



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

**EDITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA**

**TOMADA DE PREÇO Nº 31/2022/PMBC/MA.**

*OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de construção de uma praça na rua Florêncio Brandes, bairro Cento no Município de Barra do Corda/MA.*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

SUMÁRIO DO EDITAL

1. COMUNICAÇÃO E OBJETO
2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.
3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DOS ENVELOPES DA DOCUMENTAÇÃO E DE PROPOSTA DE PREÇOS
6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
7. DA PROPOSTA DE PREÇOS
8. DA ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
9. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
10. DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS
11. SUPORTE LEGAL
12. DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS
13. DO ENQUADRAMENTO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006
14. DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
15. FONTES DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
16. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
17. TIPO E REGIME DE LICITAÇÃO
18. DOS CUSTOS DA LICITAÇÃO
19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
20. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

21. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESÃO
  22. DO TERMO DE REFERÊNCIA
  23. DA SUBCONTRATAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO
  24. DA GARANTIA DO CONTRATO
  25. DO CONTRATO
  26. DO PAGAMENTO
  27. DAS PENALIDADES
  28. DAS OBRIGAÇÕES
  29. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
  30. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO
  31. DA FISCALIZAÇÃO
  32. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
  33. DO FORO
  34. DOS ANEXOS
- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO
- ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO
- ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGADOS MENORES
- ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL E SEUS ANEXOS**  
**TOMADA DE PREÇO N.º. 31/2022/CPL/PMBC/MA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 2.697/2022/CPL/PMBC/MA**

EMPRESA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CNPJ DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

FAX: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE: \_\_\_\_\_

Recebi cópia integral do Edital e seus anexos e planilhas, relativos à **TOMADA DE PREÇO N.º. 31/2022/PMBC/MA**, cujos envelopes de Documentação de Habilitação e Proposta de Preços serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitação/CPL/PMBC/MA às 14:h00min do dia 20/12/2022, na sala de reuniões da CPL, situada à rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda – MA.

Barra do Corda - MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura/RG/CPF

**OBS.** Os licitantes que retirarem o Edital via **internet**, deverão preencher esta folha e encaminhar para a **CPL/PMBC/MA**, através do e-mail: [cplbdc2021@gmail.com](mailto:cplbdc2021@gmail.com), ou entregá-la pessoalmente. A não remessa deste recibo exime a Comissão, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações e esclarecimentos adicionais.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

**TOMADA DE PREÇO N.º 31/2022/PMBC/MA.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2.697/2022/PMBC/MA.**

**EDITAL**

**1. COMUNICAÇÃO E OBJETO:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA, através da Comissão Permanente de Licitação/CPL/MA, devidamente nomeada pela portaria n.º 255/2021 GAB, de 14 de junho de 2021, no uso de suas atribuições delegadas e legais, **torna público** que, de acordo com a Lei Federal n.º. 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, sem prejuízo dos benefícios assegurados pela Lei Complementar n.º. 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014 e nos termos deste edital e seus anexos realizará, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA PMBC/MA, situada na Rua Isaac Martins, n.º. 371 – Centro, Barra do Corda/MA, licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇO N.º. 31/2022/PMBC/MA, para Execução Indireta tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme define inciso II do art. 10º, “a”, na forma definida neste instrumento como abaixo segue:

**DATA DA ABERTURA: 20/12/2022**

**HORÁRIO: às 14h00min (quatorze) horas (Horário de Local).**

**LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação, Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, situada na Rua Isaac Martins, n.º. 371 – Centro, Barra do Corda/MA.

**INFORMAÇÕES: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, situada na Rua Isaac Martins, n.º. 371 – Centro, Barra do Corda/MA, e-mail: [cplbdc2021@gmail.com](mailto:cplbdc2021@gmail.com).**

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitações CPL/PMBC/MA no horário de 08h00minh as 12h00minh nos dias úteis, sendo lançado no Site do TCE/MA conforme prevê Resolução daquela Corte de Contas.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outro fato impeditivo, a critério exclusivo da Administração que impeça a realização desta licitação, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e horário indicado nesta TOMADA DE PREÇO.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

**CAPÍTULO I – DO OBJETO:**

1.1. Esta licitação tem por objeto para Contratação de empresa para prestação de serviços de construção de uma praça na rua Florêncio Brandes, bairro Cento no Município de Barra do Corda/MA.

1.2. O Edital, termo de referência, especificações e quadros de discriminações orçamentárias definidas pela Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, estão disponíveis para exame ou retirada dos interessados na Sala da CPL/PMBC/MA, no endereço acima citado, e lançados no Licitações Web no site do TCE [www.tce.ma.gov.br](http://www.tce.ma.gov.br).

**CAPÍTULO II – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

2.1. A proponente que tiver dúvidas quanto à interpretação dos termos deste Edital poderá solicitar a Presidente/CPL, exclusivamente por escrito, os esclarecimentos necessários, através do **e-mail** no seguinte endereço: [cplbdc2021@gmail.com](mailto:cplbdc2021@gmail.com).

2.1.1. Caso o pedido de esclarecimentos seja encaminhado por e-mail, a proponente deverá confirmar, junto à Comissão Permanente de Licitações, o recebimento do mesmo.

2.1.2. Os esclarecimentos serão enviados, sob forma de resposta, pelo mesmo meio em que fora recebido.

2.1.3. O extrato do instrumento convocatório encontra-se afixado em local visível na sala de entrada da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, e o Caderno de Licitações contendo o Edital e todos os seus Anexos encontra-se à disposição dos interessados na página [www.tce.ma.gov.br](http://www.tce.ma.gov.br) SACOP, bem como poderá ainda ser retirado na sala da Comissão Permanente de Licitação, na situada na Rua Isaac Martins, nº. 371 – Centro, Barra do Corda/MA, das 8h:00 às 12h00.

2.1.4. Os interessados que adquirirem o edital deverão preencher e assinar o **RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL** e enviar à Comissão Permanente de Licitação através do e-mail [cplbdc2021@gmail.com](mailto:cplbdc2021@gmail.com), ou entregá-la pessoalmente. A não remessa deste recibo exige a Comissão, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações e esclarecimentos adicionais.

2.1.5. O credenciamento dos representantes legais dos participantes ocorrerá a partir das 14h00min. do dia 20 de dezembro de 2022, a partir do encerramento do credenciamento (caracterizado pelo recebimento e abertura do primeiro envelope – envelope dos documentos de habilitação) não será aceita, sob nenhuma hipótese, a participação de novos licitantes.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

**CAPÍTULO III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

**3.1.** Somente poderão participar do certame interessados, pessoa jurídica, cuja finalidade de sua atuação atenda o interesse administrativo relativo ao ramo de pertinente ao objeto da contratação, exercendo atividades registradas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, a fim de que se possa comprovar sua legitimidade para bem executar o objeto deste Edital.

**3.1.2.** Quaisquer interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados na correspondente especialidade ou que manifestarem seu interesse com antecedência de acordo com o art. 22 § 2º da Lei Federal Nº 8.666/93.

**3.1.3.** A participação na presente licitação se efetivará mediante a apresentação, na data, hora e local expressamente indicado no Aviso de Licitação, da Documentação de Habilitação e da Proposta de Preços, endereçadas a Presidente da Comissão Permanente de Licitação e abertura na forma descrita neste edital.

**3.1.4.** A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, bem como das normas técnicas vigentes, ressalvado ao disposto no parágrafo 3º do art. 41, da Lei 8666/93, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

**3.1.5.** Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do local onde serão executados os serviços, não podendo invocar qualquer desconhecimento, como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

**3.1.6.** Conhecer as condições estipulada na presente Tomada de Preço e apresentar os documentos nela exigidos;

**3.1.7.** Ter aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

**3.1.8.** A licitante interessada em participar do certame, prestará garantia para habilitação, em favor da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, CNPJ nº 06.769.798/0001-17, em valor correspondente a 1% (um por cento) do total orçado da contratação, em caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme disposto no "caput" e § 1º do Art. 56, da Lei Federal nº 8.666/93.

a) Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública

a.1 Se a opção da garantia for Título da Dívida Pública, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

a.2 Se a opção da garantia for Caução em Dinheiro, o depósito do valor correspondente à garantia deverá ser efetuado em conta corrente da P M BARRA DO CORDA ISS - Prefeitura Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

b) Seguro Garantia, mediante entrega de competente apólice no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 90 (Noventa) dias.

c) Fiança Bancária, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade assim como prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias;

**d) A garantia, independente da modalidade efetuada, deverá estar contida no Envelope n. 01, Documentos de Habilitação.**

**3.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:**

**3.2.1.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários: (Art. 9º da Lei Federal 8.666/93)

**3.2.1.2.** O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; (Art. 9º, Inciso I da Lei Federal 8.666/93);

**3.2.1.3.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado; (Art. 9º, Inciso II da Lei Federal 8.666/93);

**3.2.1.4.** Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; (Art. 9º, Inciso III da Lei Federal 8.666/93);

**3.2.1.5.** Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e s, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários; (Art. 9º, § 3º da Lei Federal 8.666/93);



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

- 3.2.2. Pessoas físicas;
- 3.2.3. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- 3.2.4. Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta TOMADA DE PREÇO;
- 3.2.5. Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;
- 3.2.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 3.2.7. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.2.8. Empresa declarada inidôneas de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 por órgão ou entidades da administração direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal, e que não tenha sua idoneidade restabelecida.
- 3.2.9. Empresas cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócio, sejam servidores, empregados, ocupantes de cargo comissionado ou responsável pela licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA.
- 3.2.10. **NÃO serão aceitos documentos enviados via postal, fax, ou por terceiros anteriores a data da licitação, nem protocolados na prefeitura na data anterior a licitação.**
- 3.2.11. Independente de declaração expressa, a simples participação dos (as) interessados (as) nesta licitação implica na aceitação plena por parte dos (as) proponente (s) dos termos desta TOMADA DE PREÇO, bem como de toda legislação federal, estadual e municipal pertinente às contratações públicas decaindo do direito de impugnar os seus termos a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à reunião de abertura dos envelopes; *(Art. 41, § 2º da Lei Federal Nº. 8.666/93);*

**CAPÍTULO IV – DO CREDENCIAMENTO:**

**4.1. Pessoas jurídicas deverão apresentar:**

4.1.1. Tratando-se de **representante legal:** o estatuto social, contrato social e aditivo ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e cópia do documento oficial de identificação que contenha foto, acompanhado da original para conferência.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

4.1.2. Tratando-se de **procurador**: a procuração por instrumento público ou particular, está **com firma reconhecida**, da qual constem **poderes específicos do certame**, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 4.1.1. (o estatuto social), contrato social e aditivo ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, e cópia do documento oficial de identificação que contenha foto, acompanhado da original para conferência que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.1.3. Declaração que cumpre as exigências de habilitação, nos termos do Anexo III.

4.1.4. Declaração que de conhecimento e aceitação do teor do edital, nos termos do Anexo VI.

4.1.5. Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem e desejem usufruir dos direitos diferenciado na forma da lei) da forma que segue abaixo:

4.1.5.1. Declaração ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado que a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, **do ano em exercício**;

4.1.5.2. Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

4.1.5.3. Nada Consta do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas ou Suspensas-CEIS (print da tela). A CPL poderá conferir no respectivo site a veracidade do print.

4.1.5.4. Certidão Negativa de Inidôneo (Pessoa Jurídica-Licitante) emitida pelo Tribunal de Contas da União.

4.1.5.5. Justifica-se as exigências dos itens 4.1.5.3 e 4.1.5.4 em razão do cumprimento do princípio da transparência, como forma de atestar a idoneidade das licitantes e segurança processual

4.1.6. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do licitante no presente certame, porém impedirá o interessado de manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão, em nome do licitante.

4.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, (com poderes específicos para este certame).



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

4.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

4.4. No ato do credenciamento o licitante deve apresentar Declaração que cumpre os requisitos de habilitação. (Modelo anexo III);

4.4.1. Durante os trabalhos da Sessão de Abertura, só será permitida a manifestação oral ou escrita de representantes legais ou credenciados das empresas participantes, que constará de ata, cabendo recursos quanto a seus efeitos, não sendo permitidas refutações orais.

**CAPÍTULO V – DOS ENVELOPES DA DOCUMENTAÇÃO E DE PROPOSTA DE PREÇOS:**

5.1. Cada licitante deverá apresentar dois envelopes, um contendo os documentos de habilitação e o outro, a proposta de preços.

5.2. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – PMBC/MA**

**ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.697/2022–PMBC/MA**

**TOMADA DE PREÇO Nº 31/2022–PMBC/MA**

**EMPRESA:**

**CNPJ:**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – PMBC/MA**

**ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.697/2022–PMBC/MA**

**TOMADA DE PREÇO Nº 31/2022–PMBC/MA**

**EMPRESA:**

**CNPJ:**

5.3. No início da Sessão de Abertura, os envelopes e os documentos de credenciamento retidos serão rubricados pelos membros da CPL (Comissão Permanente de Licitação) e pelos representantes legais ou credenciados presentes.

5.4. Abertos os envelopes nº 1, a CPL examinará a documentação apresentada e decidirá da habilitação ou inabilitação das participantes, dando ciência do fato às interessadas, na própria sessão ou por publicação na imprensa oficial.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

**5.4.1.** O conteúdo dos envelopes nº 1 também será rubricado pelos membros da CPL e pelos representantes legais ou credenciados presentes.

**5.5.** Serão liminarmente inabilitadas as participantes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras, ilegíveis, erros, entrelinhas, cancelamentos, ressalvas ou omissões que, a critério da CPL, comprometa seu conteúdo.

**5.6.** Ocorrendo desistência expressa de recurso quanto à habilitação ou inabilitação, a CPL registrará o fato em ata, fazendo constar também as inabilitações ocorridas e o motivo que lhes deu causa, devolverá às participantes inabilitadas os respectivos envelopes nº. 2, ainda fechados, e procederá à abertura dos citados envelopes das participantes habilitadas.

**5.7.** Não ocorrendo desistência expressa de recurso quanto à habilitação ou inabilitação, a CPL encerrará a sessão, cientificando as participantes do prazo para sua interposição. (Art. 109, Inciso I, "a" da Lei Federal Nº 8.666/93);

**5.7.1.** O conteúdo dos envelopes abertos será juntado ao processo administrativo e os envelopes nºs 2 ficarão sob a custódia da CPL sendo todos eles devidamente rubricados pela CPL e pelos representantes legais ou credenciados presentes, permanecendo sob custódia da CPL até a data de sua abertura em outro ato público.

**5.7.2.** Decididos os recursos, ou transcorrido o prazo sem sua interposição, a Presidente da CPL designará a sessão pública para a abertura dos envelopes nºs 2, ocasião em que encaminhará os citados envelopes, ainda fechados, ao secretário da Comissão Permanente de Licitações - para devolução às participantes inabilitadas, no prazo de 03 (três) dias úteis, após o qual, sem manifestação ou providências de seus representantes legais, serão os mesmos triturados.

**CAPÍTULO VI – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 01):**

**6.1.** Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados na forma sequencial dentro do prazo de validade na data de abertura do certame da forma que segue:

**6.1.1.** Os documentos de habilitação deverão ser apresentados dentro dos envelopes, rubricados e numerados, e em uma das seguintes formas: em original, em fotocópia legível e autenticada por cartório competente ou em publicação na imprensa oficial, ou, ainda, por cópias autenticadas por integrante da Comissão Permanente de Licitação (**desde que sejam feitos em até 02 dias úteis, anterior a realização do certame exibindo os originais para conferência pela Comissão Permanente de Licitação. NÃO SERÁ FEITA CONFERENCIA/ AUTENTICAÇÃO PELA COMISSÃO NO ATO DO CERTAME SOB NENHUMA HIPÓTESE**). Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. (Art. 32, da Lei Federal N.º. 8.666/93, Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

**6.1.2. Relativos à Habilitação Jurídica:**

- a) Cédula de Identidade dos responsáveis legais da licitante;
- b) Registro empresarial, no caso de empresa individual, **com apresentação da inscrição e todas as suas alterações;**
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**6.1.3. Relativamente à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do interessado, mediante a apresentação conjunta da Certidão de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal, e da Certidão da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria da Fazenda Federal na forma da lei;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Estadual do domicílio do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e relativo aos tributos relacionados com as atividades objeto da licitação, mediante a apresentação de certidão expedida pelo órgão estadual competente, (**Certidões da Dívida Ativa e Corrente**);
- e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; (**Tributos da Dívida Ativa e Corrente**);



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011);
- h) Certidão Negativa de Infrações Trabalhistas e Débitos Administrativos decorrentes de infrações trabalhistas (MTE);
- i) Alvará de Localização e Funcionamento, do domicílio ou sede da licitante, ou outro documento equivalente, referente à TLVF.

i.1) A prova relativa à regularidade fiscal deverá ser feita através da apresentação das Certidões Negativas mencionadas nas alíneas anteriores, ou Certidões Positivas com efeito de negativa, ou, ainda, certidão positiva cujos débitos estejam judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa por decisão judicial.

**6.1.4. Relativamente à Qualificação Econômico-Financeira:**

**6.1.4.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo não inferior a 60 dias da abertura dos documentos de habilitação e propostas;

**6.1.4.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial ou órgão equivalente, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa.

**6.1.4.2.1.** O Balanço de Sociedades por Ações e de Cooperativas deverão ser apresentados com Ata de aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, registrados na Junta Comercial;

**6.1.4.2.2.** As demais Sociedades e as Firms Individuais deverão apresentar o Balanço Patrimonial acompanhado do **Termo de Abertura e Encerramento** do Livro Diário em que se ache o Balanço transcrito, assinado pelo representante legal da empresa juntamente com Profissional Contábil, devidamente registrado na Junta Comercial ou na entidade em que o Balanço foi arquivado;

**6.1.4.2.3.** A habilitação do Profissional Contábil assinante do Balanço Patrimonial, será comprovada através da **Certidão de Regularidade Profissional – CRP**, comprovando a regularidade do profissional perante o CRC de sua jurisdição, vigente na data de realização da licitação.

**6.1.4.2.4.** As **Microempresas** e as **Empresas de Pequeno Porte**, inscritas no **SIMPLES NACIONAL**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

147/2014, poderão apresentar, em **substituição ao Balanço Patrimonial**, o Ato Constitutivo ou o Contrato Social, com condição de comprovação de **Capital Social** mínimo de **10%** (dez por cento) do **valor estimado para a contratação**.

**6.1.4.2.5.** As Empresas constituídas a menos de um ano, em substituição ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão apresentar o **Balanço de Abertura** ou o último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso;

**6.1.4.2.6.** A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei Federal nº 8.981/95, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa.

**6.1.4.2.7. Certidão simplificada e específica** emitida pela Junta comercial da sede da licitante, do exercício.

**6.1.5. Relativamente à Qualificação Técnica:**

**6.1.5.1** Registro ou inscrição de regularidade expedida pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia - CREA, ou entidade profissional competente, pertinente à empresa e aos responsável (is) técnico (s) da região da sede da licitante;

**6.1.5.2** Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes;

**a)** A comprovação referida deverá ser feita por meio da apresentação do Contrato Social, Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços nos Termos da Lei Civil.

**6.1.5.3** Atestado(s) de capacidade técnico-operacional registrado no CREA ou nas entidades profissionais competentes da respectiva região onde os serviços foram executados, acompanhado (s) da correspondente Certidão de Acervo Técnico – CAT, que comprove(m) que a LICITANTE, **tenha executado, através do seu responsável técnico,** para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, obras/serviços de características técnicas similares às do objeto desta licitação.

**6.1.5.4** Para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional, a empresa licitante deverá apresentar tantos atestados quanto julgar necessário, desde que, de profissionais pertencentes ao seu quadro permanente, comprovando o seu vínculo com os aludidos profissionais;

**6.1.5.5** **Atestado de capacidade técnica da empresa licitante a qual deve possuir informações suficientes para qualificar e quantificar os serviços executados, com firma reconhecida em**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

**cartório competente**, assinatura digital ou averbado pelo CREA, da sede da licitante, bem como possibilitar aferir sua veracidade junto ao(s) emitente(s) do(s) documento(s);

**6.1.5.6** O licitante deverá, em caso de permuta de um ou alguns dos técnicos referidos na alínea (6.1.5.2), solicitar à Administração autorização para a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior.

**6.1.5.7** Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o inciso I do § 1º artigo 30 da Lei Federal nº. 8.666/93, deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração;

**6.1.5.6 Demais Documentos:**

**6.1.5.6.1. Declaração** da inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação na presente licitação e de que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. (Modelo ANEXO III).

**6.1.5.6.2. Declaração** que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal; (Modelo ANEXO IV).

**6.1.5.6.3. Cadastro no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), do Governo Federal, emitido no mínimo com 30 (trinta) dias antes da data de abertura do certame, com todas as certidões validas.**

**6.1.5.7.** A não apresentação de quaisquer documentos de habilitação exigidos neste edital importará na imediata inabilitação da licitante. Por igual, as licitantes que possuírem restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública no CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas), disponibilizado no site [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis), serão também inabilitadas.

**6.1.5.8.** Os documentos deverão estar com sua validade em vigor na data da sessão de abertura do certame.

**6.1.5.9.** Toda e qualquer declaração emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu (s) representante (s) legal (is), devidamente qualificado (s) (nome e R.G.).

**6.1.5.10.** Toda a documentação necessária à habilitação deverá ser relacionada, separada, colecionada e numerada, na ordem estabelecida neste Edital.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

**6.1.5.11.** Os documentos cujo prazo de validade não esteja especificado neste Edital ou em lei terão validade de 60 (sessenta) dias da data de sua expedição.

**6.1.5.12.** Os documentos poderão ser apresentados em original, ou em cópia autenticada por Cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou, ainda, por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para conferência, **conforme subitem 6.1.1.** Não serão aceitas cópias ilegíveis.

**6.1.5.13.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**6.1.5.14.** No caso de ME ou EPP havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. As ME e EPP que, pretendem beneficiar-se do regime diferenciado e favorecido (art. 3º, I e II da LC 123/2006) deverá apresentar declaração de enquadramento legal como ME ou EPP, nos termos do Anexo V.

**6.1.5.15.** Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações, concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, as empresas que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4o do art. 3o da Lei Complementar nº 123/2006.

**6.1.5.16.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 6.1.5.20 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art.81 da Lei n.8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**6.1.5.17.** Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida no edital e suas alíneas, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da solicitação para a apresentação da documentação, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa conforme determina a legislação.

**CAPÍTULO VII – DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE 02):**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

**7.1.** Os proponentes deverão apresentar, em envelope lacrado e inviolável, suas propostas, **obrigatoriamente em 01 (uma) vias**, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, em papel timbrado do licitante, tendo todas as suas folhas rubricadas, numeradas sequencialmente, assinada a última folha pelo licitante ou representante legal, Indicar o valor global em algarismo e por extenso, em moeda corrente brasileira, estando nela incluídas todas as despesas, tais como: impostos, taxas, seguros, encargos sociais e quaisquer outros custos que incidam sobre a execução do objeto.

**7.2. NA PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÃO CONSTAR:**

- a) Endereço completo e CNPJ da empresa, atualizados;
- b) Referência ao número do Edital, da TOMADA DE PREÇO e Data de Abertura;
- c) Número da conta corrente, da agência e do banco, em que a contratada deseja receber seus créditos.
- d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame. A proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo período de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura.

**7.2.1.** O envelope indicará em sua parte externa o nome do licitante, a circunstância de tratar-se de seu conteúdo de PROPOSTA DE PREÇOS, e referência a esta TOMADA DE PREÇO, podendo conformar-se de acordo com o item 5.2.

**7.2.2.** Os preços cotados para esta licitação deverão ser expressos em moeda corrente do país, em algarismo e por extenso e nestes estar incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas materiais, mão-de-obra (coletores, motoristas, administradores e todos os demais profissionais direta ou indiretamente empregados no serviço descrito no projeto básico), encargos sociais e trabalhistas, benefícios, uniformes/EPI's, ferramentas, manutenção, depreciação, licenciamento, seguro, custo de capital, combustíveis, pneumáticos, lubrificantes e demais tributos e despesas necessárias à execução dos serviços;

**7.2.3 -** Os preços constantes na "PROPOSTA DE PREÇOS" constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração devida a CONTRATADA pela total execução dos serviços, sendo todas as obrigações decorrentes do contrato serão de responsabilidade da CONTRATADA.

**7.2.4 - Será exigido da empresa vencedora,** a apresentação de uma planilha de quantitativos e preços com todas as etapas de cálculo, onde expressem a composição detalhada de todos os preços unitários e global de cada item da planilha, fundamentado nos quantitativos de serviços compatíveis com o orçamento da Prefeitura.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

**7.2.4.1.** A composição de preços deverá ser preenchida com os preços unitários para todos os itens quantificados, conforme Composição de Preços, assinada pelo responsável técnico da licitante, cujo nome, título e registro no CREA, deverão constar de maneira legível e clara (Lei Federal nº 5.194/66 e Resolução nº 218/73 - CONFEA), sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

**7.2.4.2.** Os salários considerados nos cálculos não poderão ser inferiores a aqueles estabelecidos em acordos ou convenções trabalhistas celebradas entre entidades sindicais patronal e de empregados. E os encargos sociais e tributários deverão estar de acordo com alíquotas definidas na legislação vigente

**7.2.5.** Cada empresa poderá apresentar apenas uma proposta, sem prejuízos das ressalvas feitas por este edital.

**7.2.6.** É obrigatório o licitante apresentar na sua proposta de preços Planilha com as quantidades, e os preços unitário e total em real (R\$) para o valor total da proposta;

**7.2.7.** O valor global máximo permitido pela Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, para efeito de contratação para o objeto desta Solicitação de Contratação de empresa para prestação de serviços de construção de uma praça pública no Povoado Clemente, Zona Rural no Município de Barra do Corda/MA, **valor global é de R\$ 250.915,08 (duzentos e cinquenta mil, e novecentos e quinze reais e oito centavos).**

**7.2.8.** A proposta da licitante deverá ser elaborada levando-se em consideração que o objeto deverá ser executado dentro da melhor técnica e de aprimorado acabamento e, ainda, entregue em perfeita condição de funcionamento;

**7.2.9.** No preço proposto pela Licitante deverão estar incluídos todos os componentes das despesas incidentes sobre os serviços, tais como: salário, encargos sociais, legislação previdenciária e trabalhista, taxa de administração, seguros em geral, todo e qualquer imposto ou taxa incidente, transporte de fiscalização, uniformes, vale-transporte, vale-refeição e quaisquer outros encargos decorrentes do objeto licitado, que são de exclusiva responsabilidade da Licitante, não cabendo à PMBC/MA qualquer outro pagamento além dos preços propostos para a execução dos serviços licitados.

**7.2.10.** Nas hipóteses em que a Comissão Permanente de Licitação identificar preço que, segundo seu entendimento, seja incompatível com os preços de mercado, notificará a licitante que o ofertou para justificá-lo, sob pena de desclassificação de sua proposta, não se admitindo como justificativa de redução ou aumento excessivo de um preço a indicação de compensações operadas em outro preço.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

**7.2.11.** Considera-se como menor preço global, para efeito de julgamento e classificação das propostas apresentadas o somatório total do preço global.

**CAPÍTULO VIII – DA ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**8.1.** No local, dia e hora previstos no edital, a CPL realizará o credenciamento dos licitantes presentes e receberá os envelopes contendo a documentação e proposta de preços, os quais serão abertos antes, e as propostas de preços abertas imediatamente após a fase de habilitação, desde que haja renúncia expressa ao direito de interpor recurso por parte de todas as licitantes, devidamente registradas em Ata.

**8.2.** Concluído a fase de credenciamento de todos os licitantes presentes, que se caracteriza com abertura do primeiro envelope contendo os Documentos de Habilitação não será permitida a participação de outros licitantes ou retardatários.

**8.3.** Na fase de credenciamento os licitantes entregarão a Presidente da CPL/PMBC/MA e as declarações exigências de credenciamento conforme previsão no edital.

**8.4.** O licitante deverá apresentar separadamente os Envelopes de nº 01 e de nº 02, devidamente lacrados e invioláveis, no momento da convocação pela Comissão de Licitação.

**8.5.** Após a entrega dos envelopes nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, conferido sua inviolabilidade e rubricado no lacre por todos os licitantes e membros da CPL, será aberto inicialmente, o envelope nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO contendo a documentação, a qual, depois de rubricada pela Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação, será oferecida ao exame e à rubrica dos representantes dos licitantes presentes à sessão.

**8.6.** A Comissão Permanente de Licitação examinará os documentos de habilitação de cada licitante e lavrará a correspondente ata, após o que divulgará o resultado de habilitação, dando ciência a todos os licitantes, em sessão pública, previamente marcada ou através de publicação na imprensa oficial.

**8.7.** Na hipótese de interposição de recurso na fase de habilitação, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação notificará as licitantes do seu resultado, e convocará os interessados para nova sessão pública para abertura das Propostas Comerciais das licitantes habilitadas, caso não tenha sido modificada a decisão anterior e depois de cumprida todas as formalidades legais conforme determina a Lei Federal nº. 8.666/93.

**8.8.** Se houver alteração do resultado do julgamento anterior será aberto novo prazo recursal.

**8.9.** Será inabilitada a licitante que não atenderem às exigências previstas neste Edital.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

**8.10.** A Presidente informará as licitantes o resultado do julgamento da habilitação, anunciando as licitantes julgadas habilitadas e devolvendo às inabilitadas, sem abri-los, contra recibo, os envelopes n.º 02 – PROPOSTA COMERCIAL, após o decurso do prazo recursal ou a renúncia expressa ao direito de recurso lavrado em ata.

**8.11.** Havendo desistência expressa de todas as licitantes do direito de recorrer, em relação à fase de habilitação, ou após o decurso do prazo e análise dos recursos, proceder-se-á a abertura do envelope n.º 2 – PROPOSTA COMERCIAL das licitantes habilitadas, fazendo rubricar as folhas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das licitantes ou por Comissão pelos mesmos nomeados.

**8.12.** Caso a segunda fase da reunião não ocorra logo após a primeira, o resultado da habilitação será comunicado às licitantes, juntamente com a data, hora e local para abertura dos envelopes contendo as propostas, devidamente registrado em ata.

**8.13.** Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas a CPL poderá fixar aos Licitantes o prazo de **08 (oito) dias uteis** para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas nas causas que determinaram a inabilitação ou desclassificação. (*Art. 48, § 3º, da Lei Federal Nº. 8.666/93, incluído pela Lei nº 9.648, de 1998*).

**8.14.** As microempresas e empresas de pequeno porte, bem como as cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, e no Decreto nº 6.204, de 2007, deverão apresentar a respectiva declaração (anexo V), separadamente dos Envelopes de nº 01 e de nº 02.

**8.14.1.** Os licitantes acima identificados que não apresentarem a referida declaração não usufruirão do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006.

**8.15.** Os licitantes inabilitados não terão seus envelopes de propostas abertos, ficando os mesmos à disposição dos interessados na sede da comissão de licitação.

**CAPÍTULO IX – DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

**9.1.** Na data, hora e local comunicado, a Comissão Permanente de Licitação, abrirá o **Envelope 02** das licitantes habilitadas e divulgará o valor global, de cada proposta cujos documentos serão analisados e rubricados pelos representantes das licitantes presentes e rubricados pela Comissão Permanente de Licitação.

**9.2.** Somente serão levadas em consideração, para efeito de julgamento, as propostas apresentadas de acordo com as exigências legais e regulamentares do presente edital.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

**9.3.** A Comissão Permanente de Licitação verificará a PROPOSTA COMERCIAL quanto a eventuais erros aritméticos, os quais serão corrigidos pela Comissão Permanente de Licitação, na forma seguinte:

- a) No caso de discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- b) No caso de erro de transcrição da quantidade prevista para o serviço, a quantidade e o preço total serão retificados, mantendo-se inalterado o preço unitário;
- c) No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterados o preço unitário e a quantidade;
- d) No caso de erro de adição, a soma será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas.

**9.4.** O preço total da proposta será ajustado pela PMBC/MA/CPL. O valor resultante consistirá no preço-corrigido global da PROPOSTA COMERCIAL.

**9.5.** O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, considera-se como menor preço global, para efeito de julgamento e classificação das propostas apresentadas o somatório total do preço, do objeto deste certame.

**9.6.** A ordem de classificação das propostas de preços será crescente, sendo considerada classificada em primeiro lugar, a licitante que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL, e neste caso, será também declarada vencedora da licitação.

**9.7.** Finalmente após a verificação dos ajustes, a Comissão Permanente de Licitação analisará a PROPOSTA COMERCIAL das licitantes habilitadas, desclassificando aquela que:

- 9.7.1.** Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 9.7.2.** Estiver em desacordo com qualquer das exigências da presente TOMADA DE PREÇO (Instrumento Convocatório);
- 9.7.3.** Não apresentar as especificações, quantitativos, preços unitários e globais, em conformidade com as Planilhas Orçamentárias, Termo de Referência e demais documentos que integram este edital;
- 9.7.4.** Contiver oferta de vantagem não prevista na TOMADA DE PREÇO, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

- 9.7.5.** Apresentar preço superior ao estimado por este certame;
- 9.7.6.** Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado;
- 9.7.7.** Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;
- 9.7.8.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.7.9** Após a eventual desclassificação das propostas que não atenderem às exigências dos itens acima, as demais propostas serão classificadas em ordem crescente dos preços propostos.
- 9.7.10.** Classificadas as propostas, na hipótese de participação de licitantes microempresas - ME - ou empresas de pequeno porte - EPP -, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 - COOP -, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007:
- 9.7.11.** A Comissão verificará as propostas classificadas ofertadas por licitantes ME/EPP/COOP que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.
- 9.7.12.** As propostas que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado será notificado para, se desejar, apresentar uma nova proposta de preço para desempate, obrigatoriamente com valor abaixo da primeira colocada.
- 9.7.12.1.** A nova proposta de preço deverá ser apresentada de acordo com as regras deste Edital, no prazo de **24 horas**, contados da intimação do licitante, feita em sessão com registro da hora constando na Ata.
- 9.7.12.2** Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, ou não apresente proposta válida, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido nos subitens anteriores.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

**9.7.12.3.** Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 10% (dez por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova proposta, conforme subitem acima.

**9.7.12.4.** Havendo êxito no procedimento, e sendo considerada válida a nova proposta apresentada, a ME/EPP/COOP assumirá a posição de primeira colocada do certame. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, permanecerá a classificação inicial.

**9.8.** Se a licitante for cooperativa de trabalho, para fins de aferição do preço ofertado, ao valor total proposto será acrescido o percentual de 15% (quinze por cento) a título de contribuição previdenciária que, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Federal nº 8.212, de 24 de junho de 1991, com a redação introduzida pela Lei Federal nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, c/c artigo 15, I, da Lei Federal nº 8.212/91, constitui obrigação da Administração/contratante.

**9.9.** Juntamente com o julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS a Comissão de Licitação proferirá o julgamento final da licitação, declarando a mais vantajosa para a administração no certame, pendente todo o processo à autoridade superior para homologação e posterior adjudicação após os prazos recursais.

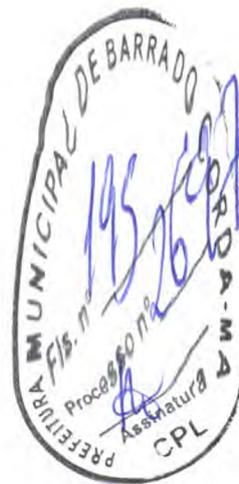
**9.10.** Caso haja alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de uma microempresa ou empresa de pequeno porte declarada vencedora da licitação, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**9.11.** O termo inicial do prazo para regularização da documentação corresponderá à data da intimação ou da publicação da decisão em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período.

**9.12.** A prorrogação do prazo previsto no subitem anterior deverá sempre ser concedida pela administração quando requerida pela LICITANTE, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificado.

**9.13.** O curso do prazo recursal somente começará a fluir após o encerramento do prazo para a regularização da documentação de regularidade fiscal da LICITANTE declarada vencedora.

**9.14.** A não regularização da documentação, no caso das ME/EPPs, no prazo previsto no item 9.11 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar as LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

**9.15.** Publicado na imprensa oficial o resultado do julgamento da licitação, efetuada a regularização da documentação relativa à regularidade fiscal da LICITANTE declarada vencedora, se for o caso, e decididos os recursos eventualmente interpostos ou decorrido o prazo recursal sem sua interposição, o julgamento da licitação será submetido à autoridade CONTRATANTE para homologação do procedimento, adjudicação de seu objeto à LICITANTE vencedora e decisão quanto à contratação.

**9.16.** Após analisar a conformidade das propostas com o estabelecido nesta TOMADA DE PREÇO, será declarada como mais vantajosa para a Administração à oferta de menor preço global.

**9.17.** Caso todas as propostas sejam desclassificadas, a Administração poderá utilizar-se da previsão contida no artigo 48, §3º, da Lei Federal 8.666/93.

**CAPÍTULO X – DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**10.1.** A impugnação do Edital e de seus anexos deverá ser dirigida à autoridade que assinou o Edital e protocolada na Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, conforme segue abaixo:

**10.1.2.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113. (Art. 41, § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93).

**10.1.3.** Pelo licitante, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada no preâmbulo deste Edital.

**10.1.4.** Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação. (Art. 41, § 2º, da Lei Federal Nº. 8.666/93).

**10.1.5.** A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, devendo, por conseguinte, entregar os



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

**10.2. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**10.2.1** Eventuais recursos serão dirigidos à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, na forma e nos prazos previstos estabelecidos no art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, e deverão ser protocolados no Protocolo da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, na Rua Isaac Martins, nº. 371 – Centro, Barra do Corda/MA, nos dias úteis, no horário das 08h00 às 12h00.

**10.2.2.** Divulgada o resultado da licitação pela Comissão Permanente de Licitação, no tocante à fase de habilitação ou de classificação da proposta, se dela discordar, a licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contado da data de divulgação do resultado da respectiva fase, exceto se dela renunciar expressamente. Art. 109, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

**10.2.3.** Na hipótese de interposição de recurso na fase de habilitação, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação notificará formalmente os demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis; após o que, com a apreciação de todas as argumentações, notificará os licitantes do seu resultado, e convocará os interessados para nova sessão pública e abertura das propostas comerciais dos licitantes habilitados. Art. 109, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

**10.2.4.** A propositura de recursos administrativos sobre o presente certame obedecerá ao que estabelecem os incisos I, II e III do artigo 109, da Lei Federal Nº. 8.666/93, como segue:

I - Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- e) Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do Art. 79 desta lei;
- f) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

II - Representação, no prazo de 02 (dois) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

III - Pedido de reconsideração, de decisão de Ministro de Estado, ou Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, na hipótese do § 4º do art. 87 desta lei, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

**10.2.5.** Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

**10.2.6.** Os recursos, impugnações e/ou esclarecimentos deverão ser protocolados, observado o que dispõem os §§ 1º e 2º do art. 41 da Lei 8.666/93, diretamente no Protocolo da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, localizada no endereço contido no preâmbulo do presente Edital.

**10.2.7.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

**CAPÍTULO XI – SUPORTE LEGAL:**

**11.1.** A presente licitação reger-se-á pela Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

**11.2.** Esta licitação foi regularmente autorizada pelo Prefeito Municipal de Barra do Corda - MA conforme consta do processo administrativo de nº **2.697/2022/PMBC/MA.**

**CAPÍTULO XII – INFORMAÇÕES TÉCNICAS:**

**12.1.** Quaisquer informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação da PMBC/MA, na Rua Isaac Martins, nº. 371 – Centro, Barra do Corda/MA.

**CAPÍTULO XIII – DO ENQUADRAMENTO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006:**

**13.1.** As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem usufruir do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, obrigatoriamente, documento hábil a comprovar a situação de microempresa ou empresa de pequeno porte da declarante. A não apresentação de documento hábil para comprovar a situação de microempresa ou empresa de pequeno porte na fase habilitatórias, implicará no decaimento do direito de reclamar, posteriormente, de tratamento diferenciado e favorecido para este certame.

**13.2.** Para microempresas e empresas de pequeno porte, em cumprimento ao Artigo 43, da Lei Complementar nº 123/2006, caso haja alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis (a partir do momento que for declarada vencedora do certame), prorrogáveis, a critério da Administração por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. A não regularização da documentação no prazo aqui previsto implicará na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

**13.3.** Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, licitantes que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no artigo terceiro da referida Lei.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

**CAPÍTULO XIV – FONTES DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

14.1. As despesas decorrentes com a execução dos serviços, objetos desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações:

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  | PROJET. ATIVIDADE             | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE RECURSO       |
|-----------------------|-------------------------------|---------------------|---------------------|
| 15.451.1002.1017.0000 | CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PUBLICAS | 4.4.90.51           | Recursos ordinários |

**CAPÍTULO XV – DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

15.1. O contrato a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA e o adjudicado, a preço global, terá a vigência de 12 (doze) meses, após a sua assinatura, se subordinará à legislação que rege a matéria e poderá ser prorrogado, na forma do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

15.2. O prazo de execução dos serviços será conforme cronograma físico financeiro, devendo a licitante vencedora iniciar os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante solicitação expressa, devidamente justificada e aceita pela CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

15.3. A autoridade competente emitirá a Ordem de Serviço em até 02 (dois) dias úteis, contados da assinatura do Contrato;

15.4. Os prazos poderão ser prorrogados, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, de conformidade com o disposto no § 1º do Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, desde que justificado por escrito e devidamente aprovado pela PMBC/MA.

**CAPÍTULO XVI – TIPO E REGIME DA LICITAÇÃO:**

16.1. A presente licitação obedecerá ao tipo de "**menor preço**", sob a forma de execução indireta, por regime de empreitada por preço global, conforme o artigo 45, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

**CAPÍTULO XVII – DOS CUSTOS DA LICITAÇÃO:**

17.1. A licitante deverá arcar com todos os custos associados à preparação e apresentação de sua proposta. A PMBC/MA em nenhuma hipótese será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os resultados desta.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

**CAPÍTULO XVIII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

**18.1.** Após o regular decurso da fase recursal, o processo licitatório será submetido à autoridade competente para que se proceda à devida adjudicação e consequente homologação do objeto licitado ao licitante vencedor.

**18.2.** A CPL examinará as propostas e decidirá sobre a classificação ou desclassificação das propostas apresentadas pelos licitantes habilitados e as classificará, em ordem crescente, em função do menor preço Global, oferecido observada as disposições neste edital, abrindo-se prazo para a apresentação de eventuais recursos.

**18.3.** Decididos os recursos, ou transcorrido o prazo sem sua interposição, a Presidente da CPL procederá a adjudicação de seu objeto ao licitante classificado em primeiro lugar e encaminhará o processo administrativo à autoridade competente, para, a seu critério, proceder a homologação do procedimento licitatório com a oportuna convocação da adjudicatária para subscrever o contrato.

**18.4.** Das sessões realizadas, lavrar-se-ão atas circunstanciadas, que serão assinadas pelos membros da CPL e pelos representantes legais ou credenciados presentes.

**18.5.** É facultado à CPL ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**18.6.** A PMBC/MA se reserva o direito de revogar, no todo ou em parte, o procedimento licitatório e rejeitar todas as propostas a qualquer momento antecedendo a assinatura do contrato, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou de anulá-lo por ilegalidade, sem que as licitantes caibam qualquer direito de indenização ou ressarcimento.

**18.7.** A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo previsto neste edital, caracteriza o não cumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

**18.8.** Este Edital, os Projetos, as Especificações Técnicas, Planilhas Orçamentárias e PROPOSTAS DE PREÇOS, farão parte integrante do Contrato a ser celebrado com o licitante vencedor, independentemente de transcrição.

**18.9.** A contratação dos trabalhos objeto da presente licitação reger-se-á e formalizar se-á nos termos previstos pela Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

**18.10.** A Homologação dos atos praticados no procedimento e a adjudicação do objeto desta licitação serão efetuadas por ato da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, que determinará a lavratura do necessário Contrato observando-se as condições estipuladas neste Edital.

**CAPÍTULO XIX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

**19.1.** Os preços contratuais poderão ser reajustados com periodicidade anual, nos termos da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2010, tomando-se por base a data da proposta, pela variação de Índices Nacionais, calculados pela Fundação Getúlio Vargas e publicados na seção de Índices Econômicos da revista “Conjuntura Econômica” da FGV, pela seguinte fórmula:

**R = V(I – Io)/Io**, onde:

Sendo: R = Valor do reajuste procurado; V = Valor contratual da /serviço a ser reajustado; Io = Índice inicial - refere-se ao índice de custos do mês correspondente à data fixada para entrega da proposta, *pro rata dia*; I = Índice relativo à data do reajuste, *pro rata dia*.  $R = V [ I - Io / Io ]$

a) O índice de reajuste empregado na fórmula acima será o Índice Nacional da Construção Civil – Coluna 35 - calculado e publicado pela Fundação Getúlio Vargas na revista Conjuntura Econômica.

b) Ocorrendo a hipótese de alteração do prazo de reajuste estabelecido neste Edital, o Contrato decorrente desta TOMADA DE PREÇO, se adequará de pronto às condições que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo ou Legislativo, no tocante à política econômica brasileira, se delas divergentes.

**19.2.** Em caso de atraso na execução das s/serviços atribuível à licitante adjudicatária, os preços contratuais serão reajustados pela fórmula estabelecida no subitem precedente, obedecendo-se os seguintes critérios:

a) Se os índices aumentarem prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que a etapa das s/serviços seria realizada de conformidade com o programado no cronograma físico-financeiro;

b) Se os índices diminuïrem prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que as s/serviços forem executados.

**CAPÍTULO XX – ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO:**

**20.1.** A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA reserva-se o direito de aumentar ou reduzir o valor inicial atualizado do Contrato em até 25% (vinte e cinco por cento), previstos no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, sem que dessa decisão caiba, às licitantes, direito a qualquer indenização.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

**CAPÍTULO XXI – DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS:**

- 21.1.** As planilhas deverão ser preenchidas com os quantitativos de preços unitários e globais propostos;
- 21.2.** Na planilha, o somatório do produto dos preços unitários propostos pelos quantitativos apresentados, deverá constituir o preço proposto;
- 21.3.** Nos preços unitários deverão estar incluídos, todos os custos de fornecimento, transportes, carga e descarga dos materiais, tributos, lucros e quaisquer encargos que incidam sobre os serviços;
- 21.4.** Não serão levadas em considerações quaisquer ofertas ou vantagens que não se enquadrem, nas especificações exigidas.
- 21.5.** A licitante deverá cotar todos os itens sendo desclassificada quem não o fizer.
- 21.6.** Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços globais superiores aos fixados pela PMBC/MA.

**CAPÍTULO XXII – DA SUBCONTRATAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO:**

- 22.1.** É vedado à subcontratação total do objeto desta licitação. A Contratada poderá subcontratar a execução parcial dos serviços objeto deste certame, mediante autorização da Prefeitura de Barra do Corda, devendo neste caso, responder pela execução e qualidade técnica dos serviços subcontratados.
- 22.2.** A empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente contratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 22.3.** A empresa contratada responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.
- 22.4.** No caso de subcontratação, deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá etapas dos serviços, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da CONTRATADA, que executará, por seus próprios meios, o principal do serviço de que trata este Edital, assumindo a responsabilidade direta e integral pela qualidade dos serviços contratados.
- 22.5.** A assinatura do contrato caberá somente à empresa vencedora, por ser a única responsável perante a PMBC/MA, mesmo que tenha havido apresentação de empresa a ser subcontratada para a execução de determinados serviços integrantes desta licitação.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

**22.6. A CONTRATADA** ao requerer autorização para subcontratação de parte dos serviços deverá comprovar perante a Administração a regularidade jurídico/fiscal e trabalhista de sua subcontratada, respondendo, solidariamente com esta, pelo inadimplemento destas quando relacionadas com o objeto do contrato.

**22.7.** A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre a PMBC/MA e a Contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a PMBC/MA e a subcontratada, inclusive no que pertine a medição e pagamento direto a subcontratada, com exceção das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (EPP), para as quais os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente.

**22.8.** Não será permitida a subcontratação quando a vencedora do certame for:

- a) Microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) Consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666, de 1993;
- c) Consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

**CAPÍTULO XXIII – DA GARANTIA DO CONTRATO:**

**23.1.** O objeto desta Licitação não haverá garantia de contrato.

**CAPÍTULO XXIV – DO CONTRATO:**

**24.1.** A Execução dos serviços será contratada com a proponente vencedora, que será notificada por escrito, para satisfazer os requisitos necessários à assinatura do Contrato.

**24.2.** O prazo para assinatura do Contrato será de até 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da convocação para esse fim. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

**24.3.** Se decorrido o prazo a proponente vencedora não atender a notificação a que se refere o subitem anterior, a Comissão de Licitação convidará, segundo a ordem de classificação, outro licitante, obedecendo às mesmas condições da licitante vencedora, inclusive quanto ao preço ou se preferir, procederá à nova licitação. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

**24.4.** A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CPL, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

**24.5.** A administração deverá promover, no prazo legal, a publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial dos Municípios – DOM e Diário Oficial do Estado.

**24.6.** O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, alvarás, taxas, resultantes da execução do contrato.

**24.7.** Será de responsabilidade da contrata, executar com perfeição, segurança, seguindo o plano de trabalho e metodologia apresentada para todos os serviços contratados, sendo responsável pela existência de todo e qualquer vício, irregularidade ou simples defeito de execução, mesmo após o recebimento do serviço, obrigando-se a repará-lo de imediato;

**24.8.** A contratada deverá comunicar, por escrito, à contratante quaisquer erros ou incoerências verificadas, não sendo, a eventual existência de falhas, razão para execução incorreta de serviços de qualquer natureza;

**24.9.** Na execução dos serviços, a contratada deverá empregar profissionais devidamente habilitados à função, sendo-lhe vedada sub empreitar totalmente os serviços especializados, sem autorização expressa da contratante. Uma vez comprovada a idoneidade técnica do subempreiteiro, a critério da Fiscalização, esta poderá ser autorizada.

**24.10.** A contratada deverá a pedido da fiscalização, excluir imediatamente de sua equipe qualquer integrante que esta julgue incompetente ou inadequado à consecução dos serviços, sem que se justifique, nesta situação, atraso no cumprimento dos prazos contratuais;

**24.11.** A contratada deverá durante a execução dos serviços, cumprir as prescrições referentes às Leis Trabalhistas, de Previdência Social e de Seguro de Acidentes do Trabalho, efetuar o pagamento de impostos, taxas e outras obrigações financeiras que incidam ou venham incidir sobre o contrato.

**24.12.** A contratada deverá providenciar o uso de equipamentos de proteção individual para o adequado desempenho de cada atividade, bem como o uso frequente e sistemático de EPC- Equipamento de Proteção Coletivo;

**24.13.** Deverá durante a execução dos serviços, assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados à contratante ou à terceiros, cometido por seus empregados ou prepostos;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

**24.14.** A contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários do valor inicial, conforme art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93;

**CAPÍTULO XXV – DO PAGAMENTO:**

**25.1.** O pagamento será efetuado após a entrega no protocolo da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA a nota fiscal referente à parcela dos serviços executados, de acordo com o serviço prestado, conforme termo de referência, devidamente atestada pelo gestor do contrato a ser designado pela administração.

**25.2.** O pagamento do preço contratual deverá guardar estreita relação com a execução dos serviços contratados o qual deverá ser realizado nas etapas conforme termo de referência.

**25.3.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe caiba, sem prejuízo do que a referida obrigação pendente poderá ser descontada do pagamento devido pela PMBDC, pagando-se então, apenas o saldo, se houver.

**25.4.** A Contratada entregará, obrigatoriamente, junto com a nota fiscal de prestação de serviços, à Secretaria gestora deste contrato, como condição para a efetivação do pagamento, os seguintes documentos:

- a) Solicitação de pagamento e respectiva fatura e Nota Fiscal (emitida após execução do cronograma da prestação de serviços);
- b) cópia do contrato e ordem de serviço emitida pela contratante;
- c) Medição assinada pelo contratado e fiscal da contratante pela execução dos serviços
- c) Certidões de regularidade fiscal da empresa no âmbito federal, estadual e municipal;

**25.5.** A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação da documentação exigida acima. No caso de irregularidade na emissão dos documentos descritos no item anterior, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

**25.6.** Deverá ser destacado também, na nota fiscal, o percentual, relativo ao ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) e relativo ao IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte).

**CAPÍTULO XXVI – DAS PENALIDADES:**

**26.1.** As penalidades administrativas aplicáveis à CONTRATADA, por inadimplência, estão previstas nos arts. 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº 8.666/93.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

**26.2.** A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, sem justificativa aceita pela Administração, dentro do prazo estabelecido, implicará a imposição de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da proposta, reajustado pelo último índice conhecido na data da aplicação da pena, e demais sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a critério da Administração.

**26.3.** O valor da multa será atualizado monetariamente de acordo com o índice de reajustamento contratual.

**26.4.** A empresa vencedora do certame responderá administrativamente pela qualidade e eficiência dos serviços por ela executado, e essa se estenderá até a finalização dos mesmos.

**26.5.** A verificação, durante a realização dos serviços, de quaisquer falhas que importem em prejuízo à Administração ou terceiros, serão consideradas como inexecução parcial do contrato.

**26.6.** Será a empresa responsabilizada administrativamente por falhas ou erros na execução da que vierem a acarretar prejuízos a PMBC/MA, sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei.

**26.7.** Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes

Penalidades:

I - advertência;

II - multa sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, cujos percentuais estão definidos neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante** ressarcir a Administração da PMBC/MA pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**26.8.** As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participar de licitação com a Administração e impedimento de



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios; e poderão ser descontadas do pagamento a ser efetuado.

**26.9.** Nos casos de fraude na execução do contrato cabe a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**26.10. DAS MULTAS ADMINISTRATIVAS:**

**26.10.1.** Nos casos de inadimplemento ou inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA, cabe a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração, além de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei;

**26.10.2.** Nos casos de inexecução parcial dos serviços, será cobrada multa de 2% (dois por cento) do valor da parte não executada do contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e perdas das garantias contratuais.

**26.10.3.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, será cobrada multa 5% (dois por cento) incidentes sobre o valor da etapa ou fase em atraso.

**CAPÍTULO XXVII – DAS OBRIGAÇÕES:**

**27.1. DA CONTRATANTE:**

**27.1.1.** Informar os locais os quais os serviços serão prestados;

**27.1.2.** Fiscalizar a execução dos serviços;

**27.1.3.** Efetuar os pagamentos devidos à contratada, conforme estabelecido neste edital;

**27.1.4.** Notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do contrato.

**27.1.5.** Reter os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme legislação.

**27.1.6.** Aplicar penalidades, conforme o caso.

**27.1.7.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela contratada;

**27.2. DA CONTRATADA:**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

- 27.2.1.** Responsabilizarem-se pelas despesas de licenças, alvará, taxas, alimentação, hospedagem, dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 27.2.2.** Administrar com zelo e probidade a execução dos serviços, respeitando com absoluto rigor o orçamento aprovado e evitando a prática de atos e a adoção de medidas que resultem em elevação de custos dos serviços, inclusive no que respeita à arrematação, seleção, contratação e administração de mão de obra necessária à realização dos serviços;
- 27.2.3.** Atender prontamente às recomendações regulares da fiscalização;
- 27.2.4.** Zelar pelos interesses do Município de Barra do Corda relativamente ao objeto do contrato;
- 27.2.5.** Executar os serviços respeitando todas as normas de segurança do trabalho, com profissionais capacitados e em total conformidade com a legislação pertinente ao objeto licitado;
- 27.2.6.** Manter permanentemente nos locais de execução dos serviços um representante com plenos poderes para representar e obrigar a CONTRATADA frente ao Município de Barra do Corda;
- 27.2.7.** Executar o objeto deste contrato de acordo com os projetos e especificações fornecidos pelo Município de Barra do Corda e as normas aprovadas ou recomendadas pela ABNT.
- 27.2.8.** A CONTRATADA responde solidariamente, no caso de subempreitada.
- 27.2.9.** Atender e cumprir rigorosamente as especificações, características e condições definidas e relacionadas neste Edital e na sua proposta;
- 27.2.10.** Substituir qualquer material danificado ou que não atenda as especificações estabelecidas neste Edital.
- 27.2.11.** Reconhecer que o inadimplemento do contrato, motivado pelo não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das multas e dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere ao Município de Barra do Corda - MA a responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto do contrato;
- 27.2.12.** Responder pelas obrigações e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão ou não do objeto do contrato;
- 27.2.13.** Todos os equipamentos, pessoal, materiais, para prestação dos serviços serão por conta da contratada;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

**27.2.14.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários (observado o art. 31, da Lei 8.212/91), fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como pelas multas ou penalidades correspondentes.

**27.2.15.** A contratada no ato da assinatura do contrato ou instrumento equivalente na forma da legislação, indicará um Técnico Responsável pela coordenação dos serviços, que atenderá a administração por qualquer falha ou inconsistência na prestação dos serviços, sendo que seus empregados, quando em serviços nas dependências do contratante, portando uniformes e crachás de identificação e manter técnicos especializados de plantão durante a execução dos serviços, ou qualquer situações que os exijam.

**27.2.16.** A licitante contratada será única, integral e exclusivo responsável em qualquer caso por todos os prejuízos, de qualquer natureza, que causar a PMBDC ou, ainda, a terceiros, em decorrência da execução dos serviços objeto do Contrato, respondendo por si e por seus sucessores.

**27.2.17.** A contratada compromete se a todos os termos da TOMADA DE PREÇO N° \_\_\_/2022/PMBC/MA.

**CAPÍTULO XXIII – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:**

**28.1.** A fiscalização receberá os serviços:

**a) O Recebimento será provisório,** concluídos os serviços, após comunicação formal por escrito do adimplimento pelo licitante contratado, a PMBC/MA procederá ao recebimento provisório do objeto, pela FISCALIZAÇÃO, mediante termo circunstanciado, assinadas pelas partes.

**b) Definitivamente,** por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no Artigo 69, da Lei 8.666/93.

**28.2.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade e segurança dos serviços objeto da Licitação que originou o presente Contrato, e nem ético-profissional pela perfeita execução do mesmo, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.

**28.3.** O licitante vencedor do certame compromete-se a entregar os serviços que lhe for adjudicado, em acordo com o termo de referência deste instrumento.

**CAPÍTULO XXIX – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO:**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

**29.1.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento. (Art. 77, da Lei Federal 8.666/93).

**29.2.** O Contrato a ser celebrado poderá ser rescindido na forma dos artigos 78 e 79 da lei 8.666/93, nos casos:

I - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início nos serviço ou fornecimento;

V - a paralisação nos serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;

IX - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X - A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

XI - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XII - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

XIII - A supressão, por parte da Administração, de s, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;

XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de s, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI - A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

XVIII – Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**29.3.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**29.4.** A rescisão do contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Item anterior;

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - Judicial, nos termos da legislação;

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

29.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

29.6. Quando a rescisão ocorrer com base nos itens XII a XVII da cláusula

30.2. sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

**CAPÍTULO XXX – DA FISCALIZAÇÃO:**

30.1. A fiscalização da execução dos serviços será exercida pelo Sr. **Pedro Igor Carvalho Noletto CPF nº 039.270.333-59**, que poderá ser assessorado por profissional ou empresa especializada na execução do controle quantitativo e qualitativo, e no acompanhamento dos trabalhos;

30.2. Sem prejuízo de plena responsabilidade da CONTRATADA perante terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita inspeção dentro do horário normal de trabalho, em toda área abrangida pelas s, por pessoas devidamente credenciadas pela PMBC/MA;

**CAPÍTULO XXXI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

31.1. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da proposta implicará na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

31.2. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar, revogar ou mesmo anular a presente licitação, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.

31.3. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital o interessado que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder ao recebimento dos envelopes, o que caracterizará a aceitação de todos os seus termos e condições.

31.4. A impugnação feita tempestivamente não impedirá o interessado de participar do procedimento licitatório.

31.5. Lavrar-se-ão atas das reuniões públicas da Comissão Permanente de Licitação que, após lidas e aprovadas, serão assinadas pelos seus membros e pelos representantes das licitantes presentes;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

**31.5.1.** Os demais atos licitatórios serão registrados no processo da licitação.

**31.5.2.** É facultada à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, podendo utilizar-se de pessoal ou equipe técnica para verificar, avaliações ou exames que visem à boa e regular garantia do objeto, sendo, que, o poder e a responsabilidade das decisões compete exclusivamente à Comissão de Licitação, vedada ainda à licitante a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou da PROPOSTA COMERCIAL;

**31.6.** Qualquer modificação no Edital realizada pela Comissão Permanente de Licitação antes da data estabelecida no item 2.1 será comunicada a todos as licitantes, sendo sua divulgação obrigatória pelos mesmos meios que se deu originalmente, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas. § 4º art. 21 da Lei nº 8.666/93.

**31.7.** Caso ocorram falhas insignificantes nos documentos apresentados nas sessões designadas para entregas dos envelopes “Documentação” e “Propostas de Preços”, a Comissão poderá deliberar, no ato da sessão, correções destas falhas, quando da ausência de numerações de páginas ou outros motivos nos quais não comprometam a lisura do certame;

**31.8.** A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, poderá, ocorrendo rescisão ou distrato do Contrato, convidar a segunda classificada e assim sucessivamente, para complementar o objeto, no prazo contratual original previsto, nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto ao preço;

**31.9.** O contratado deverá manter um Preposto, aceito pela Administração, no local do serviço, para representá-lo na execução do contrato (art. 68 da Lei 8.666/93).

**31.10.** Os casos omissos serão resolvidos pelas disposições da Lei nº 8.666/93 com as alterações estabelecidas pela Lei nº 8.883/94, e demais legislações correlatas.

**31.11.** Os casos omissos serão resolvidos pelas disposições da Lei nº 8.666/93 com as alterações estabelecidas pela Lei nº 8.883/94, e demais legislações correlatas.

**31.12.** Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidos pela Comissão Permanente de Licitação, que decidirá com base na legislação em vigor, submetendo-se a parecer do Órgão Jurídico da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, aqueles considerados de natureza jurídica relevante.

**31.13.** Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, serão convocadas todas as participantes para, no prazo de oito dias úteis, apresentarem nova documentação



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

ou outras propostas escoimadas das causas que motivaram a inabilitação ou desclassificação, nos termos do §3º, do art. 48, da Lei nº 8.666/93. Neste caso, o prazo de validade das propostas, de 60 (sessenta) dias consecutivos, será contado a partir da nova data de abertura.

**31.14.** Na contagem dos prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇO e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA.

**31.15.** O resultado do presente certame será publicado no Diário Oficial dos Municípios e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA.

**31.16.** No caso de eventual divergência entre o Edital de licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

**31.17.** Outras informações sobre a presente licitação e quaisquer dados necessários à complementação das especificações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Barra do Corda, localizada na Rua Isaac Martins, 371 – Centro, e-mail: [cplbdc2021@gmail.com](mailto:cplbdc2021@gmail.com), nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00minh.

**CAPÍTULO XXXII – DO FORO:**

32.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação não resolvidas na esfera administrativa será competente o Foro da Comarca da Cidade de Barra do Corda - MA, excluído que fica quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

**CAPÍTULO XXXIII – INTEGRA ESTE EDITAL:**

**33.1. ANEXO I** – Projeto Básico

**33.2. ANEXO II** - Minuta do Contrato

**33.3. ANEXO III** – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo para Habilitação

**33.4. ANEXO IV** – Modelo de Declaração sobre Empregados Menores

**33.5. ANEXO V** – Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

**33.6. ANEXO VI** – Declaração de Aceitação aos Termos do Edital



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

Barra do Corda, 30 de novembro de 2022

*Mikaela Oliveira Cabral*

Mikaela Oliveira Cabral  
Presidente da CPL/PMBC – MA

*Antônia Leilane Pacheco Pires*

Antônia Leilane Pacheco Pires  
Membro da CPL/PMBC – MA

*Jose Petronio Carvalho Pereira Filho*

Jose Petronio Carvalho Pereira Filho  
Membro da CPL/PMBC - MA

*Maria Edivania P. Silva*

Maria Edivania Pereira da Silva  
Coordenadora de Receita e Despesas

*[Handwritten mark]*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

MEMORIAL DESCRITIVO  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

MEMORIAL DESCRITIVO  
&  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA

2022

# MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



pelos índios, em 13 de março de 1901, no qual pereceram mais de 200 pessoas, entre as quais frades e freiras. Mais recentemente teve Barra do Corda sua vida conturbada por ocasião dos movimentos revolucionários de 1924 e 1930.

## 1.2 Geografia

Sua população, conforme estimativas do IBGE de 2021, era de 88.895 habitantes

### Localização



Localização de Barra do Corda no Maranhão

Código do Município  
2101608

Gentílico  
barra-cordense

Aniversário  
3 de maio

Prefeito  
RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA

### POPULAÇÃO

|                                  |                           |
|----------------------------------|---------------------------|
| População estimada [2021]        | 88.895 pessoas            |
| População no último censo [2010] | 82.830 pessoas            |
| Densidade demográfica [2010]     | 15,92 hab/km <sup>2</sup> |

## 2. CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Com base nos fundamentos no art. 7º da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, este projeto básico visa fornecer elementos e subsídios que possibilitem viabilizar a construção da praça, localizado na Rua Florencio Branes, Município de Barra do Corda no Estado do Maranhão.

## MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



Essa obra será executada em conformidade com a metodologia e especificações anexas, em consonância com as Normas Técnicas Brasileiras vigentes.

Com a execução dessas obras, vislumbra-se melhorar as condições socioeconômicas dos moradores estabelecidos na cidade de Barra do Corda - MA.

As obras, objeto deste projeto básico, serão executadas mediante celebração de convênio da empresa contratada e a Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, visando otimizar e agilizar a utilização dos recursos disponibilizados pelo Governo Federal.

### 3. ACESSIBILIDADE

Com base no artigo 80 do Decreto Federal N°5.296, de 2 de dezembro de 2004, a acessibilidade é definida como "Condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida".

O projeto arquitetônico baseado na norma ABNT NBR 9050 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, prevê além dos espaços com dimensionamentos adequados, todos os equipamentos de acordo com o especificado na norma, tais como: barras de apoio, equipamentos sanitários, sinalizações visuais e táteis. Tendo em vista a legislação vigente sobre o assunto, o projeto prevê:

- **Rampa** de acesso, que deve adequar-se à topografia do terreno escolhido;

### REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- ABNT NBR 9050, *Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos*.

### 4. JUSTIFICATIVA

A execução dessa obra encontra justificativa consistente na necessidade premente de ser criada e/ou complementada a infraestrutura básica urbana na área Centro e Áreas adjacentes (da Sede), tornando-as melhor estruturadas e organizadas, proporcionando à população os benefícios socioeconômicos mínimos necessários, além de promover à melhoria da qualidade de vida da população local.

MEMORIAL DESCRITIVO  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



A implantação destas obras tem o objetivo de se fazer cumprir o compromisso dos Governos, Federal, estadual e Municipal, dotando padrões mais humanos de vida, principalmente no campo da saúde, educação, transporte, ao mesmo instante que se entende que a realização da proposição deste projeto irá servir de forte estímulo ao processo produtivo das comunidades que ali residem.

## 5. LOCALIZAÇÃO DAS OBRAS

As obras serão executadas apenas na área referente a praça, de acordo com o local definido pelos técnicos da Prefeitura Municipal, juntamente com lideranças locais, de acordo com a demarcação geográfica e de acordo com os serviços levantados na vistoria técnica da área (levantamento expedito), e que resultaram nas plantas e planilhas orçamentárias em anexo.

## 6. CARACTERÍSTICAS DA OBRA

A obra em questão que se propõe executar caracteriza-se como praça com fluxo considerável e constante, cujo padrão de qualidade proposto é necessário para que seja erradicado problemas arquitetônicos existentes.

Numa primeira fase, portanto, o trabalho consistirá em placa de obra, barracão da obra, locação da obra e tapume.

Entendemos que após a conclusão da obra, a conservação e demais obrigações técnicas deverão ficar a cargo da Secretaria de Obras do Município de Barra do Corda – MA.

Na elaboração deste projeto que objetiva a construção da praça, foi observado alguns pontos como se segue:

a - No escopo deste Projeto Básico foram definidas a área da praça e suas delimitações, verificados diretamente no local previsto para a construção da praça.

b - A Planilha Orçamentária contém todos os itens necessários à construção da praça, com a devida e correta discriminação dos serviços a serem executados, seus quantitativos unitários e os respectivos custos.

MEMORIAL DESCRITIVO  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



## 7. CUSTO DAS OBRAS

O presente projeto básico foi estimado no montante de:

**R\$ 225.361,80** (Duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta centavos).

## 8. PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS

Para a realização completa das obras objeto deste Projeto Básico, estima-se o prazo de execução em 03 (três) meses.

## 9. IMPACTO AMBIENTAL

Entendemos que por se tratar de uma obra onde se prevê os trabalhos de construção de uma praça em local já planejado, os impactos ambientais são mínimos ao meio ambiente.

## 8. ANEXOS DO PROJETO BÁSICO

O presente projeto básico referente é composto pelos seguintes itens:

- a. Especificações Técnicas e Metodologia Executiva Básica;
- b. Planilha Orçamentária de Quantitativos e Preços Referenciais;
- c. Memória de Cálculo;
- d. Cronograma físico-financeiro;
- e. Projetos;
- f. ART de Elaboração do Projeto e Orçamento.

### RESPONSÁVEL TÉCNICO

  
Pedro Igor Carvalho Noletto  
Engenheiro Civil  
CREA/MA 111824020-0  
CREA/MA: 111672193-7

MEMORIAL DESCRITIVO  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / NORMAS DE EXECUÇÃO

### 1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

#### a. Administração local

##### Engenheiro Civil

Para o gerenciamento da obra deverá ser mantido na obra um Engenheiro civil que deverá ter total domínio da obra para acompanhamento geral, estar disponível para qualquer dúvida que o encarregado da obra solicitar, além da disponibilidade de contato sempre quando for necessário.

##### Encarregado de Obra

Será de extrema importância um encarregado geral da obra fiscalizando e acompanhando toda e qualquer execução de serviço expresso em projeto. O encarregado deverá estar presente nas decisões e nas necessidades do dia a dia dos funcionários.

#### b. Placa de obra

Deverá ser providenciada a placa de identificação da obra, em chapa de aço galvanizado, nas dimensões de 3,00 x 2,00 m, constando nome da obra, responsável técnico pela execução da obra, instalação ou serviço, de acordo com o seu registro no Conselho Regional, atividades específicas pelas quais o profissional é responsável, título, número da carteira profissional e região do registro do profissional, nome da empresa executora da obra, de acordo com o seu registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

Elas deverão ser confeccionadas em chapas planas, metálicas, galvanizadas, ou de madeira compensada impermeabilizada, em material resistente às intempéries. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. Quando isso não for possível, as informações deverão ser pintadas a óleo ou esmalte. Dá-se preferência ao material plástico, pela sua durabilidade e qualidade. As placas deverão ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização. Recomenda-se que as placas sejam mantidas em

MEMORIAL DESCRITIVO  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras.

**c. Barracão da obra**

O barracão será executado nas dimensões de 4,00x4,00m<sup>2</sup>, obedecendo-se o critério de ventilação e iluminação para cada m<sup>2</sup> de área construída, foram consideradas as seguintes técnicas construtivas e materiais:

Para aferição dos quantitativos, foram consideradas as seguintes técnicas construtivas e materiais:

- Fundação composta por baldrame de bloco de concreto (E=20cm);
- Fechamento das paredes em chapa de madeira compensada resinada (E=10mm); - Pé direito de 2,5m;
- Esquadrias: porta externa de ferro, e janelas tipo basculante em chapas de aço; - Piso em concreto não estrutural (E=5cm);
- Cobertura com telha de fibrocimento ondulada (E=6mm);
- Instalações elétricas: previsão de pontos de elétrica (com lâmpadas, luminárias e interruptores).

**Execução**

Para fins de especificação, foram consideradas as seguintes etapas de execução da obra:

- Fundação em baldrame: escavação, execução do lastro de concreto e da alvenaria de bloco de concreto, e reaterro da vala;
- Piso: execução do contrapiso em toda a edificação e calçada externa;
- Levantamento das paredes (em chapa de madeira compensada);
- Cobertura: instalação de trama de madeira, composta por terças para telhados de até duas águas, e assentamento de telhas de fibrocimento;
- Execução da instalação elétrica; e Instalação das esquadrias.

**d. Limpeza mecanizada da camada vegetal**

**Critérios de aferição:**

- Foi considerado que as árvores com tronco menor que 0,20 m possuem até 5,00 m de altura.

MEMORIAL DESCRITIVO  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



- Foi considerada uma espessura de 15 cm solo da camada vegetal, que ao ser retirado rebaixa a linha do terreno nessa espessura.

**Execução:**

- É feita a retirada com trator de esteira da vegetação existente no terreno.

**e. Locação convencional da Obra**

**Itens e suas características:**

- Peça de madeira não aparelhada 7,5 x 7,5 cm, maçaranduba, angelim ou equivalente da região;
- Sarrafo de madeira não aparelhada 2,5 x 7 cm, maçaranduba, angelim ou equivalente da região;
- Tábua de madeira 3ª qualidade 2,5 x 23 cm, não aparelhada;
- Pregos polidos com cabeça 17 x 21;
- Concreto magro para lastro com preparo manual;
- Tinta acrílica;
- Serra circular de bancada com motor elétrico, potência de 1600 W, para disco de diâmetro de 10" (250mm);
- Marcação de pontos em gabarito ou cavalete.

**Critérios para quantificação dos serviços:**

- Utilizar o comprimento do gabarito com tábuas corridas a ser instalado na obra onde será realizada a locação.

**Execução:**

- Verifica-se o comprimento do trecho da instalação;
- Corta-se o comprimento necessário das peças de madeira;
- Com a cavadeira faz-se a escavação no local onde será inserido o pontalete (peça de madeira);
- O pontalete é inserido no solo; o nível é verificado durante este procedimento;
- Interligam-se os pontaletes com duas tábuas, no seu topo, formando um "L";
- Coloca-se travamento de madeira na base de cada pontalete para sustentar a estrutura do gabarito;
- No solo, faz-se o chumbamento, com concreto, dos pontaletes;

MEMORIAL DESCRITIVO  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



- Em seguida, é feita a pintura da tábua (lado de dentro do gabarito) e da madeira do topo ("L").
- f. **Tapume com telha metálica**
- **Itens e suas características:**
  - Telha de aço zincado trapezoidal;
  - Peça de madeira não aparelhada 7,5 x 7,5 cm (pontaletes), maçaranduba, angelim ou equivalente da região para montagem dos pilares;
  - Pregos polidos com cabeça 18 x 27;
  - Concreto magro para lastro com preparo manual;
  - Serra circular de bancada com motor elétrico, potência de 1600 W, para disco de diâmetro de 10" (250mm).
- **Critérios para quantificação dos serviços:**
  - Utilizar a área de tapume (parede) com telha metálica a ser instalado para proteção da edificação.
- **Critérios de aferição:**
  - Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os carpinteiros e apenas os auxiliares que ajudam na instalação da construção temporária;
  - Considerou-se que o buraco escavado para fixação de cada pontaletes tem diâmetro de 0,15 m e 0,60 m de profundidade.
  - Considerou-se recobrimento de 0,025 e 0,1 m entre as telhas metálicas;
  - Estimou-se que cada chapa de aço e telha metálica é utilizada 1 vez em cada obra e tem durabilidade de 3 obras;
  - Foi considerada uma perda de 5% para a telha metálica, além de uma perda de 20% de material metálico ao final de cada obra.
- **Execução:**
  - Verifica-se a área dos tapumes a serem instalados;
  - Corta-se o comprimento necessário das peças;
  - Com a cavadeira faz-se a escavação no local onde será inserido o pontaletes (peça de madeira);
  - O pontaletes é inserido no solo; o nível é verificado durante este procedimento;



MEMORIAL DESCRITIVO  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



- No solo, faz-se o chumbamento, com concreto, dos pontaletes;
- Em seguida, são colocadas as telhas metálicas para o fechamento.

| Material       | Especificação  | Imagem |
|----------------|--|--------|
| Telha metálica | Em tomo de toda a praça para a proteção da obra, com altura de 1,70 metro – conforme orçamento |        |

## 2. TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO

### 2.1. Regularização manual e compactação com placa vibratória

Esta especificação se aplica à regularização e compactação com placa vibratória. A regularização será realizada para conformar o terreno para o recebimento do piso intertravado. Feita regularização, será realizada a compactação final com o objetivo conferir uma estabilidade definitiva ao subleito.

#### 2.2.1 Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado de 25 x 25 cm, espessura 8 cm.

Por sobre o leito das ruas já previamente preparado, serão assentados os blocos sextavados de concreto 35Mpa (tipo Blokret ou Bloquetes) espessura de 08cm e dimensão transversal de 25cm, sobre colchão de areia com espessura não inferior a 08cm. Após o assentamento, respeitando sempre o alinhamento e nivelamento longitudinal (greide) e transversal, serão rejuntados com pó de pedra, saibro ou areia e compactados com placa vibratória tipo cm-20 ou similar..

#### 2.2.2 Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 8 cm, não armado.

MEMORIAL DESCRITIVO  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



Após o assentamento dos meio fios, será feito o aterro das áreas dos passeios para maior proteção e estabilidade dos meio fios assentados. Será executado o lançamento e espalhamento de solo ou material de demolição em área de passeio, que será fornecido pelo Município, com largura média de 2,00m e espessura média de 0,50m. Após o espalhamento do solo, deverá ser feita a compactação com vibro-compactador portátil com controle de compactação até 80% do Proctor Normal.

### 3.0 GUIAS E CANTEIROS

#### 3.1 Assentamento de guia (meio-fio)

Ao longo de toda a via a ser pavimentada será executado o meio fio pré-fabricado nas dimensões de 15x13x30cm.

#### Itens e suas Características

- Pedreiro: profissional que executa as atividades para o assentamento das guias, tais como: assentamento das guias, rejuntamento dos vãos entre as guias e escoramento da guia.
- Servente: profissional que auxilia o pedreiro com as atividades para o assentamento das guias pré-fabricadas.
- Guia pré-fabricada de concreto: peças pré-fabricadas, moldadas em concreto com dimensões específicas e assentadas de forma justapostas para delimitar uma área de outra.
- Argamassa: utilizada nos vãos entre as peças das guias pré-fabricadas conferindo acabamento e continuidade às guias.
- Areia: material utilizado para fazer a base de assentamento.

#### Critérios para quantificação dos serviços

- Utilizar o comprimento linear total em trecho reto a ser assentadas guias de concreto pré-fabricadas, com dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura) para vias urbanas (uso viário), em valas.

## Execução

- Execução do alinhamento e marcação das cotas com o uso de estacas e linha.
- Regularização do solo natural e execução da base de assentamento em areia.
- Assentamento das guias pré-fabricadas.
- Rejuntamento dos vãos entre as peças pré-fabricadas com argamassa.

### 3.2 Execução de sarjeta de concreto

As execuções da sarjeta serão moldadas em concreto usinado, moldado "in loco", em trecho reto por máquina de perfil contínuo deverá constituir uma massa compacta sem buracos ou ninhos. A sarjeta será de 30cm de base por 15cm de altura.

#### Itens e suas Características

- Pedreiro: profissional que executa as atividades para a execução da sarjeta, tais como: montagem das formas, concretagem e desempenho das sarjetas.
- Servente: profissional que auxilia o pedreiro com as atividades para a execução da sarjeta.
- Concreto: material utilizado para execução da sarjeta.
- Fôrma: utilizado para conter o concreto e dar a forma à guia.
- Areia: material utilizado para fazer a base de assentamento.

#### Critérios para quantificação dos serviços

- Utilizar o comprimento linear total em trecho reto de sarjeta de concreto, com dimensões 30 x 15 cm (base x altura).

## Execução

- Execução do alinhamento e marcação das cotas com o uso de estacas e linha.
- Regularização do solo e execução da base sobre a qual a sarjeta será executada.
- Instalação das formas de madeira.
- Lançamento e adensamento do concreto.
- Sarrafeamento da superfície da sarjeta.
- Execução das juntas.

Serão executados canteiros na praça conforme discriminados em projeto anexo.

## MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



### 3.3 Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal

Será executada toda em tijolos cerâmicos (9x19x19) cm. Os tijolos deverão ser de boa qualidade, sem empenos, defeitos, diferenças de medidas e bem recozidos, seu assentamento deverá ser feito com argamassa de cimento e areia fina no traço 1:2:8. As paredes deverão ser alinhadas, aprumadas e niveladas, com junta de no máximo 1,00cm de espessura.

#### Itens e suas características

Argamassa de cimento, cal e areia média, no traço 1:2:8, preparo manual, conforme composição auxiliar de argamassa, e espessura média real da junta de 10 mm; Tela metálica eletrossoldada de malha 15x15mm, fio de 1,24mm e dimensões de 7,5x50cm; PINO DE AÇO COM FURO, HASTE=27 MM (AÇÃO DIRETA); Bloco cerâmico com furos na vertical de 9x19x39cm para alvenaria de vedação

#### Critérios para quantificação de serviços

Utilizar a área líquida das paredes de alvenaria de vedação, incluindo a primeira fiada.

#### Execução

- Posicionar os dispositivos de amarração da alvenaria (tela metálica eletrossoldada) de acordo com as especificações do projeto e fixá-las com fincapino;
- Demarcar a alvenaria – materialização dos eixos de referência, demarcação das faces das paredes a partir dos eixos ortogonais, posicionamento dos escantilhões para demarcação vertical das fiadas, execução da primeira fiada;
- Elevação da alvenaria – assentamento dos blocos com a utilização de argamassa aplicada com palheta ou bisnaga, formando-se dois cordões contínuos;
- Execução de vergas e contravergas concomitante com a elevação da alvenaria.

### 3.4 Massa única, para recebimento de pintura

#### Itens e suas características

Argamassa de cimento, cal e areia média, traço 1:2:8, preparo com betoneira 400 litros, conforme composição auxiliar de argamassa, e espessura média real de 20 mm.

## MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



### Critérios para quantificação de serviços

Utilizar a área de revestimento em paredes, excetuadas as áreas de requadros. Todos os vãos deverão ser descontados (portas, janelas etc.) e eventuais ressaltos (como pilar embutido) devem ser considerados.

### Execução

- Taliscamento da base e Execução das mestras.
- Lançamento da argamassa com colher de pedreiro.
- Compressão da camada com o dorso da colher de pedreiro.
- Sarrafeamento da camada com a régua metálica, seguindo as mestras executadas, retirando-se o excesso.
- Acabamento superficial: desempenamento com desempenadeira de madeira e posteriormente com desempenadeira com espuma com movimentos circulares.

### 3.5 Chapisco aplicado em alvenaria

O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia no traço volumétrico 1:3, com espessura máxima de 5mm. A argamassa deverá ser lançada energicamente sobre a superfície a ser chapiscada.

As superfícies a serem chapiscadas, deverão ser previamente molhadas, de forma a evitar a absorção da água necessária à cura da argamassa.

### 3.6 Caição em meio-fio

Consiste na execução de uma pintura com tinta à base de "CAL" sobre todos os meios fios executados. A pintura do meio fio deverá ser executada por meio manual e por pessoal habilitado. Os serviços de pintura serão medidos por m<sup>2</sup>.

## 4.0 PAISAGISMO

### 4.1 Plantio de grama em placas

#### Critérios para quantificação dos serviços:

- Utilizar a área do terreno a receber o plantio de grama.

MEMORIAL DESCRITIVO  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



**Critérios de aferição:**

Os esforços incluem, além do plantio, o transporte de materiais na frente de trabalho.

- Esta composição não inclui o preparo do solo.

**Execução:**

- Com o solo previamente preparado, espalham-se as placas de grama pelo terreno;

Os plantios devem ser feitos com as placas de grama alinhadas.

**4.2 Planta – pata de vaca**

As plantas patas de vaca (*bauhinia forficata*) deverão ter no mínimo 2 metros de altura. O solo existente deverá ser retirado e substituído por terra de boa qualidade, própria para plantio e isenta de praga e ervas daninhas.

**4.3 Plantio de arbustos**

- Remoção de envoltórios: devem-se retirar os envoltórios dos torrões ou seus recipientes. No caso de torrões envolvidos por sacos de estopa, não há necessidade de removê-los, pois se degradam com o tempo além de manter o torrão inteiro no plantio.

- Posicionar a muda e preencher o restante da cova com a terra preparada, de modo que todo o torrão esteja envolvido pela mistura.

- Fazer uma coroa em volta da muda para melhor armazenamento de água.

- Irrigar abundantemente até pegamento, depois diminuir a frequência.

**5.0 MOBILIARIOS**

**5.1 BANCO DE CONCRETO 2,25m2 COM ESPESSURA 10cm**

Banco em concreto armado, sem encosto, dimensões 450x50x50 cm, com base em alvenaria embutida nas floreiras. Os blocos destinados a floreira deverão ser preenchidos com terra pura, de boa qualidade, ausente de ervas.

## MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



### 5.2 LIXEIRA

Lixeira dupla, com capacidade volumétrica de 60l, em tubo de aço carbono, cestos em chapa de aço e pintura no processo, quantidades de acordo com orçamento e local de instalação conforme projeto arquitetônico.

### 6.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

No projeto de instalações elétricas foram definidos distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. O atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária local em 220V. Os alimentadores foram dimensionados com base o critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância aproximada de 20 metros do quadro geral de baixa tensão até a subestação em poste. Caso a distância seja maior, os alimentadores deverão ser redimensionados.

Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, conduletes e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade.

A partir dos QD, localizado no acesso ao depósito, que seguem em eletrodutos conforme especificado no projeto.

Todos os circuitos de tomadas serão dotados de dispositivos diferenciais residuais de alta sensibilidade para garantir a segurança. As luminárias especificadas no projeto preveem lâmpadas de baixo consumo de energia como as fluorescentes e luz mista, reatores eletrônicos de alta eficiência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica.

O acionamento dos comandos das luminárias é feito por seções. Dessa forma aproveita-se melhor a iluminação natural ao longo do dia, permitindo acionar apenas as seções que se fizerem necessária, racionalizando o uso de energia.

MEMORIAL DESCRITIVO  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



| POSTE DE CONCRETO CIRCULAR  | POSTE DECORATIVO EM AÇO TUBULAR   |
|---|---|
|  |  |

## 9.0 ALVENARIA DE VEDAÇÃO E ALAMBRADO

**9.1.1 Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 11,5x19x19cm (espessura 11,5cm) de paredes com área líquida menor que 6m<sup>2</sup> sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira**

Tijolos cerâmicos furados na horizontal 11x19x29cm, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme.

Deve-se começar a execução das paredes pelos cantos, se assentado os blocos em amarração. Durante toda a execução, o nível e o prumo de cada fiada devem ser verificados. Os blocos devem ser assentados com argamassa de cimento, areia e revestidas conforme especificações do projeto de arquitetura.

**9.1.2 Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l**

### Itens e suas características

Argamassa para chapisco convencional – argamassa preparada em obra misturando-se cimento e areia e traço 1:3, com preparo em betoneira 400 L.

### Crítérios para quantificação de serviços

Utilizar a área de aplicação do chapisco em alvenaria e estruturas de concreto internas.

### Execução

- Umedecer a base para evitar ressecamento da argamassa;

## MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



- Com a argamassa preparada conforme especificado pelo projetista, aplicar com colher de pedreiro vigorosamente, formando uma camada uniforme de espessura de 3 a 5 mm.

**Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual**

### Itens e suas características

Argamassa de cimento, cal e areia média, traço 1:2:8, preparo com betoneira 400 litros, conforme composição auxiliar de argamassa, e espessura média real de 20 mm.

### Critérios para quantificação de serviços

Utilizar a área de revestimento em paredes, excetuadas as áreas de requadros. Todos os vãos deverão ser descontados (portas, janelas etc.) e eventuais ressaltos (como pilar embutido) devem ser considerados.

### Execução

- Taliscamento da base e Execução das mestras.
- Lançamento da argamassa com colher de pedreiro.
- Compressão da camada com o dorso da colher de pedreiro.
- Sarrafeamento da camada com a régua metálica, seguindo as mestras executadas, retirando-se o excesso.
- Acabamento superficial: desempenamento com desempenadeira de madeira e posteriormente com desempenadeira com espuma com movimentos circulares.

### 9.1.3 ALAMBRADO PARA QUADRA DE AREIA

Conforme especificações do projeto arquitetônico, os serviços de serralheria serão executados de acordo com as boas normas indicadas e serão confeccionadas em perfis metálicos tubulares. O alambrado será em tela de aço galvanizado soldada, malha retangular, na cor Branca.

O alambrado será fixado junto ao pilar metálico com grampos apropriados e padronizados pelo fabricante. Os pilares metálicos serão chumbados com concreto. Todos os materiais utilizados nas confecções das serralherias deverão ser novos e sem defeito de fabricação. Todos os quadros fixos ou móveis serão perfeitamente esquadrejados com ângulo bem esmerilhados e lixados de modo a desaparecerem as rebarbas e saliências.

Os portões metálicos deverão ser protegidos com tinta antioxidante (zarcão).

MEMORIAL DESCRITIVO  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



**9.1.4 Aplicação manual de pintura com tinta latex acrílica em paredes, duas demãos**

Toda a superfície a ser pintada deverá estar completamente limpa, isenta de gorduras, umidade, ferrugem, incrustações, produtos químicos diversos, pingos de solda, carepa de laminação, furos, etc. Deverão ser respeitados os intervalos entre as demãos conforme a especificação dos fabricantes.

**Itens e suas características**

Tinta acrílica premium, cor a definir – tinta à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, fosca, linha Premium.

**Critérios para quantificação de serviços**

Utilizar a área de parede efetivamente executada, excetuadas as áreas de requadro. Todos os vãos devem ser descontados (portas, janelas etc.)

**Execução**

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;
- Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante;
- Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.

**9.3.3 Piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento liso, espessura 4,0 cm, preparo mecânico da argamassa**

Sobre o contrapiso, será executado o piso cimentado com argamassa de cimento e areia média lavada no traço 1:3, com espessura de 4,0 cm e acabamento liso (desempinado com régua e alisado a colher).

O piso cimentado deverá ser executado em toda a área interna de circulação da edificação.

**Características**

- Argamassa de cimento e areia, traço 1:3, preparo mecânico com betoneira de 400 litros. Junta plástica de dilatação para pisos.
- Cimento Portland Composto CP II-32.

## MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



### 9.4 EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS

#### 9.4.3 Conjunto para vôlei

Poste de Vôlei oficial h = 2,55m livre e 0,50 embutido no piso, em tubo mensesmann, com 3" de diâmetro, espessura 3mm com regulagem de altura, sendo 2,43 para jogos masculinos, 2,24 para jogos femininos e 2,17 para jogos juvenis: com cremalheira de ferro fundido, adaptável ao mesmo e roldana com canal para passagem do cabo de aço. Acompanha 02 (duas) buchas para fixação no piso e tampa cilíndrica de concreto com argola de ferro, e pintura em esmalte branco (quantidade: 1 par completo).

Rede de Vôlei – dimensão 1m x 9,5m, trama em cor preta, quadrados de 10 x10 cm na parte superior com banda horizontal branca de 5 cm de largura de tela dobrada ao meio, fixada em todo o comprimento da rede com cabo flexível, e na parte inferior cordas para amarra-las aos postes, e fixas laterais em cor branca (quantidade: 1 unidade).

Antena em fibra de vidro – 1,8 m de comprimento  $\varnothing$  10mm (quantidade: 1 par completo).

Protetores dos postes (de Voleibol) – em espuma envolvidas em tecido 100% algodão (quantidade: 1 par completo).

Cadeira para juiz de vôlei- tipo plataforma 0,50 x 2,00m, altura da escada 1,20m, pintura em esmalte cor branco (quantidade: 01 unidade).

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

A EMPRESA CONTRATADA deverá garantir a segurança das edificações próximas, das pessoas que circulam no local, e de outros bens que existam no local, utilizando sinalizações e equipamentos de segurança. É de inteira responsabilidade da EMPRESA CONTRATADA, o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra de primeira linha, necessários ao cumprimento integral da obra, baseando-se nos projetos executivos, bem como nos respectivos memoriais descritivos e demais documentos anexos. A EMPRESA CONTRATADA será responsável pelo atendimento de todos os dispositivos legais vigentes, e também pelo cumprimento de normas técnicas da ABNT e ART's necessárias. Na existência de serviços não descritos, a EMPRESA CONTRATADA somente poderá executá-los após aprovação da FISCALIZAÇÃO. A omissão de qualquer procedimento técnico e normas neste ou em outros memoriais, projetos ou em outros

MEMORIAL DESCRITIVO  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



documentos contratuais, não exige a EMPRESA CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes e demais pertinentes. Deverão ser fornecidas aos sub-empiteiros as cópias das partes dos memoriais, projetos, editais e contratos referentes às suas obras e serviços específicos e suas implicações. Todos os materiais e ou equipamentos fornecidos pela EMPRESA CONTRATADA, deverão ser de Primeira Qualidade, entendendo-se como primeira qualidade, o nível mais elevado da linha do material e ou equipamento a ser utilizado. Para todos os serviços discriminados neste memorial, deverão ser rigorosamente obedecidas as normas da ABNT, do INMETRO, e das demais normas citadas e serem devidamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO.



# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

## CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NA RUA FLORENCIO BRANDES, CENTRO, BARRA DO CORDA -MA



PREÇO TOTAL COM BDI

R\$ 250.915,08

### CONTEÚDO:

---

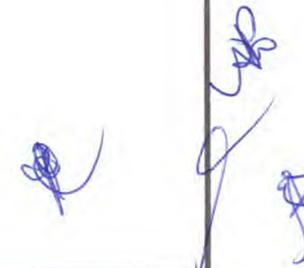
ORÇAMENTO SINTÉTICO  
ORÇAMENTO ANALÍTICO  
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO  
MEMÓRIA DE CÁLCULO  
COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE PREÇOS  
CURVA ABC  
COMPOSIÇÃO DO BDI  
ENCARGOS SOCIAIS

### RESPONSÁVEL TÉCNICO:

---

  
PEDRO IGOR CARVALHO NOLETO  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/MA: 111824020-0

BARRA DO CORDA - MA  
segunda-feira, 7 de novembro de 2022







# Planilha Orçamentária - Analítica



## I. Informações Gerais

Obra/Projeto: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NA RUA FLORENCIO BRANDES, CENTRO, BARRA DO CORDA - MA

Local / Implantação: RUA FLORENCIO BRANDES, MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

Proponente: BARRA DO CORDA - MA

Data ref: SINAPI 09/2022 // SEINFRA - 027 // ORSE 08/2022

BDI: 26,14%

Encargos Sociais: 83,87%(HORA) / 47,51%(MÊS)

| Item  | Código           | Banco | Descrição  | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total            |
|---|------------------|-------|--|-----|--------|------------|--------------------|------------------|
| <b>1</b>                                    |                  |       | <b>SERVIÇOS INICIAIS</b>   |     |        |            |                    | <b>57.858,45</b> |
| 1.1   | 74209/001 SINAPI |       | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO  | m²  | 6      | 531,27     | 670,14             | 4.020,84         |
| 1.2   | C.P 22 Próprio   |       | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA  | mês | 3      | 8.100,08   | 10.217,44          | 30.652,32        |
| 1.3   | 74210/001 SINAPI |       | BARRACAO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)  | m²  | 20     | 567,43     | 715,75             | 14.315,00        |
| 1.4   | 99059 SINAPI     |       | LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018   | M   | 137,12 | 51,29      | 64,69              | 8.870,29         |
| <b>2</b>                                    |                  |       | <b>TERRAPLENAGEM</b>   |     |        |            |                    | <b>8.315,02</b>  |
| 2.1   | 100576 SINAPI    |       | REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA.   | m²  | 848,13 | 0,10       | 0,12               | 101,77           |
| 2.2   | 101124 SINAPI    |       | ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) AF_07/2020  | m³  | 339,25 | 13,49      | 17,01              | 5.770,64         |
| 2.3   | 97083 SINAPI     |       | COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021  | m²  | 848,13 | 2,29       | 2,88               | 2.442,61         |
| <b>3</b>                                    |                  |       | <b>GUIAS E CANTEIROS</b>   |     |        |            |                    | <b>20.686,13</b> |
| 3.1   | 94275 SINAPI     |       | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016                      | M   | 137,12 | 44,05      | 55,56              | 7.618,38         |
| 3.2   | 94288 SINAPI     |       | EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016  | M   | 137,12 | 44,18      | 55,72              | 7.640,32         |
| 3.3   | 87520 SINAPI     |       | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS PARA EXECUÇÃO DE CANTEIROS  | m³  | 60,52  | 71,10      | 89,88              | 5.427,43         |
| <b>4</b>                                    |                  |       | <b>PAVIMENTAÇÃO</b>  |     |        |            |                    | <b>52.483,00</b> |
| 4.1   | 92396 SINAPI     |       | EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015   | m²  | 620,78 | 64,77      | 81,70              | 50.717,72        |
| 4.2   | 12436 ORSE       |       | Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desmoldada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional.   | un  | 4      | 349,87     | 441,32             | 1.765,28         |
| <b>5</b>                                    |                  |       | <b>QUADRA DE AREIA</b>   |     |        |            |                    | <b>34.018,40</b> |
| 5.1   | 3212 ORSE        |       | Colchão de areia   | m³  | 38,4   | 87,66      | 110,57             | 4.245,88         |
| 5.2   | 94275 SINAPI     |       | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) AO REDOR DA QUADRA DE AREIA  | M   | 48     | 44,05      | 55,56              | 2.668,88         |
| 5.3   | 2432 ORSE        |       | Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/esticador e catraca  | par | 1      | 987,95     | 1.246,20           | 1.246,20         |
| 5.4   | 2429 ORSE        |       | Rede para volei profissional, em nylon e com medidor de altura   | un  | 1      | 242,72     | 306,16             | 306,16           |
| 5.5   | 4301 ORSE        |       | Alambrado (ht=2,00m) com tela galv. 2"x2" (ht=1,50m), montantes em tubo de aço galvanizado de 2" a cada 2m, tubo de aço galvanizado de 1" (horizontais), mureta (ht=0,50m) em alvenaria de blocos de cimento revestida e pintada em pra látex 2 demãos | m   | 48     | 422,04     | 532,36             | 25.553,28        |
| <b>6</b>                                    |                  |       | <b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>   |     |        |            |                    | <b>60.254,42</b> |
| 6.1   | 100623 SINAPI    |       | POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, ENGASTADO, H=8M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019  | UN  | 10     | 2.992,55   | 3.774,80           | 37.748,00        |
| 6.2   | 101656 SINAPI    |       | LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 90 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020   | UN  | 20     | 488,45     | 616,13             | 12.322,60        |
| 6.3   | 83446 SINAPI     |       | CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA   | UN  | 10     | 191,58     | 241,85             | 2.416,50         |
| 6.4   | 96986 SINAPI     |       | HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017   | UN  | 10     | 144,06     | 181,71             | 1.817,10         |
| 6.5   | 84402 SINAPI     |       | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALACAO  | UN  | 2      | 100,77     | 127,11             | 254,22           |
| 6.6   | 74130/001 SINAPI |       | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO  | UN  | 4      | 12,17      | 15,35              | 61,40            |
| 6.7   | 93010 SINAPI     |       | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021  | M   | 90     | 30,04      | 37,89              | 3.410,10         |
| 6.8   | 91932 SINAPI     |       | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015   | M   | 50     | 14,46      | 18,23              | 911,50           |
| 6.9   | 91934 SINAPI     |       | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015   | M   | 50     | 20,82      | 26,26              | 1.313,00         |
| <b>7</b>                                    |                  |       | <b>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS/IRRIGAÇÃO</b>   |     |        |            |                    | <b>1.382,78</b>  |
| 7.1   | 86916 SINAPI     |       | TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020   | UN  | 9      | 20,81      | 26,24              | 236,16           |
| 7.2   | 89402 SINAPI     |       | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022   | M   | 80     | 10,45      | 13,18              | 1.054,40         |
| 7.3   | 89352 SINAPI     |       | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021  | UN  | 2      | 36,56      | 46,11              | 92,22            |
| <b>8</b>                                    |                  |       | <b>MOBILIÁRIO DA PRAÇA</b>   |     |        |            |                    | <b>10.855,18</b> |
| 8.1   | MERCADO3 Próprio |       | LIXEIRA EM FIBRA SINTÉTICA   | UND | 4      | 329,61     | 415,77             | 1.683,08         |
| 8.2   | 3224 ORSE        |       | Banco de concreto pre-moldado com pintura, sem encosto   | un  | 10     | 712,87     | 899,21             | 8.992,10         |
| <b>9</b>                                    |                  |       | <b>CANTEIROS</b>   |     |        |            |                    | <b>2.335,86</b>  |
| 9.1   | 10234 ORSE       |       | Grma esmeralda em placas, fornecimento e plantio   | m²  | 84,81  | 21,84      | 27,54              | 2.335,86         |
| <b>10</b>                                   |                  |       | <b>SERVIÇOS FINAIS</b>   |     |        |            |                    | <b>2.926,04</b>  |
| 10.1  | 9537 SINAPI      |       | LIMPEZA FINAL DA OBRA  | m²  | 848,13 | 2,74       | 3,45               | 2.926,04         |
| <b>VALOR TOTAL DA OBRA COM BDI (24,52%)</b> |                  |       |  |     |        | <b>R\$</b> | <b>250.915,08</b>  |                  |

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

# Cronograma Físico / Financeiro



## I. Informações Gerais

Obra/Projeto: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NA RUA FLORENCIO BRANDES, CENTRO, BARRA DO CORDA - MA

Local / Implantação: RUA FLORENCIO BRANDES, MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

Proponente: BARRA DO CORDA - MA

Data ref: SINAPI 09/2022 // SEINFRA - 027 // ORSE 08/2022

BDI: 26,14%

Encargos Sociais: 83,87%(HORA) / 47,51%(MÊS)

| Item | Descrição                         | Total Por Etapa      | 30 DIAS              | 60 DIAS              | 90 DIAS              |
|------|-----------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| 1    | SERVIÇOS INICIAIS                 | 100,00%<br>57.858,45 | 100,00%<br>57.858,45 |                      |                      |
| 2    | TERRAPLENAGEM                     | 100,00%<br>8.315,02  | 100,00%<br>8.315,02  |                      |                      |
| 3    | GUIAS E CANTEIROS                 | 100,00%<br>20.686,13 | 50,00%<br>10.343,07  | 50,00%<br>10.343,07  |                      |
| 4    | PAVIMENTAÇÃO                      | 100,00%<br>52.483,00 | 50,00%<br>26.241,50  | 50,00%<br>26.241,50  |                      |
| 5    | QUADRA DE AREIA                   | 100,00%<br>34.018,40 |                      | 100,00%<br>34.018,40 |                      |
| 6    | INSTALAÇÃO ELÉTRICA               | 100,00%<br>60.254,42 |                      | 50,00%<br>30.127,21  | 50,00%<br>30.127,21  |
| 7    | INSTALAÇÕES HIDRAULICAS/IRRIGAÇÃO | 100,00%<br>1.382,78  |                      | 50,00%<br>691,39     | 50,00%<br>691,39     |
| 8    | MOBILIÁRIO DA PRAÇA               | 100,00%<br>10.655,18 |                      |                      | 100,00%<br>10.655,18 |
| 9    | CANTEIROS                         | 100,00%<br>2.335,66  |                      | 100,00%<br>2.335,66  |                      |
| 10   | SERVIÇOS FINAIS                   | 100,00%<br>2.926,04  |                      |                      | 100,00%<br>2.926,04  |
|      | Porcentagem                       |                      | 40,95%               | 41,35%               | 17,7%                |
|      | Custo                             |                      | 102.758,04           | 103.757,23           | 44.399,82            |
|      | Porcentagem Acumulado             |                      | 40,95%               | 82,3%                | 100,0%               |
|      | Custo Acumulado                   |                      | 102.758,03           | 206.515,26           | 250.815,08           |

*[Handwritten signatures and marks]*





# Memória de Cálculo



## I. Informações Gerais

**Obra/Projeto:**

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NA RUA FLORENCIO BRANDES, CENTRO, BARRA DO CORDA -MA

**Proponente:**

PREFEITURA DE BARRA DO CORDA - MA

**RECURSO**

PRÓPRIO

**BDI:**

26,14%

**Local / Implantação:**

RUA FLORENCIO BRANDES, CENTRO, BARRA DO CORDA -MA

**Data:**

07/11/2022

**Encargos Sociais:**

83,67%(HORA) / 47,51%(MÊS)

**REFERÊNCIA:**

SINAPI 09/2022 // SEINFRA - 027 // ORSE 08/2022

## II. Informações do Projeto

| ITEM                         | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS  | UNID | QUANTIDADES |      |     |      |     |        |     |       |    |      |       |    |       |  |        |
|------------------------------|---|------|-------------|------|-----|------|-----|--------|-----|-------|----|------|-------|----|-------|--|--------|
|                              |   |      | LARG        | COMP | ALT | PROF | ESP | Á      | VOL | EMPOL | PE | PESP | QUANT | ST | TOTAL |  |        |
| 4.1                          | EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015  | m²   |             |      |     |      |     | 620,78 |     |       |    |      |       |    |       |  | 620,78 |
| 4.2                          | Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional. | un   |             |      |     |      |     | 4,00   |     |       |    |      |       |    |       |  | 4,00   |
| <b>5 QUADRA DE AREIA</b>     |   |      |             |      |     |      |     |        |     |       |    |      |       |    |       |  |        |
| 5.1                          | Colchão de areia  | m³   |             |      |     |      |     |        |     |       |    |      | 38,40 |    |       |  | 38,40  |
| 5.2                          | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) AO REDOR DA QUADRA DE AREIA   | M    |             |      |     |      |     |        |     |       |    |      | 48,00 |    |       |  | 48,00  |
| 5.3                          | Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/esticador e catraca   | par  |             |      |     |      |     |        |     |       |    |      | 1,00  |    |       |  | 1,00   |
| 5.4                          | Rede para volei profissional, em nylon e com medidor de altura  | un   |             |      |     |      |     |        |     |       |    |      | 1,00  |    |       |  | 1,00   |
| 5.5                          | Alambrado (ht=2,00m) com tela galv. 2"x2" (h=1,50m), montantes em tubo de aço galvanizado de 2" a cada 2m, tubo de aço  | m    |             |      |     |      |     |        |     |       |    |      | 48,00 |    |       |  | 48,00  |
| <b>6 INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b> |   |      |             |      |     |      |     |        |     |       |    |      |       |    |       |  |        |
| 6.1                          | POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, ENGASTADO, H=8M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019                                   | UN   |             |      |     |      |     |        |     |       |    |      | 10,00 |    |       |  | 10,00  |
| 6.2                          | LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 90 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020  | UN   |             |      |     |      |     |        |     |       |    |      | 20,00 |    |       |  | 20,00  |
| 6.3                          | CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA  | UN   |             |      |     |      |     |        |     |       |    |      | 10,00 |    |       |  | 10,00  |
| 6.4                          | HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017  | UN   |             |      |     |      |     |        |     |       |    |      | 10,00 |    |       |  | 10,00  |



# Memória de Cálculo



## I. Informações Gerais

**Obra/Projeto:**  
CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NA RUA FLORENCIO BRANDES, CENTRO, BARRA DO CORDA - MA

**Proponente:**  
PREFEITURA DE BARRA DO CORDA - MA

**RECURSO**

**BDI:**

PRÓPRIO

26,14%

**Local / Implantação:**  
RUA FLORENCIO BRANDES, CENTRO, BARRA DO CORDA - MA

**Data:**  
07/11/2022

**Encargos Sociais:**  
83,87%(HORA) / 47,51%(MÊS)

**REFERÊNCIA:**  
SINAPI 09/2022 // SEINFRA - 027 // ORSE 08/2022

## II. Informações do Projeto

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS  | UNID | QUANTIDADES |      |     |      |     |   |       |       |    |      |       |      |       |       |
|------|---|------|-------------|------|-----|------|-----|---|-------|-------|----|------|-------|------|-------|-------|
|      |   |      | LARG        | COMP | ALT | PROF | ESP | A | VOL   | EMPOL | PE | PESP | QUANT | ST   | TOTAL |       |
| 6.5  | QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN   |             |      |     |      |     |   |       |       |    |      |       | 2,00 |       | 2,00  |
| 6.6  | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO   | UN   |             |      |     |      |     |   |       |       |    |      |       | 4,00 |       | 4,00  |
| 6.9  | <b>CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015</b>         |      |             |      |     |      |     |   |       |       |    |      |       |      |       |       |
| 7    | INSTALAÇÕES HIDRAULICAS/IRRIGAÇÃO   | 0    |             |      |     |      |     |   | 0,00  |       |    |      |       |      |       | 0,00  |
| 7.1  | TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020  | UN   |             |      |     |      |     |   | 9,00  |       |    |      |       |      |       | 9,00  |
| 7.2  | DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020  | M    |             |      |     |      |     |   | 80,00 |       |    |      |       |      |       | 80,00 |
| 7.3  | <b>REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2021</b>  |      |             |      |     |      |     |   |       |       |    |      |       |      |       |       |
| 8    | MOBILIÁRIO DA PRAÇA   | 0    |             |      |     |      |     |   | 0,00  |       |    |      |       |      |       | 0,00  |
| 8.1  | LIXEIRA EM FIBRA SINTÉTICA  | UND  |             |      |     |      |     |   | 4,00  |       |    |      |       |      |       | 4,00  |
| 8.2  | <b>Banco de concreto pre-moldado com pintura, sem encosto</b>   |      |             |      |     |      |     |   |       |       |    |      |       |      |       |       |
| 9    | CANTEIROS   | 0    |             |      |     |      |     |   |       |       |    |      |       | 0,00 |       | 0,00  |
| 9.1  | <b>Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio</b>  |      |             |      |     |      |     |   |       |       |    |      |       |      |       |       |
| 10   | SERVIÇOS FINAIS   | 0    |             |      |     |      |     |   | 0,00  |       |    |      |       |      |       | 0,00  |



*Handwritten signature and scribbles in blue ink.*



# COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS

## I. Informações Gerais

Obra/Projeto: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NA RUA FLORENCIO BRANDES, CENTRO, BARRA DO CORDA - MA  
 Local / Implantação: RUA FLORENCIO BRANDES, MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA  
 Proponente: BARRA DO CORDA - MA  
 Data ref: SINAPI 09/2022 // SEINFRA - 027 // ORSE 08/2022  
 BDI: 26,14%  
 Encargos Sociais: 83,87%(HORA) / 47,51%(MÉS)

### Composições Principais

| 1.1        | Código    | Banco  | Descrição   | Tipo                          | Und    | Quant.    | Valor Unit | Total            |        |
|------------|-----------|--------|---|-------------------------------|--------|-----------|------------|------------------|--------|
| Composição | 74209/001 | SINAPI | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO   | CANT - CANTEIRO DE OBRAS      | m²     | 1,0000000 | 531,27     | 531,27           |        |
| Composição | 94962     | SINAPI | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³     | 0,0100000 | 347,42     | 3,47             |        |
| Composição | 88262     | SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS      | H      | 1,0000000 | 18,63      | 18,63            |        |
| Auxiliar   |           |        |   |                               |        |           |            |                  |        |
| Composição | 88316     | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS      | H      | 2,0000000 | 14,47      | 28,94            |        |
| Auxiliar   |           |        |   |                               |        |           |            |                  |        |
| Insumo     | 00004813  | SINAPI | PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)                       | Material                      | m²     | 1,0000000 | 425,00     | 425,00           |        |
| Insumo     | 00004491  | SINAPI | PONTALETE "7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA   | Material                      | M      | 4,0000000 | 11,16      | 44,64            |        |
| Insumo     | 00005075  | SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)   | Material                      | KG     | 0,1100000 | 23,14      | 2,54             |        |
| Insumo     | 00004417  | SINAPI | SARRAFO NAO APARELHADO "2,5 X 7" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA   | Material                      | M      | 1,0000000 | 8,05       | 8,05             |        |
|            |           |        |   | MO sem LS =>                  | 21,04  | LS =>     | 17,65      | MO com LS =>     | 38,69  |
|            |           |        |   | Valor do BDI =>               | 138,87 |           |            | Valor com BDI => | 670,14 |

| 1.2        | Código  | Banco   | Descrição   | Tipo                     | Und      | Quant.      | Valor Unit | Total            |           |
|------------|---------|---------|---|--------------------------|----------|-------------|------------|------------------|-----------|
| Composição | C. P 22 | Próprio | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA                                 | SERT - SERVIÇOS TECNICOS | mês      | 1,0000000   | 8.100,08   | 8.100,08         |           |
| Composição | 90777   | SINAPI  | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H        | 20,0000000  | 88,82      | 1.776,40         |           |
| Auxiliar   |         |         |   |                          |          |             |            |                  |           |
| Composição | 90776   | SINAPI  | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES               | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H        | 88,0000000  | 26,42      | 2.324,88         |           |
| Auxiliar   |         |         |   |                          |          |             |            |                  |           |
| Composição | 90768   | SINAPI  | ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                      | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H        | 176,0000000 | 22,72      | 3.998,72         |           |
| Auxiliar   |         |         |   |                          |          |             |            |                  |           |
|            |         |         |   | MO sem LS =>             | 4.144,08 | LS =>       | 3.475,64   | MO com LS =>     | 7.619,72  |
|            |         |         |   | Valor do BDI =>          | 2.117,36 |             |            | Valor com BDI => | 10.217,44 |

| 1.3        | Código    | Banco  | Descrição   | Tipo                      | Und    | Quant.    | Valor Unit | Total            |        |
|------------|-----------|--------|---|---------------------------|--------|-----------|------------|------------------|--------|
| Composição | 74210/001 | SINAPI | BARRACAO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:5 (CIMENTO) | CANT - CANTEIRO DE OBRAS  | m²     | 1,0000000 | 567,43     | 567,43           |        |
| Composição | 88316     | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS  | H      | 8,0000000 | 14,47      | 115,76           |        |
| Auxiliar   |           |        |   |                           |        |           |            |                  |        |
| Composição | 88262     | SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS  | H      | 6,0000000 | 18,63      | 111,78           |        |
| Composição | 88309     | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS  | H      | 0,8000000 | 18,87      | 15,09            |        |
| Composição | 73965/010 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA ATE 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO                       | MOVT - MOVIMENTO DE TERRA | m³     | 0,0600000 | 50,64      | 3,03             |        |
| Auxiliar   |           |        |   |                           |        |           |            |                  |        |
| Insumo     | 00000367  | SINAPI | AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32)                         | Material                  | m³     | 0,0200000 | 65,84      | 1,31             |        |
| Insumo     | 00001379  | SINAPI |   | Material                  | KG     | 3,6200000 | 0,90       | 3,25             |        |
| Insumo     | 00002418  | SINAPI | DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPÁ BOLA, COM PARAFUSOS           | Material                  | UN     | 0,3300000 | 8,53       | 2,81             |        |
| Insumo     | 00011467  | SINAPI | FECHADURA DE SOBREPÔR TIPO CAIXÃO, EM FERRO COM   | Material                  | UN     | 0,1100000 | 22,75      | 2,50             |        |
| Insumo     | 00002745  | SINAPI | PONTALETE ROLIÇO SEM TRATAMENTO, D = 8 A 11 CM, H = 3 M, EM   | Material                  | M      | 4,5000000 | 3,14       | 14,13            |        |
| Insumo     | 00005061  | SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)   | Material                  | KG     | 0,5000000 | 22,75      | 11,37            |        |
| Insumo     | 00004408  | SINAPI | RIPA NAO APARELHADA, "1,5 X 5" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA                             | Material                  | M      | 5,0000000 | 2,82       | 14,10            |        |
| Insumo     | 00006189  | SINAPI | TABUA NAO APARELHADA "2,5 X 30" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA                            | Material                  | M      | 8,0000000 | 30,52      | 244,16           |        |
| Insumo     | 00007213  | SINAPI | TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO)   | Material                  | m²     | 1,2000000 | 23,45      | 28,14            |        |
|            |           |        |   | MO sem LS =>              | 108,17 | LS =>     | 90,72      | MO com LS =>     | 198,89 |
|            |           |        |   | Valor do BDI =>           | 148,32 |           |            | Valor com BDI => | 715,75 |

| 1.4        | Código   | Banco  | Descrição  | Tipo  | Und   | Quant.    | Valor Unit | Total            |       |
|------------|----------|--------|--|---|-------|-----------|------------|------------------|-------|
| Composição | 99059    | SINAPI | LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018 | SERT - SERVIÇOS TECNICOS                          | M     | 1,0000000 | 51,29      | 51,29            |       |
| Composição | 91692    | SINAPI | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015            | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP   | 0,0030000 | 16,83      | 0,06             |       |
| Auxiliar   |          |        |  |   |       |           |            |                  |       |
| Composição | 91693    | SINAPI | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015            | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI   | 0,0168000 | 15,73      | 0,25             |       |
| Composição | 94974    | SINAPI | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021  | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS                     | m³    | 0,0046000 | 389,67     | 1,79             |       |
| Auxiliar   |          |        |  |   |       |           |            |                  |       |
| Composição | 99062    | SINAPI | MARCAÇÃO DE PONTOS EM GABARITO OU CAVALETE. AF_10/2018   | SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS                          | UN    | 1,5000000 | 1,74       | 2,61             |       |
| Auxiliar   |          |        |  |   |       |           |            |                  |       |
| Composição | 88262    | SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          | H     | 0,7125000 | 18,63      | 13,27            |       |
| Auxiliar   |          |        |  |   |       |           |            |                  |       |
| Composição | 88239    | SINAPI | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          | H     | 0,3563000 | 14,69      | 5,23             |       |
| Insumo     | 00004433 | SINAPI | CAIBRO NAO APARELHADO "7,5 X 7,5" CM, EM MACARANDUBA,  | Material  | M     | 0,4125000 | 28,94      | 11,93            |       |
| Insumo     | 00005068 | SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)  | Material  | KG    | 0,1110000 | 23,14      | 2,56             |       |
| Insumo     | 00004417 | SINAPI | SARRAFO NAO APARELHADO "2,5 X 7" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA                              | Material  | M     | 0,7445000 | 8,05       | 5,99             |       |
| Insumo     | 00010567 | SINAPI | TABUA "2,5 X 23" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO -   | Material  | M     | 0,5500000 | 12,61      | 6,93             |       |
| Insumo     | 00007356 | SINAPI | TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO   | Material  | L     | 0,0256000 | 25,92      | 0,66             |       |
|            |          |        |  | MO sem LS =>                                      | 9,69  | LS =>     | 8,12       | MO com LS =>     | 17,81 |
|            |          |        |  | Valor do BDI =>                                   | 13,40 |           |            | Valor com BDI => | 64,69 |

| 2.1        | Código | Banco  | Descrição  | Tipo  | Und | Quant.    | Valor Unit | Total |
|------------|--------|--------|--|---|-----|-----------|------------|-------|
| Composição | 100575 | SINAPI | REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019  | PAVI - PAVIMENTAÇÃO                               | m²  | 1,0000000 | 0,10       | 0,10  |
| Composição | 5934   | SINAPI | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,0010000 | 73,76      | 0,07  |
| Auxiliar   |        |        |  |   |     |           |            |       |

Handwritten signatures and initials in blue ink are present at the bottom right of the page.



# COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS

## I. Informações Gerais

Obra/Projeto: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NA RUA FLORENCIO BRANDES, CENTRO, BARRA DO CORDA - MA

Local / Implantação: RUA FLORENCIO BRANDES, MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

Proponente: BARRA DO CORDA - MA

BDI: 26,14%

Data ref: SINAPI 09/2022 // SEINFRA -027 // ORSE 08/2022

Encargos Sociais: 83,87%(HORA) / 47,51%(MÊS)

|                     |              |   |   |      |           |        |                       |
|---------------------|--------------|---|---|------|-----------|--------|-----------------------|
| Composição Auxiliar | 5832 SINAPI  | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP  | 0,0001000 | 237,59 | 0,02                  |
| Composição          | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          | H    | 0,0010000 | 14,47  | 0,01                  |
|                     |              |   | MO sem LS =>                                      | 0,02 | LS =>     | 0,01   | MO com LS => 0,03     |
|                     |              |   | Valor do BDI =>                                   | 0,02 |           |        | Valor com BDI => 0,12 |

| 2.2                 | Código        | Banco | Descrição   | Tipo   | Und  | Quant.    | Valor Unit. | Total                  |
|---------------------|---------------|-------|---|--|------|-----------|-------------|------------------------|
| Composição          | 101124 SINAPI |       | ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3), | MOV - MOVIMENTO DE TERRA   | m³   | 1,0000000 | 13,49       | 13,49                  |
| Composição Auxiliar | 89031 SINAPI  |       | TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014                | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS                | CHI  | 0,0198000 | 58,32       | 1,13                   |
| Composição          | 89032 SINAPI  |       | TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES  | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS | CHP  | 0,0115000 | 189,46      | 2,17                   |
| Composição Auxiliar | 100974 SINAPI |       | EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA  | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS   | m²   | 1,2500000 | 7,80        | 9,75                   |
| Composição          | 88316 SINAPI  |       | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS   | H    | 0,0310000 | 14,47       | 0,44                   |
| Composição Auxiliar |               |       |   | MO sem LS =>   | 0,93 | LS =>     | 0,78        | MO com LS => 1,71      |
|                     |               |       |   | Valor do BDI =>  | 3,52 |           |             | Valor com BDI => 17,01 |

| 2.3                 | Código       | Banco | Descrição   | Tipo  | Und  | Quant.    | Valor Unit. | Total                 |
|---------------------|--------------|-------|---|---|------|-----------|-------------|-----------------------|
| Composição          | 97083 SINAPI |       | COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER,   | FUES - FUNDACÕES E                                | m²   | 1,0000000 | 2,29        | 2,29                  |
| Composição          | 95264 SINAPI |       | COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 3 CV - CHP DIURNO. AF_09/2016 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP  | 0,0250000 | 5,96        | 0,14                  |
| Composição          | 95265 SINAPI |       | COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 3 CV - CHI DIURNO. AF_09/2016 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI  | 0,0420000 | 0,78        | 0,03                  |
| Composição          | 88316 SINAPI |       | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          | H    | 0,0890000 | 14,47       | 1,28                  |
| Composição          | 88309 SINAPI |       | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          | H    | 0,0450000 | 18,87       | 0,84                  |
| Composição Auxiliar |              |       |   | MO sem LS =>                                      | 0,93 | LS =>     | 0,78        | MO com LS => 1,71     |
|                     |              |       |   | Valor do BDI =>                                   | 0,59 |           |             | Valor com BDI => 2,88 |

| 3.1        | Código          | Banco | Descrição  | Tipo                     | Und   | Quant.    | Valor Unit. | Total                  |
|------------|-----------------|-------|--|--------------------------|-------|-----------|-------------|------------------------|
| Composição | 94275 SINAPI    |       | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO,            | DROP - DRENAGEM/OBRAS DE | M     | 1,0000000 | 44,05       | 44,05                  |
| Composição | 88629 SINAPI    |       | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA)   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m³    | 0,0010000 | 628,21      | 0,62                   |
| Composição | 88316 SINAPI    |       | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                       | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H     | 0,3600000 | 14,47       | 5,20                   |
| Composição | 88309 SINAPI    |       | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                       | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H     | 0,3600000 | 18,87       | 6,79                   |
| Insumo     | 00000370 SINAPI |       | AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, | Material                 | m³    | 0,0070000 | 65,00       | 0,45                   |
| Insumo     | 00041679 SINAPI |       | MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, COMP 1 M, 20 X   | Material                 | UN    | 1,0050000 | 30,84       | 30,99                  |
|            |                 |       |  | MO sem LS =>             | 5,33  | LS =>     | 4,47        | MO com LS => 9,80      |
|            |                 |       |  | Valor do BDI =>          | 11,51 |           |             | Valor com BDI => 55,56 |

| 3.2        | Código          | Banco | Descrição   | Tipo                     | Und   | Quant.    | Valor Unit. | Total                  |
|------------|-----------------|-------|---|--------------------------|-------|-----------|-------------|------------------------|
| Composição | 94288 SINAPI    |       | EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO  | DROP - DRENAGEM/OBRAS DE | M     | 1,0000000 | 44,15       | 44,15                  |
| Composição | 88316 SINAPI    |       | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H     | 0,6910000 | 14,47       | 9,99                   |
| Composição | 88309 SINAPI    |       | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H     | 0,6910000 | 18,87       | 13,03                  |
| Insumo     | 00000370 SINAPI |       | AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)  | Material                 | m³    | 0,0100000 | 65,00       | 0,65                   |
| Insumo     | 00034492 SINAPI |       | CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953) | Material                 | m³    | 0,0370000 | 465,00      | 17,20                  |
| Insumo     | 00004517 SINAPI |       | SARRAFO 2,5 X 7,5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA   | Material                 | M     | 0,2000000 | 3,90        | 0,78                   |
| Insumo     | 00006189 SINAPI |       | TABUA NAO APARELHADA 2,5 X 30 CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA  | Material                 | M     | 0,0830000 | 30,52       | 2,53                   |
|            |                 |       |   | MO sem LS =>             | 10,14 | LS =>     | 8,50        | MO com LS => 18,64     |
|            |                 |       |   | Valor do BDI =>          | 11,54 |           |             | Valor com BDI => 56,72 |

| 3.3        | Código          | Banco | Descrição   | Tipo                     | Und   | Quant.    | Valor Unit. | Total                  |
|------------|-----------------|-------|---|--------------------------|-------|-----------|-------------|------------------------|
| Composição | 87520 SINAPI    |       | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS PARA   | PARE - PAREDES/PAINÉIS   | m²    | 1,0000000 | 71,10       | 71,10                  |
| Composição | 87369 SINAPI    |       | ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA (UMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE        | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m²    | 0,0086000 | 570,54      | 5,59                   |
| Composição | 88316 SINAPI    |       | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H     | 0,7750000 | 14,47       | 11,21                  |
| Composição | 88309 SINAPI    |       | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H     | 1,5500000 | 18,87       | 29,24                  |
| Insumo     | 00037395 SINAPI |       | PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇO DIRETA)  | Material                 | CENTO | 0,0050000 | 40,33       | 0,20                   |
| Insumo     | 00034557 SINAPI |       | TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = 1,20 A 1,70 MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) 50 X 7,5 CM | Material                 | M     | 0,4200000 | 2,95        | 1,23                   |
| Insumo     | 00007266 SINAPI |       | BLOCO CERÂMICO / TUJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 8   | Material                 | MIL   | 0,0283100 | 834,99      | 23,63                  |
|            |                 |       |   | MO sem LS =>             | 18,64 | LS =>     | 15,63       | MO com LS => 34,27     |
|            |                 |       |   | Valor do BDI =>          | 18,58 |           |             | Valor com BDI => 89,68 |

| 4.1        | Código          | Banco | Descrição   | Tipo  | Und | Quant.    | Valor Unit. | Total |
|------------|-----------------|-------|---|---|-----|-----------|-------------|-------|
| Composição | 92398 SINAPI    |       | EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO   | PAVI - PAVIMENTAÇÃO                               | m²  | 1,0000000 | 64,77       | 64,77 |
| Composição | 91277 SINAPI    |       | RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM,  | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE                         | CHP | 0,0041000 | 8,28        | 0,03  |
| Composição | 91283 SINAPI    |       | PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA,  | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0483000 | 9,06        | 0,43  |
| Composição | 91278 SINAPI    |       | CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTENCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,1947000 | 0,60        | 0,11  |
| Composição | 91285 SINAPI    |       | PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA,  | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,1504000 | 0,95        | 0,14  |
| Composição | 88316 SINAPI    |       | CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTENCIA   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          | H   | 0,3975000 | 14,47       | 5,75  |
| Composição | 88260 SINAPI    |       | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          | H   | 0,3975000 | 18,75       | 7,45  |
| Composição | 88260 SINAPI    |       | CALÇOTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          | H   | 0,0568000 | 65,00       | 3,69  |
| Insumo     | 00000370 SINAPI |       | AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA,  | Material  | m³  | 0,0568000 | 65,00       | 3,69  |

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom right and several initials scattered throughout the page.



# COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS

## I. Informações Gerais

Obra/Projeto: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NA RUA FLORENCIO BRANDES, CENTRO, BARRA DO CORDA - MA

Local / Implantação: RUA FLORENCIO BRANDES, MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

Proponente: BARRA DO CORDA - MA

Data ref: SINAPI 09/2022 // SEINFRA - 027 // ORSE 08/2022

BDI: 26,14%

Encargos Sociais: 83,87%(HORA) / 47,51%(MÊS)

|        |                 |  |                 |       |           |                   |       |
|--------|-----------------|--|-----------------|-------|-----------|-------------------|-------|
| Insumo | 00036155 SINAPI | BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPÍPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL | Material        | m²    | 1,0487000 | 44,54             | 46,70 |
| Insumo | 00004741 SINAPI | PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)   | Material        | m³    | 0,0065000 | 73,10             | 0,47  |
|        |                 |  | MO sem LS =>    | 5,80  | LS =>     | 4,87 MO com LS => | 10,67 |
|        |                 |  | Valor do BDI => | 16,93 |           | Valor com BDI =>  | 81,70 |

| 4.2        | Código | Banco | Descrição  | Tipo   | Und   | Quant.    | Valor Unit.        | Total  |
|------------|--------|-------|--|--|-------|-----------|--------------------|--------|
| Composição | 12436  | ORSE  | Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto   | Fiscos - Cimentados, em Concreto               | un    | 1,0000000 | 349,87             | 349,87 |
| Composição | 77     | ORSE  | Aterro de caixão de edificação, com fonec. de areia, adensada com água   | Aterros / Reaterros / Compactações             | m³    | 0,4000000 | 122,58             | 49,03  |
| Composição | 95     | ORSE  | Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura                                       | Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações | m³    | 0,2600000 | 566,98             | 147,41 |
| Auxiliar   |        |       |  | Outras Pinturas                                | m²    | 0,7500000 | 7,45               | 5,58   |
| Composição | 2323   | ORSE  | Pintura pl piso c/ aplicação de 2 demãos tinta novacor, cores cerâmica, concreto, verde ou azul - aplicação c/ rolo - R1 | Melos-Fios e Guias                             | m     | 2,2000000 | 14,96              | 32,91  |
| Auxiliar   |        |       |  | Escavação Manual em Área Urbana                | m³    | 0,4000000 | 44,58              | 17,83  |
| Composição | 2624   | ORSE  | Remoção e reposição de meio-fio  | Escavação Manual em Área Urbana                | m³    | 0,4000000 | 44,58              | 17,83  |
| Composição | 2497   | ORSE  | Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m                                     | Pavimentações Externas                         | m²    | 2,6400000 | 13,50              | 35,64  |
| Auxiliar   |        |       |  | Azulejos e Cerâmicas                           | m²    | 0,4500000 | 107,46             | 48,35  |
| Composição | 3644   | ORSE  | Acabamento de superfície de piso de concreto com desempenamento manual   | Demolições / Remoções                          | m³    | 0,1700000 | 77,22              | 13,12  |
| Composição | 4864   | ORSE  | Piso tátil direcional e de alerta, em concreto colorido, p/ deficientes visuais,   | MO sem LS =>                                   | 51,09 | LS =>     | 42,85 MO com LS => | 93,94  |
| Auxiliar   |        |       |  | Valor do BDI =>                                | 91,45 |           | Valor com BDI =>   | 441,32 |

| 5.1        | Código          | Banco   | Descrição                          | Tipo                | Und       | Quant.            | Valor Unit. | Total |
|------------|-----------------|---|------------------------------------|---------------------|-----------|-------------------|-------------|-------|
| Composição | 3212            | ORSE  | Cochão de areia                    | Conversão InfoWOrca | m²        | 1,0000000         | 87,66       | 87,66 |
| Composição | 10549           | ORSE  | Encargos Complementares - Servente | Provisórios         | h         | 1,0000000         | 3,69        | 3,69  |
| Auxiliar   |                 |   |                                    |                     |           |                   |             |       |
| Insumo     | 00000366 SINAPI | AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | Material                           | m³                  | 1,1200000 | 65,00             | 72,80       |       |
| Insumo     | 00006111 SINAPI | SERVENTE DE OBRAS   | Mão de Obra                        | H                   | 1,0000000 | 11,17             | 11,17       |       |
|            |                 |   | MO sem LS =>                       | 6,07                | LS =>     | 5,10 MO com LS => | 11,17       |       |
|            |                 |   | Valor do BDI =>                    | 22,91               |           | Valor com BDI =>  | 110,57      |       |

| 5.3        | Código | Banco | Descrição  | Tipo                            | Und   | Quant.            | Valor Unit. | Total  |
|------------|--------|-------|--|---------------------------------|-------|-------------------|-------------|--------|
| Composição | 2432   | ORSE  | Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/esticador e caítrca                | Urbanização de Parques e Praças | par   | 1,0000000         | 987,95      | 987,95 |
| Insumo     | 1877   | ORSE  | Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/esticador e caítrca (cod.3008) par | 0                               | par   | 1,0000000         | 987,95      | 987,95 |
|            |        |       | MO sem LS =>   | 0,00                            | LS => | 0,00 MO com LS => | 0,00        |        |
|            |        |       | Valor do BDI =>  | 258,25                          |       | Valor com BDI =>  | 1.246,20    |        |

| 5.4        | Código | Banco | Descrição  | Tipo                            | Und   | Quant.            | Valor Unit. | Total  |
|------------|--------|-------|--|---------------------------------|-------|-------------------|-------------|--------|
| Composição | 2429   | ORSE  | Rede para volei profissional, em nylon e com medidor de altura                 | Urbanização de Parques e Praças | un    | 1,0000000         | 242,72      | 242,72 |
| Insumo     | 1932   | ORSE  | Rede volei em nylon, profissional, lona em pvc, cmedidor altura (cod.2006p) un | 0                               | un    | 1,0000000         | 242,72      | 242,72 |
|            |        |       | MO sem LS =>   | 0,00                            | LS => | 0,00 MO com LS => | 0,00        |        |
|            |        |       | Valor do BDI =>  | 63,44                           |       | Valor com BDI =>  | 306,16      |        |

| 5.5        | Código          | Banco  | Descrição  | Tipo   | Und       | Quant.             | Valor Unit. | Total  |
|------------|-----------------|--|--|--|-----------|--------------------|-------------|--------|
| Composição | 4301            | ORSE   | Alambrado (ht=2.00m) com tela galv. 2"x2" (h=1,50m), montantes em tubo de aço galvanizado de 2" a cada 2m, tubo de aço galvanizado de 1" (horizontais), Concreto ciclópico | Esquadrias de Ferro                            | m         | 1,0000000          | 422,04      | 422,04 |
| Composição | 94              | ORSE   | Alvenaria pedra calcária argamassada c/ cimento e areia traço 1-4 (1:5) - 1 saca   | Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações | m³        | 0,0140000          | 613,86      | 8,59   |
| Auxiliar   |                 |  |  | Alvenarias de Pedra e Concretos                | m³        | 0,0900000          | 409,91      | 36,89  |
| Composição | 160             | ORSE   | Alvenaria bloco concreto vedação 9x19x39cm, e= 0,09m, com argamassa traço  | Alvenarias de Vedação                          | m³        | 0,4500000          | 60,96       | 27,43  |
| Composição | 1908            | ORSE   | Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço f5 - 1:2:8 (cimento   | Argamassas                                     | m³        | 1,0500000          | 29,78       | 31,26  |
| Composição | 2292            | ORSE   | Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão   | Latex PVA                                      | m²        | 1,0500000          | 36,42       | 38,24  |
| Composição | 2497            | ORSE   | Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade   | Escavação Manual em Área Urbana                | m³        | 0,9900000          | 44,58       | 4,01   |
| Composição | 3310            | ORSE   | Chapisco em parede com argamassa traço 1:1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado  | Conversão InfoWOrca                            | m²        | 1,0500000          | 6,03        | 6,33   |
| Composição | 10605           | ORSE   | Encargos Complementares - Montador   | Provisórios                                    | h         | 0,4000000          | 4,16        | 1,66   |
| Auxiliar   |                 |  |  |  |           |                    |             |        |
| Composição | 10603           | ORSE   | Encargos Complementares - Soldador   | Provisórios                                    | h         | 0,4000000          | 4,16        | 1,66   |
| Auxiliar   |                 |  |  |  |           |                    |             |        |
| Composição | 10549           | ORSE   | Encargos Complementares - Servente   | Provisórios                                    | h         | 0,4000000          | 3,69        | 1,47   |
| Composição | 2313            | ORSE   | Tubo de aço galvanizado leve c/ costura c/ rosca BSP Ø = 60,30mm (2"), e = 2,65mm, l = 6000mm NBR 5580 m   | 0  | barra     | 1,1500000          | 82,35       | 94,70  |
| Insumo     | 2310            | ORSE   | Tubo de aço galvanizado leve c/ costura c/ rosca BSP Ø = 33,7mm (1"), e = 2,25mm, l = 6000mm NBR 5580 m  | 0  | barra     | 2,0000000          | 39,18       | 78,36  |
| Insumo     | 00043132 SINAPI | ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) | Material   | KG   | 0,1500000 | 19,03              | 2,85        |        |
| Insumo     | 00010997 SINAPI | ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM                           | Material   | KG   | 0,1000000 | 33,62              | 3,36        |        |
| Insumo     | 00002701 SINAPI | INSTALADOR DE TUBULACOES (TUBOS/EQUIPAMENTOS)                                      | Mão de Obra  | H  | 0,4000000 | 19,28              | 7,71        |        |
| Insumo     | 00006111 SINAPI | SERVENTE DE OBRAS  | Mão de Obra  | H  | 0,4000000 | 11,17              | 4,46        |        |
| Insumo     | 00006160 SINAPI | SOLDADOR (HORISTA)   | Mão de Obra  | H  | 0,4000000 | 15,38              | 6,15        |        |
| Insumo     | 00007158 SINAPI | TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO                           | Material   | m²   | 1,5000000 | 44,61              | 66,91       |        |
|            |                 |  | MO sem LS =>   | 48,71  | LS =>     | 40,86 MO com LS => | 89,57       |        |
|            |                 |  | Valor do BDI =>  | 110,32   |           | Valor com BDI =>   | 532,36      |        |

| 6.1        | Código | Banco  | Descrição  | Tipo                      | Und | Quant.    | Valor Unit. | Total    |
|------------|--------|--------|--|---------------------------|-----|-----------|-------------|----------|
| Composição | 100623 | SINAPI | POSTE DE AÇO CONICO CONTINUO CURVO DUPL0, ENGASTADO, H=8M, | INEL - INSTALAÇÃO         | UN  | 1,0000000 | 2.992,55    | 2.992,55 |
| Composição | 5928   | SINAPI | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG,  | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE | CHP | 0,1110000 | 269,74      | 29,94    |
| Composição | 86247  | SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES        | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS  | H   | 1,4130000 | 15,04       | 21,25    |
| Composição | 88264  | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                    | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS  | H   | 4,5930000 | 19,09       | 87,68    |
| Auxiliar   |        |        |  |                           |     |           |             |          |

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



# COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS

## I. Informações Gerais

Obra/Projeto: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NA RUA FLORENCIO BRANDES, CENTRO, BARRA DO CORDA - MA

Local / Implantação: RUA FLORENCIO BRANDES, MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

Proponente: BARRA DO CORDA - MA

Data ref: SINAPI 09/2022 // SEINFRA - 027 // ORSE 08/2022

BDI: 26,14%

Encargos Sociais: 83,87%(HORA) / 47,51%(MÊS)

| Insumo | Código   | Banco  | Descrição  | Material | Und    | Quant.    | Valor Unit | Total            |          |
|--------|----------|--------|--|----------|--------|-----------|------------|------------------|----------|
|        | 0000863  | SINAPI | CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO  | Material | M      | 9,0000000 | 36,01      | 324,09           |          |
|        | 00003798 | SINAPI | LUMINARIA ABERTA P/ ILUMINACAO PUBLICA, TIPO X-57 PETERCO OU EQUIV   | Material | UN     | 2,0000000 | 86,30      | 172,60           |          |
|        | 00014164 | SINAPI | POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPLA, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = *135* MM | Material | UN     | 1,0000000 | 2.356,99   | 2.356,99         |          |
|        |          |        | MO sem LS =>   |          | 49,51  | LS =>     | 41,53      | MO com LS =>     | 91,04    |
|        |          |        | Valor do BDI =>  |          | 782,25 |           |            | Valor com BDI => | 3.774,80 |

| 6.2        | Código   | Banco  | Descrição   | Tipo   | Und    | Quant.    | Valor Unit | Total            |        |
|------------|----------|--------|---|--|--------|-----------|------------|------------------|--------|
| Composição | 101856   | SINAPI | LUMINARIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA DE 90 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020                      | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E         | UN     | 1,0000000 | 488,45     | 488,45           |        |
| Composição | 5828     | SINAPI | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | CHP    | 0,2388000 | 269,74     | 64,41            |        |
| Auxiliar   | 88247    | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                           | H      | 0,2381000 | 15,04      | 3,58             |        |
| Composição | 88264    | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                           | H      | 0,2381000 | 19,09      | 4,54             |        |
| Auxiliar   | 00021127 | SINAPI | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M  | Material   | UN     | 0,0140000 | 6,14       | 0,08             |        |
| Insumo     | 00042246 | SINAPI | LUMINARIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA, DE 88 W ATE 97 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX                 | Material   | UN     | 1,0000000 | 415,84     | 415,84           |        |
|            |          |        | MO sem LS =>  |  | 5,49   | LS =>     | 4,61       | MO com LS =>     | 10,10  |
|            |          |        | Valor do BDI =>   |  | 127,66 |           |            | Valor com BDI => | 616,13 |

| 6.3        | Código   | Banco  | Descrição  | Tipo                     | Und   | Quant.     | Valor Unit | Total            |        |
|------------|----------|--------|--|--------------------------|-------|------------|------------|------------------|--------|
| Composição | 83446    | SINAPI | CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA   | INEL - INSTALAÇÃO        | UN    | 1,0000000  | 191,58     | 191,58           |        |
| Composição | 88316    | SINAPI | SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H     | 4,4832000  | 14,47      | 64,87            |        |
| Composição | 88309    | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H     | 1,6789000  | 18,87      | 31,68            |        |
| Auxiliar   | 00001106 | SINAPI | CAL HIDRATADA CH-1 PARA ARGAMASSAS   | Material                 | KG    | 3,0096000  | 0,95       | 2,85             |        |
| Insumo     | 00000370 | SINAPI | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)   | Material                 | m³    | 0,0653000  | 65,00      | 4,24             |        |
| Insumo     | 00043059 | SINAPI | ACO CA-50, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO  | Material                 | KG    | 2,1560000  | 9,45       | 20,37            |        |
| Insumo     | 00001379 | SINAPI | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32   | Material                 | KG    | 18,5084000 | 0,90       | 16,65            |        |
| Insumo     | 00001358 | SINAPI | CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = | Material                 | m²    | 0,0600000  | 61,00      | 3,66             |        |
| Insumo     | 00004722 | SINAPI | PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR,   | Material                 | m³    | 0,0040000  | 73,10      | 0,29             |        |
| Insumo     | 00004721 | SINAPI | PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR,  | Material                 | m³    | 0,0365000  | 77,39      | 2,82             |        |
| Insumo     | 00007258 | SINAPI | TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)  | Material                 | UN    | 60,4800000 | 0,73       | 44,16            |        |
|            |          |        | MO sem LS =>   |                          | 41,97 | LS =>      | 35,20      | MO com LS =>     | 77,17  |
|            |          |        | Valor do BDI =>  |                          | 50,07 |            |            | Valor com BDI => | 241,65 |

| 6.4        | Código   | Banco  | Descrição  | Tipo                     | Und   | Quant.    | Valor Unit | Total            |        |
|------------|----------|--------|--|--------------------------|-------|-----------|------------|------------------|--------|
| Composição | 96986    | SINAPI | HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E        | INEL - INSTALAÇÃO        | UN    | 1,0000000 | 144,06     | 144,06           |        |
| Composição | 88247    | SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES        | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H     | 0,3955000 | 15,04      | 5,94             |        |
| Composição | 88264    | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                    | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H     | 0,3955000 | 19,09      | 7,55             |        |
| Insumo     | 00003878 | SINAPI | HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN | Material                 | UN    | 1,0000000 | 130,57     | 130,57           |        |
|            |          |        | MO sem LS =>   |                          | 5,94  | LS =>     | 4,98       | MO com LS =>     | 10,92  |
|            |          |        | Valor do BDI =>  |                          | 37,65 |           |            | Valor com BDI => | 161,71 |

| 6.5        | Código   | Banco  | Descrição   | Tipo                     | Und   | Quant.    | Valor Unit | Total            |        |
|------------|----------|--------|---|--------------------------|-------|-----------|------------|------------------|--------|
| Composição | 84402    | SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES          | INEL - INSTALAÇÃO        | UN    | 1,0000000 | 100,77     | 100,77           |        |
| Composição | 88264    | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                     | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H     | 1,0000000 | 19,09      | 19,09            |        |
| Auxiliar   | 88247    | SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES         | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H     | 1,0000000 | 15,04      | 15,04            |        |
| Composição | 88247    | SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES         | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H     | 1,0000000 | 15,04      | 15,04            |        |
| Auxiliar   | 00039795 | SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, | Material                 | UN    | 1,0000000 | 66,64      | 66,64            |        |
| Insumo     |          |        | MO sem LS =>  |                          | 15,03 | LS =>     | 12,60      | MO com LS =>     | 27,63  |
|            |          |        | Valor do BDI =>   |                          | 26,34 |           |            | Valor com BDI => | 127,11 |

| 6.6        | Código   | Banco  | Descrição   | Tipo                     | Und  | Quant.    | Valor Unit | Total            |       |
|------------|----------|--------|---|--------------------------|------|-----------|------------|------------------|-------|
| Composição | 74130001 | SINAPI | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA                    | INEL - INSTALAÇÃO        | UN   | 1,0000000 | 12,17      | 12,17            |       |
| Composição | 88264    | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                           | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H    | 0,1250000 | 19,09      | 2,38             |       |
| Auxiliar   | 00002370 | SINAPI | DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSÃO MÁXIMA DE 240 V | Material                 | UN   | 1,0000000 | 9,79       | 9,79             |       |
|            |          |        | MO sem LS =>  |                          | 1,08 | LS =>     | 0,90       | MO com LS =>     | 1,98  |
|            |          |        | Valor do BDI =>   |                          | 3,18 |           |            | Valor com BDI => | 15,35 |

| 6.7        | Código   | Banco  | Descrição  | Tipo                     | Und | Quant.    | Valor Unit | Total |
|------------|----------|--------|--|--------------------------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição | 53010    | SINAPI | ELETRODUTO RIGIDO ROSCÁVEL PVC, DN 75 MM (2 1/2"), PARA REDE | INEL - INSTALAÇÃO        | M   | 1,0000000 | 30,04      | 30,04 |
| Composição | 88264    | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                      | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H   | 0,1542000 | 19,09      | 2,94  |
| Composição | 88247    | SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES          | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H   | 0,1542000 | 15,04      | 2,31  |
| Insumo     | 00002682 | SINAPI | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCÁVEL DE 2 1/2", SEM LUVA        | Material                 | M   | 1,1000000 | 22,54      | 24,79 |

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



# COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS

## I. Informações Gerais

Obra/Projeto: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NA RUA FLORENCIO BRANDES, CENTRO, BARRA DO CORDA -MA

Local / Implantação: RUA FLORENCIO BRANDES, MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

Proponente: BARRA DO CORDA - MA

Data ref: SINAPI 09/2022 // SEINFRA -027 // ORSE 08/2022

BDI: 26,14%

Encargos Sociais: 83,87%(HORA) / 47,51%(MÊS)

|                 |      |       |      |                  |       |
|-----------------|------|-------|------|------------------|-------|
| MO sem LS =>    | 2,31 | LS => | 1,94 | MO com LS =>     | 4,25  |
| Valor do BDI => | 7,65 |       |      | Valor com BDI => | 37,89 |

| 6.8                 | Código   | Banco  | Descrição   | Tipo                                       | Und  | Quant.    | Valor Unit | Total            |       |
|---------------------|----------|--------|---|--|------|-----------|------------|------------------|-------|
| Composição          | 91932    | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.     | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E | M    | 1,0000000 | 14,46      | 14,46            |       |
| Composição Auxiliar | 88247    | SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                   | H    | 0,0770000 | 15,04      | 1,15             |       |
| Composição Auxiliar | 88264    | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                   | H    | 0,0770000 | 19,09      | 1,46             |       |
| Insumo              | 00000980 | SINAPI | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2 | Material                                   | M    | 1,1900000 | 9,92       | 11,80            |       |
| Insumo              | 00021127 | SINAPI | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M  | Material                                   | UN   | 0,0090000 | 6,14       | 0,05             |       |
|                     |          |        |   | MO sem LS =>                               | 1,15 | LS =>     | 0,96       | MO com LS =>     | 2,11  |
|                     |          |        |   | Valor do BDI =>                            | 3,77 |           |            | Valor com BDI => | 18,23 |

| 6.9                 | Código   | Banco  | Descrição   | Tipo                                       | Und  | Quant.    | Valor Unit | Total            |       |
|---------------------|----------|--------|---|--|------|-----------|------------|------------------|-------|
| Composição          | 91934    | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.     | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E | M    | 1,0000000 | 20,82      | 20,82            |       |
| Composição Auxiliar | 88247    | SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                   | H    | 0,1150000 | 15,04      | 1,72             |       |
| Composição Auxiliar | 88264    | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                   | H    | 0,1150000 | 19,09      | 2,19             |       |
| Insumo              | 00000979 | SINAPI | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2 | Material                                   | M    | 1,1900000 | 14,17      | 16,86            |       |
| Insumo              | 00021127 | SINAPI | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M  | Material                                   | UN   | 0,0090000 | 6,14       | 0,05             |       |
|                     |          |        |   | MO sem LS =>                               | 1,72 | LS =>     | 1,45       | MO com LS =>     | 3,17  |
|                     |          |        |   | Valor do BDI =>                            | 5,44 |           |            | Valor com BDI => | 26,26 |

| 7.1                 | Código   | Banco  | Descrição  | Tipo                                 | Und  | Quant.    | Valor Unit | Total            |       |
|---------------------|----------|--------|--|--------------------------------------|------|-----------|------------|------------------|-------|
| Composição          | 86916    | SINAPI | TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020     | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN   | 1,0000000 | 20,81      | 20,81            |       |
| Composição Auxiliar | 88316    | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                               | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS             | H    | 0,0481000 | 14,47      | 0,69             |       |
| Composição          | 88267    | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES       | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS             | H    | 0,1525000 | 18,26      | 2,78             |       |
| Insumo              | 00003146 | SINAPI | FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)                   | Material                             | UN   | 0,0365000 | 3,50       | 0,12             |       |
| Insumo              | 00011831 | SINAPI | TORNEIRA PLÁSTICA PARA TANQUE 1/2" OU 3/4" COM BICO PARA MANGUEIRA | Material                             | UN   | 1,0000000 | 17,22      | 17,22            |       |
|                     |          |        |  | MO sem LS =>                         | 1,58 | LS =>     | 1,33       | MO com LS =>     | 2,91  |
|                     |          |        |  | Valor do BDI =>                      | 5,43 |           |            | Valor com BDI => | 26,24 |

| 7.2                 | Código   | Banco  | Descrição  | Tipo                      | Und  | Quant.    | Valor Unit | Total            |       |
|---------------------|----------|--------|--|---------------------------|------|-----------|------------|------------------|-------|
| Composição          | 89402    | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE                      | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS | M    | 1,0000000 | 10,45      | 10,45            |       |
| Composição Auxiliar | 88267    | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES             | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS  | H    | 0,1586000 | 18,26      | 2,89             |       |
| Composição Auxiliar | 88248    | SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS  | H    | 0,1586000 | 14,27      | 2,26             |       |
| Insumo              | 00038383 | SINAPI | LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100   | Material                  | UN   | 0,0370000 | 1,86       | 0,06             |       |
| Insumo              | 00009868 | SINAPI | TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)                       | Material                  | M    | 1,0493000 | 5,00       | 5,24             |       |
|                     |          |        |  | MO sem LS =>              | 2,34 | LS =>     | 1,97       | MO com LS =>     | 4,31  |
|                     |          |        |  | Valor do BDI =>           | 2,73 |           |            | Valor com BDI => | 13,18 |

| 7.3                 | Código   | Banco  | Descrição  | Tipo                      | Und  | Quant.    | Valor Unit | Total            |       |
|---------------------|----------|--------|--|---------------------------|------|-----------|------------|------------------|-------|
| Composição          | 89352    | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCÁVEL, 1/2" -                        | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS | UN   | 1,0000000 | 36,56      | 36,56            |       |
| Composição Auxiliar | 88267    | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES             | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS  | H    | 0,0719000 | 18,26      | 1,31             |       |
| Composição Auxiliar | 88248    | SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS  | H    | 0,0719000 | 14,27      | 1,02             |       |
| Insumo              | 00003148 | SINAPI | FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)                         | Material                  | UN   | 0,0084000 | 12,90      | 0,10             |       |
| Insumo              | 00006020 | SINAPI | REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2" (REF 1509)           | Material                  | UN   | 1,0000000 | 34,13      | 34,13            |       |
|                     |          |        |  | MO sem LS =>              | 1,06 | LS =>     | 0,89       | MO com LS =>     | 1,95  |
|                     |          |        |  | Valor do BDI =>           | 9,55 |           |            | Valor com BDI => | 46,11 |

| 8.1                 | Código   | Banco   | Descrição   | Tipo                                 | Und  | Quant.    | Valor Unit | Total        |       |
|---------------------|----------|---------|---|--------------------------------------|------|-----------|------------|--------------|-------|
| Composição          | MERCADOS | Próprio | LIXEIRA EM FIBRA SINTÉTICA  | ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS | UND  | 1,0000000 | 329,61     | 329,61       |       |
| Composição Auxiliar | 10536    | ORSE    | Lixeira em fibra de vidro, com capacidade 50l, com suporte (poste), FIOBERGLASS, REF. CLPD1085 ou similar | Diversos                             | un   | 1,0000000 | 329,61     | 329,61       |       |
|                     |          |         |   | MO sem LS =>                         | 5,48 | LS =>     | 4,59       | MO com LS => | 10,07 |

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



## COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS

### I. Informações Gerais

Obra/Projeto: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NA RUA FLORENCIO BRANDES, CENTRO, BARRA DO CORDA - MA

Local / Implantação: RUA FLORENCIO BRANDES, MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

Proponente: BARRA DO CORDA - MA

Data ref: SINAPI 09/2022 // SEINFERA - 027 // ORSE 08/2022

BDI: 26,14%

Encargos Sociais: 83,87%(HORA) / 47,51%(MÊS)

Valor do BDI => 86,16 Valor com BDI => 415,77

| 8.2        | Código | Banco | Descrição  | Tipo                            | Und    | Quant.     | Valor Unit | Total            |        |
|------------|--------|-------|--|---------------------------------|--------|------------|------------|------------------|--------|
| Composição | 3224   | ORSE  | Banco de concreto pre-moldado com pintura, sem encosto                               | Conversão InfoWOrca             | un     | 1,0000000  | 712,87     | 712,87           |        |
| Composição | 127    | ORSE  | Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado em                  | Concreto Simples                | m³     | 0,1900000  | 563,88     | 105,23           |        |
| Composição | 140    | ORSE  | Aço CA - 60 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação          | Armaduras Convencionais         | kg     | 15,2000000 | 14,49      | 220,24           |        |
| Composição | 80     | ORSE  | Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 02 usos                     | Formas para Fundações           | m²     | 1,9000000  | 102,00     | 193,80           |        |
| Auxiliar   |        |       |  |                                 |        |            |            |                  |        |
| Composição | 2295   | ORSE  | Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão         | Látex PVA                       | m²     | 1,6300000  | 38,35      | 62,51            |        |
| Composição | 2497   | ORSE  | Escavação manual de vale ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m | Escavação Manual em Área Urbana | m³     | 0,0200000  | 44,58      | 0,89             |        |
| Auxiliar   |        |       |  |                                 |        |            |            |                  |        |
| Insumo     | 1685   | ORSE  | Parafuso cabeça quadrada 16 x 500mm un   | 0                               | un     | 4,0000000  | 32,55      | 130,20           |        |
|            |        |       |  | MO sem LS =>                    | 80,70  | LS =>      | 67,68      | MO com LS =>     | 148,38 |
|            |        |       |  | Valor do BDI =>                 | 186,34 |            |            | Valor com BDI => | 899,21 |

| 9.1        | Código   | Banco  | Descrição                                    | Tipo            | Und  | Quant.    | Valor Unit | Total            |       |
|------------|----------|--------|--|-----------------|------|-----------|------------|------------------|-------|
| Composição | 10234    | ORSE   | Grama esmeralda em placas, fomento e plantio | Paisagismo      | m²   | 1,0000000 | 21,84      | 21,84            |       |
| Composição | 10581    | ORSE   | Encargos Complementares - Jardineiro         | Provisórios     | h    | 0,0800000 | 3,69       | 0,29             |       |
| Auxiliar   |          |        |  |                 |      |           |            |                  |       |
| Composição | 10549    | ORSE   | Encargos Complementares - Servente           | Provisórios     | h    | 0,0800000 | 3,69       | 0,29             |       |
| Insumo     | 140      | ORSE   | Adubo orgânico bovino, cacau ou similar m3   | 0               | m³   | 0,0050000 | 19,67      | 0,09             |       |
| Insumo     | 2208     | ORSE   | Terra vegetal m3                             | 0               | m³   | 0,0800000 | 75,00      | 6,00             |       |
| Insumo     | 3800     | ORSE   | Adubo mineral NPK (10-10-10) kg              | 0               | kg   | 0,1000000 | 4,07       | 0,40             |       |
| Insumo     | 11005    | ORSE   | Grama esmeralda em placas m2                 | 0               | m²   | 1,0000000 | 13,00      | 13,00            |       |
| Insumo     | 00044503 | SINAPI | JARDINEIRO (HORISTA)                         | Mão de Obra     | H    | 0,0800000 | 11,03      | 0,88             |       |
| Insumo     | 00006111 | SINAPI | SERVENTE DE OBRAS                            | Mão de Obra     | H    | 0,0800000 | 11,17      | 0,89             |       |
|            |          |        |  | MO sem LS =>    | 0,96 | LS =>     | 0,81       | MO com LS =>     | 1,77  |
|            |          |        |  | Valor do BDI => | 5,70 |           |            | Valor com BDI => | 27,54 |

| 10.1       | Código   | Banco  | Descrição  | Tipo                     | Und  | Quant.    | Valor Unit | Total            |      |
|------------|----------|--------|--|--------------------------|------|-----------|------------|------------------|------|
| Composição | 9637     | SINAPI | LIMPEZA FINAL DA OBRA  | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m²   | 1,0000000 | 2,74       | 2,74             |      |
| Composição | 88316    | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                       | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H    | 0,1400000 | 14,47      | 2,02             |      |
| Insumo     | 00000003 | SINAPI | ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA | Material                 | L    | 0,0500000 | 14,41      | 0,72             |      |
|            |          |        |  | MO sem LS =>             | 0,86 | LS =>     | 0,73       | MO com LS =>     | 1,59 |
|            |          |        |  | Valor do BDI =>          | 0,71 |           |            | Valor com BDI => | 3,45 |



# CURVA ABC

## I. Informações Gerais

Obra/Projeto: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NA RUA FLORENCIO BRANDES, CENTRO, BARRA DO CORDA - MA

Local / Implantação: RUA FLORENCIO BRANDES, MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

Proponente: BARRA DO CORDA - MA

Data ref: SINAPI 09/2022 // SEINFRA - 027 // ORSE 08/2022

BDI: 26,14%

Encargos Sociais: 83,87%(HORA) / 47,51%(MÊS)

| Código    | Banco   | Descrição   | Tipo   | Und | Quant. | Valor Unit. | Total     | Peso (%) | Peso Acumulado (%) |
|-----------|---------|---|--|-----|--------|-------------|-----------|----------|--------------------|
| 92396     | SINAPI  | EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015  | PAVI - PAVIMENTAÇÃO  | m²  | 620,78 | 81,70       | 50.717,72 | 20,21    | 20,21              |
| 100623    | SINAPI  | POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, ENGASTADO, H=8M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019   | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA                  | UN  | 10,0   | 3.774,80    | 37.748,00 | 15,04    | 35,26              |
| C.P.22    | Próprio | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA   | SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS   | mês | 3,0    | 10.217,44   | 30.652,32 | 12,22    | 47,47              |
| 4301      | ORSE    | Alémbrado (H=2,00m) com tela galv. 2"x2" (h=1,50m), montantes em tubo de aço galvanizado de 2" a cada 2m, tubo de aço galvanizado de 1" (horizontais), mureta (H=0,50m) em alvenaria de blocos de cimento revestida e pintada em pva látex 2 demãos | Esquadras de Ferro   | m   | 48,0   | 532,36      | 25.553,28 | 10,18    | 57,66              |
| 74210/001 | SINAPI  | BARRACO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM. INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)  | CANT - CANTEIRO DE OBRAS   | m²  | 20,0   | 715,75      | 14.315,00 | 5,71     | 63,36              |
| 101666    | SINAPI  | LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 90 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020  | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA                  | UN  | 20,0   | 616,13      | 12.322,60 | 4,91     | 68,27              |
| 94275     | SINAPI  | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_08/2016                  | DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS                  | M   | 185,12 | 55,56       | 10.285,26 | 4,10     | 72,37              |
| 3224      | ORSE    | Banco de concreto pre-moldado com pintura, sem encosto  | Conversão InfoWorca  | un  | 10,0   | 899,21      | 8.992,10  | 3,58     | 75,96              |
| 99059     | SINAPI  | LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018  | SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS   | M   | 137,12 | 64,69       | 8.870,29  | 3,54     | 79,49              |
| 94288     | SINAPI  | EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016   | DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS                  | M   | 137,12 | 56,72       | 7.640,32  | 3,04     | 82,54              |
| 101124    | SINAPI  | ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020  | MOVT - MOVIMENTO DE TERRA  | m³  | 339,25 | 17,01       | 5.770,84  | 2,30     | 84,84              |
| 87520     | SINAPI  | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS PARA EXECUÇÃO DE CANTEIROS   | PARE - PAREDES/PAINÉIS   | m²  | 60,52  | 89,68       | 5.427,43  | 2,16     | 87,00              |
| 3212      | ORSE    | Coleção de areia  | Conversão InfoWorca  | m³  | 38,4   | 110,57      | 4.245,88  | 1,69     | 88,69              |
| 74209/001 | SINAPI  | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO   | CANT - CANTEIRO DE OBRAS   | m²  | 6,0    | 670,14      | 4.020,84  | 1,60     | 90,29              |
| 93010     | SINAPI  | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021   | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA                  | M   | 90,0   | 37,89       | 3.410,10  | 1,36     | 91,65              |
| 9637      | SINAPI  | LIMPEZA FINAL DA OBRA   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS   | m²  | 848,13 | 3,45        | 2.926,04  | 1,17     | 92,82              |
| 97083     | SINAPI  | COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021   | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS  | m³  | 848,13 | 2,88        | 2.442,61  | 0,97     | 93,79              |
| 83446     | SINAPI  | CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA  | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA                  | UN  | 10,0   | 241,65      | 2.416,50  | 0,96     | 94,76              |
| 10234     | ORSE    | Grams esmeralda em placas, fornecimento e plantio   | Paisagismo   | m²  | 84,81  | 27,54       | 2.335,86  | 0,93     | 95,69              |
| 96986     | SINAPI  | HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017  | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA                  | UN  | 10,0   | 181,71      | 1.817,10  | 0,72     | 96,41              |
| 12436     | ORSE    | Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desmoldada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional.  | Pisos - Cimentados, em Concreto Simples, tipo Tech-Stone e de Alta Resistência | un  | 4,0    | 441,32      | 1.765,28  | 0,70     | 97,11              |
|           | Próprio | LIXEIRA EM FIBRA SINTÉTICA  | ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS   | UND | 4,0    | 415,77      | 1.663,08  | 0,66     | 97,78              |
|           | MERCADO |   |  |     |        |             |           |          |                    |
| 91934     | SINAPI  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015  | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA                  | M   | 50,0   | 26,26       | 1.313,00  | 0,52     | 98,30              |
| 2432      | ORSE    | Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/estecedor e caçaca  | Urbanização de Parques e Praças  | par | 1,0    | 1.246,20    | 1.246,20  | 0,50     | 98,80              |
| 89402     | SINAPI  | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022  | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS   | M   | 80,0   | 13,18       | 1.054,40  | 0,42     | 99,22              |
| 91932     | SINAPI  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015  | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA                  | M   | 50,0   | 18,23       | 911,50    | 0,36     | 99,58              |
| 2429      | ORSE    | Rede para volei profissional, em nylon e com medidor de altura  | Urbanização de Parques e Praças  | un  | 1,0    | 306,16      | 306,16    | 0,12     | 99,70              |
| 84402     | SINAPI  | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO   | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA                  | UN  | 2,0    | 127,11      | 254,22    | 0,10     | 99,80              |
| 86916     | SINAPI  | TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020  | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS   | UN  | 9,0    | 26,24       | 236,16    | 0,09     | 99,90              |
| 100575    | SINAPI  | REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019   | PAVI - PAVIMENTAÇÃO  | m²  | 848,13 | 0,12        | 101,77    | 0,04     | 99,94              |
| 89362     | SINAPI  | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LAÇÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021   | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS   | UN  | 2,0    | 46,11       | 92,22     | 0,04     | 99,98              |
| 74130/001 | SINAPI  | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO   | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA                  | UN  | 4,0    | 15,35       | 61,40     | 0,02     | 100,00             |

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



# Cálculo do BDI



PROPONENTE / TOMADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

## OBJETO

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NA RUA FLORENCIO BRANDES, CENTRO, BARRA DO CORDA -MA

## TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

## DESONERAÇÃO

Sim

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

50,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

5,00%

| Itens   | Siglas  | % Adotado     | Situação | 1º Quartil | Médio  | 3º Quartil |
|---|---------|---------------|----------|------------|--------|------------|
| Administração Central   | AC      | 3,80%         | -        | 3,80%      | 4,01%  | 4,67%      |
| Seguro e Garantia   | SG      | 0,32%         | -        | 0,32%      | 0,40%  | 0,74%      |
| Risco   | R       | 0,50%         | -        | 0,50%      | 0,56%  | 0,97%      |
| Despesas Financeiras  | DF      | 1,02%         | -        | 1,02%      | 1,11%  | 1,21%      |
| Lucro   | L       | 6,64%         | -        | 6,64%      | 7,30%  | 8,69%      |
| Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)  | CP      | 3,65%         | -        | 3,65%      | 3,65%  | 3,65%      |
| Tributos (ISS, variável de acordo com o município)                                      | ISS     | 2,50%         | -        | 0,00%      | 2,50%  | 5,00%      |
| Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração) | CPRB    | 4,50%         | OK       | 0,00%      | 4,50%  | 4,50%      |
| BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)   | BDI PAD | 20,09%        | OK       | 19,60%     | 20,97% | 24,23%     |
| <b>BDI COM desoneração</b>  |         | <b>26,14%</b> |          |            |        |            |

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

RUA FLORENCIO BRANDES, CENTRO, BARRA DO CORDA - MA

Local

*Pedro Igor Carvalho Noieto*  
Engenheiro Civil  
CREA/CAU: 111824020-0

Responsável Técnico

Nome: PEDRO IGOR CARVALHO NOLETO

Título: Engenheiro Civil

CREA/CAU: 111824020-0

segunda-feira, 7 de novembro de 2022

Data

Responsável Proponente

Nome: Rigo Teles

Cargo: Prefeito

*Rigo Teles*

# ENCARGOS SOCIAIS



MARANHÃO - VIGÊNCIA A PARTIR DE 10/2021

| CÓDIGO                 | DESCRIÇÃO  | COM DESONERAÇÃO |               |
|------------------------|--|-----------------|---------------|
|                        |  | HORISTA %       | MENSALISTA %  |
| <b>GRUPO A</b>         |  |                 |               |
| A1                     | INSS   | 0,00%           | 0,00%         |
| A2                     | SESI   | 1,50%           | 1,50%         |
| A3                     | SENAI  | 1,00%           | 1,00%         |
| A4                     | INCRA  | 0,20%           | 0,20%         |
| A5                     | SEBRAE   | 0,60%           | 0,60%         |
| A6                     | Salário Educação   | 2,50%           | 2,50%         |
| A7                     | Seguro Contra Acidentes de Trabalho  | 3,00%           | 3,00%         |
| A8                     | FGTS   | 8,00%           | 8,00%         |
| A9                     | SECONCI  | 1,00%           | 1,00%         |
| <b>A</b>               | <b>TOTAL</b>   | <b>17,80%</b>   | <b>17,80%</b> |
| <b>GRUPO B</b>         |  |                 |               |
| B1                     | Repouso semanal remunerado   | 17,87%          | não incide    |
| B2                     | Feriados   | 3,95%           | não incide    |
| B3                     | Auxílio - Enfermidade  | 0,85%           | 0,66%         |
| B4                     | 13º Salário  | 10,84%          | 8,33%         |
| B5                     | Licença Paternidade  | 0,07%           | 0,06%         |
| B6                     | Faltas Justificadas  | 0,72%           | 0,56%         |
| B7                     | Dias de Chuvas   | 1,48%           | não incide    |
| B8                     | Auxílio Acidente de Trabalho   | 0,10%           | 0,08%         |
| B9                     | Férias Gozadas   | 9,13%           | 7,02%         |
| B10                    | Sálario Maternidade  | 0,03%           | 0,02%         |
| <b>B</b>               | <b>TOTAL</b>   | <b>45,04%</b>   | <b>16,73%</b> |
| <b>GRUPO C</b>         |  |                 |               |
| C1                     | Aviso Prévio Indenizado  | 4,49%           | 3,46%         |
| C2                     | Aviso Prévio Trabalhado  | 0,11%           | 0,08%         |
| C3                     | Férias Indenizadas   | 4,54%           | 3,49%         |
| C4                     | Depósito de Recisão Sem justa Causa  | 3,11%           | 2,39%         |
| C5                     | Indenização Adicional  | 0,38%           | 0,29%         |
| <b>C</b>               | <b>TOTAL</b>   | <b>12,63%</b>   | <b>9,71%</b>  |
| <b>GRUPO D</b>         |  |                 |               |
| D1                     | Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B  | 8,02%           | 2,98%         |
| D2                     | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio indenizado | 0,38%           | 0,29%         |
| <b>D</b>               | <b>TOTAL</b>   | <b>8,40%</b>    | <b>3,27%</b>  |
| <b>TOTAL (A+B+C+D)</b> |  | <b>83,87%</b>   | <b>47,51%</b> |

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*



# PROJETO PRAÇA

DESCRIÇÃO:

PROJETO BÁSICO DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA

LOCAL:

RUA FLORENCIO BRANDES, CENTRO, BARRA DO CORDA - MA

CONVENÇÕES:

Datum: SIRGAS 2000  
 Projeção Cartográfica: UTM  
 Elipsóide: SBR60

PROF.: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

CNPJ: 06.769.798/0001-17

FORMATO: A3

ÁREA: 848,13 m<sup>2</sup>

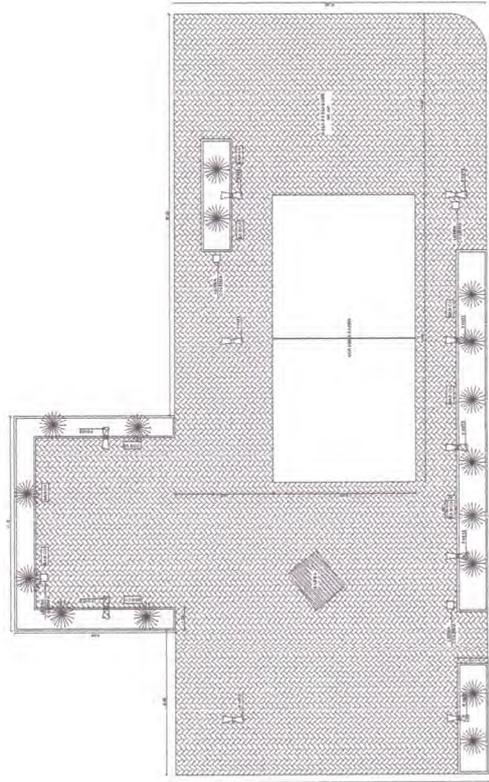
PERÍMETRO: 137,12 m

PRANCHAS:

ÚNICA

ENC. RESP.:

*[Handwritten signature in blue ink]*



PLANTA PROPOSTA  
 1:1000

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA E DO OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA

\_\_\_\_\_ CONFORME AS DISPOSIÇÕES SEGUINTE:

Aos \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias do mês de \_\_\_\_ do ano de 2022, **O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA**, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17, neste ato representada pela Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão a Sra. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, portadora do CPF nº 381.806.693-00 e RG nº 745504 SSP- MA, residente e domiciliada na Av. Roseana Sarney, nº 164, Trizidela, Barra do Corda – MA, Secretário Municipal de Infra Estrutura Sr. FELIPE RODRIGUES VIEIRA, portador do CPF nº 041.135.121-40, residente na Rua Adélia Falcão S/N Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Floripedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE. e, de outro lado, a empresa (Razão social), com sede e foro em (xxx), na Rua (xxx), nº (xxx), bairro (xxx), CEP (xxx), no Estado (xxx), inscrita no CNPJ sob o nº (xxx), e Inscrição Estadual sob o nº (xxx), neste ato representado pelo seu sócio-gerente (xxx), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), Carteira de Identidade nº (xxx), CPF nº (xxx), residente e domiciliado na Rua (xxx), nº (xxx), bairro (xxx), CEP (xxx), Cidade (xxx), no Estado (xxx)., doravante chamado abreviadamente CONTRATADA; tendo em vista a homologação, pela CONTRATANTE, da TOMADA DE PREÇO Nº 31/2022 conforme Processo Administrativo nº 2.697/2022, e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição e em conformidade com as normas da Lei nº 8.666, de 22/06/93, com as alterações introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos têm justo e acordado celebrar o presente Contrato,



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

conduzido sob regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO:**

São partes que integram este Contrato, independentemente de transcrição, os Processos da **TOMADA DE PREÇO nº 31/2022**, a proposta apresentada pela Contratada, seus anexos, os detalhes executivos, especificações técnicas, despachos e pareceres que o encorpam.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO DO CONTRATO:**

Contratação de empresa para prestação de serviços de construção de uma praça pública no Povoado Clemente, Zona Rural no Município de Barra do Corda/MA.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

A CONTRATADA declara conhecer perfeita e integralmente, as especificações e demais elementos técnicos referentes à execução dos serviços. Declara, ainda, que conhece perfeitamente todas as condições e locais de execução dos serviços, tudo o que foi previamente considerado quando da elaboração da proposta que apresentou na licitação de que decorre este contrato, em razão do que declara que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, despesas e encargos que terá que suportar, representando aqueles preços a única contraprestação que lhe será devida pela PMBDC/MA pela realização do objeto deste contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O representante da CONTRATADA, acima identificado, declara sob as penas da lei que dispõe de poderes suficientes à celebração deste contrato e para obrigar de pleno direito à mesma CONTRATADA. Assim sendo, os termos deste contrato obrigam as partes de pleno direito.

**CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DO CONTRATO:**

Pela prestação dos serviços contratados fica estabelecido o preço global o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), que representa o montante da proposta da CONTRATADA, de acordo com a proposta apresentada independente da transcrição:

§ 1º. Nos preços estão incluídos todos os custos de transporte, carga e descarga de materiais, despesas de materiais, despesas de execução, mão de obra, leis, encargos sociais, tributos, lucros e quaisquer encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços, bem como despesas de conservação até o seu recebimento definitivo pelo Município de Barra do Corda – MA.

§ 2º. O valor do presente contrato será pago, conforme o cronograma de execução e fiscalizados pelo Município de Barra do Corda, através de servidor designado.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

**CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 5.1. Responsabilizarem-se pelas despesas de licenças, alvará, taxas, alimentação, hospedagem, dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 5.2. Administrar com zelo e probidade a execução dos serviços, respeitando com absoluto rigor o orçamento aprovado e evitando a prática de atos e a adoção de medidas que resultem em elevação de custos dos serviços, inclusive no que respeita à arrematação, seleção, contratação e administração de mão de obra necessária à realização dos serviços;
- 5.3. Atender prontamente às recomendações regulares da fiscalização;
- 5.4. Zelar pelos interesses do Município de Barra do Corda – MA, relativamente ao objeto do contrato;
- 5.5. Executar os serviços respeitando todas as normas de segurança do trabalho, com profissionais capacitados e em total conformidade com a legislação pertinente ao objeto licitado;
- 5.6. Manter permanentemente nos locais de execução dos serviços um representante com plenos poderes para representar e obrigar a CONTRATADA frente ao Município de Barra do Corda;
- 5.7. Executar o objeto deste contrato de acordo com o termo de referência e especificações fornecidos pelo Município de Barra do Corda – MA e as normas aprovadas ou recomendadas pela ABNT.
- 5.8. A CONTRATADA responde solidariamente, no caso de subempreitada.
- 5.9. Atender e cumprir rigorosamente as especificações, características e condições definidas e relacionadas neste Edital e na sua proposta;
- 5.10. Substituir qualquer material danificado ou que não atenda as especificações estabelecidas neste Edital.
- 5.11. Reconhecer que o inadimplemento do contrato, motivado pelo não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das multas e dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere ao Município de Barra do Corda – MA a responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto do contrato;
- 5.12. Responder pelas obrigações e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão ou não do objeto do contrato;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

**5.13.** Todos os equipamentos, pessoal, materiais, para prestação dos serviços serão por conta da contratada.;

**5.14.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários (observado o art. 31, da Lei 8.212/91), fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como pelas multas ou penalidades correspondentes.

**5.15.** A contratada no ato da assinatura do contrato ou instrumento equivalente na forma da legislação, indicará um Técnico Responsável pela coordenação dos serviços, que atenderá a administração por qualquer falha ou inconsistência na prestação dos serviços, sendo que seus empregados, quando em serviços nas dependências do contratante, portando uniformes e crachás de identificação e manter técnicos especializados de plantão durante a execução dos serviços, ou quaisquer situações que os exijam.

**5.16.** A licitante contratada será única, integral e exclusivo responsável em qualquer caso por todos os prejuízos, de qualquer natureza, que causar a PMBDC/MA ou, ainda, a terceiros, em decorrência da execução dos serviços objeto do Contrato, respondendo por si e por seus sucessores.

**5.17.** A contratada compromete-se a todos os termos da TOMADA DE PREÇO Nº. 31/2022.

**CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**6.1.** Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do presente contrato, são obrigações da Contratante;

**6.1.1.** Efetuar os pagamentos devidos a contratada, conforme estabelecido neste edital;

**6.1.2.** Notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do contrato.

**6.1.3.** Reter os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme legislação.

**6.1.4.** Aplicar penalidades, conforme o caso.

**6.1.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela contratada;

**6.1.6.** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no instrumento contratual;

**6.1.7.** Comunicar à contratada, o mais prontamente possível, qualquer anormalidade observada na prestação dos serviços;

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

**6.1.8.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**6.1.9.** Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para figurar caso fortuito ou força maior, dando, por escrito, razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data do recebimento dos documentos de comprovação.

**CLÁUSULA SETIMA: FONTES DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**7.1.** As despesas decorrentes com a execução dos serviços, objetos desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações:

| <b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> | <b>PROJET. ATIVIDADE</b>      | <b>ELEMENTO DE DESPESA</b> | <b>FONTE RECURSO</b> |
|-----------------------------|-------------------------------|----------------------------|----------------------|
| 15.451.1002.1017.0000       | Construção de praças publicas | 4.4.90.51                  | Recursos ordinários  |

**CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**8.1.** O pagamento será efetuado após a entrega no protocolo da Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, a nota fiscal referente à parcela dos serviços executados, de acordo com o serviço prestado, conforme termo de referência, devidamente atestada pelo gestor do contrato a ser designado pela administração.

**8.2.** O pagamento do preço contratual deverá guardar estreita relação com a execução dos serviços contratados o qual deverá ser realizado nas etapas conforme termo de referência.

**8.3.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe caiba, sem prejuízo do que a referida obrigação pendente poderá ser descontada do pagamento devido pela PMBDC-MA, pagando-se então, apenas o saldo, se houver.

**8.4.** A Contratada entregará, obrigatoriamente, junto com a nota fiscal de prestação de serviços, à Secretaria gestora deste contrato, como condição para a efetivação do pagamento, os seguintes documentos:

a) Solicitação de pagamento e respectiva fatura e Nota Fiscal (emitida de acordo com o cronograma de execução);



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

- b) Cópia do contrato e da ordem de serviços emitida pela contratante;
- c) planilha detalhada dos serviços executados;
- d) Certidão de regularidade fiscal da empresa, perante o âmbito federal, estadual e municipal.

**8.5.** A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação da documentação exigida acima. No caso de irregularidade na emissão dos documentos descritos no item anterior, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

**8.6.** Deverá ser destacado também, na nota fiscal, o percentual, relativo ao ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) e relativo ao IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte).

**8.8.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe caiba, sem prejuízo do que a referida obrigação pendente poderá ser descontada do pagamento devido pela PMBDC/MA, pagando-se então, apenas o saldo, se houver.

**8.9.** O pagamento referente a cada medição será liberado mediante comprovação, pela contratada, da Regularidade Fiscal, nos termos do edital.

**CLÁUSULA NONA: REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

**9.1.** Os preços contratuais poderão ser reajustados com periodicidade anual, nos termos da Lei no 10.192, de 14 de fevereiro de 2010, tomando-se por base a data da proposta, pela variação de Índices Nacionais, calculados pela Fundação Getúlio Vargas e publicados na seção de Índices Econômicos da revista "Conjuntura Econômica" da FGV, pela seguinte fórmula:

**$R = V(I - I_0)/I_0$** , onde:

Sendo: R = Valor do reajuste procurado; V = Valor contratual da /serviço a ser reajustado;  $I_0$  = Índice inicial - refere-se ao índice de custos do mês correspondente à data fixada para entrega da proposta, *pro rata dia*; I = Índice relativo à data do reajuste, *pro rata dia*.  $R = V [ I - I_0 I_0 ]$

a) O índice de reajuste empregado na fórmula acima será o Índice Nacional da Construção Civil – Coluna 35 - calculado e publicado pela Fundação Getúlio Vargas na revista Conjuntura Econômico.

b) Ocorrendo a hipótese de alteração do prazo de reajuste estabelecido no Edital, o Contrato decorrente desta TOMADA DE PREÇO, se adequará de pronto às condições que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo ou Legislativo, no tocante à política econômica brasileira, se delas divergentes.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

**9.2.** Em caso de atraso na execução das s/serviços atribuível à licitante adjudicatária, os preços contratuais serão reajustados pela fórmula estabelecida no subitem precedente, obedecendo-se os seguintes critérios:

- a) Se os índices aumentarem prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que a etapa das s/serviços seria realizada de conformidade com o programado no cronograma físico-financeiro;
- b) Se os índices diminuírem prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que as s/serviços forem executadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DOS TRIBUTOS:**

Todos os tributos que incidirem ou vierem a incidir sobre este Contrato ou sobre os serviços contratados, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA e deverão ser pagos nas épocas devidas.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de criação de novos tributos ou alteração nas alíquotas de tributos existentes, os preços sobre os quais incidirem esses tributos serão revistos a partir da época em que ocorrer a alteração da legislação tributária, aumentando-se ou reduzindo-se aqueles preços da maneira apropriada.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS PRAZOS:**

**11.1.** O prazo para execução dos serviços objeto desta TOMADA DE PREÇO será conforme cronograma físico financeiro, em conformidade com o Projeto Básico estabelecido pela PMBC, contados a partir da assinatura do contrato.

**11.2.** O prazo previsto para início da execução do objeto é de até 05 (cinco) **dias** corridos, contados do recebimento da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante solicitação expressa, devidamente justificada e aceita pela **CONTRATANTE**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

**11.3.** A autoridade competente emitirá a Ordem de Serviço em até 02 (dois) dias úteis, contados da assinatura do Contrato;

**11.4.** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, após a sua assinatura.

**11.5.** Os prazos poderão ser prorrogados, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, de conformidade com o disposto no § 1º do Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, desde que justificado por escrito e devidamente aprovado pela PMBDC/MA.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO:**

**12.1.** A fiscalização da execução dos serviços será exercida por Sr. **Pedro Igor Carvalho Noieto CPF nº 039.270.333-59**, designado pela contratante, que poderá ser assessorado por profissional ou empresa especializada na execução do controle quantitativo e qualitativo, e no acompanhamento dos trabalhos;

**12.2.** Sem prejuízo de plena responsabilidade da CONTRATADA perante terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita inspeção dentro do horário normal de trabalho, em toda área abrangida pelos serviços, por pessoas devidamente credenciadas pela PMBDC/MA;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES:**

**13.1.** As penalidades administrativas aplicáveis à CONTRATADA, por inadimplência, estão previstas nos arts. 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº 8.666/93.

**13.2.** A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, sem justificativa aceita pela Administração, dentro do prazo estabelecido, implicará a imposição de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da proposta, reajustado pelo último índice conhecido na data da aplicação da pena, e demais sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a critério da Administração.

**13.3.** O valor da multa será atualizado monetariamente de acordo com o índice de reajustamento contratual.

**13.4.** A Contratada responderá administrativamente pela qualidade e eficiência da por ela executado, e essa se estenderá até a finalização dos serviços.

**13.5.** A verificação, durante a realização dos serviços de quaisquer falhas que importem em prejuízo à Administração ou terceiros, serão consideradas como inexecução parcial do contrato.

**13.6.** Será a empresa responsabilizada administrativamente por falhas ou erros na execução dos serviços que vierem a acarretar prejuízos a PMBDC/MA, sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei.

**13.7.** Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

I - advertência;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

II - multa sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, cujos percentuais estão definidos neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante** ressarcir a Administração da PMBDC/MA pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**13.8.** As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participar de licitação com a Administração e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios; e poderão ser descontadas do pagamento a ser efetuado.

**13.9.** Nos casos de fraude na execução do contrato cabe a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS MULTAS ADMINISTRATIVAS:**

**14.1.** Nos casos de inadimplemento ou inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA, cabe a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração, além de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei;

**14.2.** Nos casos de inexecução parcial dos serviços, será cobrada multa de 2% (dois por cento) do valor da parte não executada do contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e perdas das garantias contratuais.

**14.3.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, será cobrada multa 5% (dois por cento) incidentes sobre o valor da etapa ou fase em atraso.

**14.3.1.** Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente. (Art. 86, § 3º da Lei Federal 8.666/93).

**14.4.** As multas e demais penalidades aqui prescritas serão aplicadas sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis ou de processo Administrativo.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

**15.1.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento. (Art. 77, da Lei Federal 8.666/93).

**15.2.** O Contrato a ser celebrado poderá ser rescindido na forma dos artigos 78 e 79 da lei 8.666/93, nos casos:

I - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da , do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início dos serviços ou fornecimento;

V - a paralisação dos serviços ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;

IX - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X - A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

XI - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

XII - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - A supressão, por parte da Administração, dos serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;

XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de s, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI - A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

XVIII – Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**15.3.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**15.4.** A rescisão do contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Item anterior;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - Judicial, nos termos da legislação;

**15.5.** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**15.6.** Quando a rescisão ocorrer com base nos itens XII a XVII da cláusula **16.2** sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA SUBCONTRATAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO:**

**16.1.** O licitante contratado não poderá ceder sub-rogar, parcial ou totalmente as s e serviços objeto deste Edital, poderão, no entanto, subcontratar com microempresas e empresas de pequeno porte mediante prévia autorização, por escrito, observando-se, quando concedida autorização para subcontratação, celebrar com o terceiro a quem subcontratar contrato com inteira obediência aos termos do Contrato original firmado com o Município de Barra do Corda – MA e sob a sua inteira e exclusiva responsabilidade no mínimo 5% (cinco) por cento e não poderá ultrapassar de 6% (seis) por cento do valor do objeto contratado, na forma determinada pelo Município de Barra do Corda – MA.

**16.2.** A empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente contratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**16.3.** A empresa contratada responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

**16.4.** No caso de subcontratação, deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá etapas dos serviços, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da CONTRATADA, que executará, por seus próprios meios, o principal do serviço de que trata este Edital, assumindo a responsabilidade direta e integral pela qualidade dos serviços contratados.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

**16.5.** A assinatura do contrato caberá somente à empresa vencedora, por ser a única responsável perante a PMBC - MA, mesmo que tenha havido apresentação de empresa a ser subcontratada para a execução de determinados serviços integrantes desta licitação.

**16.6. A CONTRATADA** ao requerer autorização para subcontratação de parte dos serviços deverá comprovar perante a Administração a regularidade jurídico/fiscal e trabalhista de sua subcontratada, respondendo, solidariamente com esta, pelo inadimplemento destas quando relacionadas com o objeto do contrato.

**16.7.** A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre a PMBDC/MA e a Contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a PMBDC/MA e a subcontratada, inclusive no que pertine a medição e pagamento direto a subcontratada, com exceção das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (EPP), para as quais os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente.

**16.8.** Não será permitida a subcontratação quando a vencedora do certame for:

- a) Microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) Consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666, de 1993;
- c) Consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:**

**17.1.** A fiscalização receberá os serviços:

**a) O Recebimento será provisório**, concluídos os serviços, após comunicação formal por escrito do adimplemento pelo licitante contratado, a PMBDC/MA procederá ao recebimento provisório do objeto, pela FISCALIZAÇÃO, mediante termo circunstanciado.

**b) Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no Artigo 69, da Lei 8.666/93.

**17.2.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade e segurança dos serviços objeto da Licitação que originou o presente Contrato, e nem ético-profissional pela perfeita execução do mesmo, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

**17.3.** O Contratado compromete-se a entregar os serviços que lhe for adjudicado, em acordo com o Plano de Trabalho e Cronograma de Execução, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro da TOMADA DE PREÇO N° \_\_\_/2022.

**17.4.** O recebimento dos serviços, após sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos Artigos 73 a 76 da Lei n° 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DOS ACRESCIMOS OU SUPREÇÃO**

**18.1.** A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, reserva-se o direito de aumentar ou reduzir o valor inicial atualizado do Contrato em até 25% (vinte e cinco por cento), previstos no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei n° 8.666/93, sem que dessa decisão caiba, às licitantes, direito a qualquer indenização.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DOS CASOS OMISSOS**

**19.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, demais regulamentos complementando suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA: DOS ANEXOS**

**20.1.** Fica fazendo parte integrante deste contrato, naquilo em que não lhe contrariar expressamente, o **Processo Licitatório** modalidade TOMADA DE PREÇO n° 31/2022, devidamente homologada, por despacho datado de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, e, em especial, a proposta de preço da **CONTRATADA**, ao qual está plenamente vinculado.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DO FORO**

**20.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Corda – MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões resultantes deste contrato.

**20.2.** As partes declaram estar de pleno acordo com as condições deste contrato, firmando-o em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e que estes assinam.

Barra do Corda – MA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

---

Contratado

Nome/CNPJ

---

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

---

NOME/CPF:

---

NOME/CPF:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

(MODELO)

(Nome da Empresa), CNPJ N° \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo),  
Declara, sob as penas da Lei n. 8.666/93, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua  
habilitação no presente processo licitatório (indicar o n° desta TOMADA DE PREÇO), e que contra ela  
não existe nenhum pedido de insolvência/falência ou concordata, ciente da obrigatoriedade de declarar  
ocorrências posteriores.

.....  
(Local/data)

.....  
(Representante legal/CPF/RG)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

....., inscrito no CNPJ nº ..... por  
intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a)..... portador (a)  
da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº..... DECLARA, para fins do  
disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854,  
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou  
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(Data)

.....  
(Representante legal)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS À QUALIFICAÇÃO DE  
MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

(MODELO)

A empresa..... (razão social do licitante) com endereço na ....., inscrito no CNPJ/MF sob o número ....., vem, pelo seu representante legal infra-assinado declarar, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no art.3º da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e, que a empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º a 49º da referida Lei.

.....  
Local e data

.....  
nome/ qualificação e n.º da identidade do declarante



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

Ref. TOMADA DE PREÇO Nº 31/2022 – PMBC/MA.

Processo Administrativo Nº 2.697/2022 – PMBC/MA

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ  
nº \_\_\_\_\_,

por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. \_\_\_\_\_

portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,  
DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do  
edital desta TOMADA DE PREÇO, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os  
documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do CNPJ



## AVISO DE LICITAÇÃO

### TOMADA DE PREÇO Nº 31/2022 – PMBDC/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de construção de uma praça na rua Florêncio Brandes, bairro Cento no Município de Barra do Corda/MA. Valor global 250.915,08 (duzentos e cinquenta mil, e novecentos e quinze reais e oito centavos). Dotação Orçamentária: 15.451.1002.1017.0000. Projeto de atividade. CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PUBLICAS. Elemento de Despesas 4.4.90.51 Recursos Ordinários. A abertura ocorrerá dia 20 de dezembro de 2022, às 14h:00min.** Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00min. Barra do Corda – MA, 30 de novembro de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



# Diário Oficial do Município Prefeitura de

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/ 2022

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 48/2022. TERMO ADITIVO Nº 01/2022, Contratado: LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.054.901/0001-82, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO BOTELHO MELO COELHO, inscrito no CPF nº 747.144.653-68. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula nona do contrato nº. 48/2022, alterando o valor total de R\$ 2.302.800,00 (dois milhões, trezentos e dois mil e oitocentos reais) para acréscimo de R\$ 572.825,00 (quinhentos e setenta e dois mil e oitocentos e vinte e cinco reais) perfazendo o valor total de R\$ 2.875.625,00 (dois milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais). DATA: Barra do Corda (MA), 25 de novembro de 2022. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão /Barra do Corda – MA. ASS: FELIPE RODRIGUES VIEIRA. Carg: Secretário Municipal de Infraestrutura /Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida  
Código de identificação: 3759cd03e857b8e55c1790eb995fb6532ff0e683

## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2022.

Apostilamento para presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 221/2021, por parte da Administração visando o apostilamento a alteração de endereço do imóvel alugado localizado na Vila Sampaio, s/n, bairro Altamira, para Avenida Princesa Luana nº 906, bairro Altamira Barra do Corda Contrato Nº 221/2021. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA através da Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ Nº 20.021.441/0001-87. INSTRUMENTO VINCULANTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 80/2021, contrato nº. 221/2021. OBJETO: contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, atendendo as demandas da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda/Ma. Barra do Corda - MA, 14 de novembro de 2022. MAIRES SOUZA DOS ANJOS Secretário Municipal de Assistência Social/PMBDC/MA/CONTRATANTE.

Autor: Gyslaine Almeida  
Código de identificação: a281014468fd39fe535c9676391dcb5b9c4cc6cb

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 936/2021 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 218/2021 – Dispensa de Licitação nº. 77/2021. CONTRATADA: DUCILENE BARROS LUCENA, CPF sob o nº 003.676.363-28. Objeto de aditivo: contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, com imóvel locado na Vila Nair s/n, Altamira, atendendo as demandas da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda-MA. Contratante: secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Prazo: alterando o segundo termo aditivo prazo de vigência de 31 de maio de 2021 a 31 de novembro de 2022, para 31 de maio de 2021 a 31 de maio de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 25 de novembro de 2022. ASS: Maires Souza dos Anjos CARG: Secretária Municipal de Assistência social/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida  
Código de identificação: 3028fb691c8334edd93cc4fa3d02b99993e899b2

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 937/2021 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 220/2021 – Dispensa de Licitação nº. 79/2021. CONTRATADA: DUCILENE BARROS LUCENA, CPF sob o nº 003.676.363-28. Objeto de aditivo: contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, com imóvel locado na vila Nair s/n Altamira, atendendo as demandas da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda-MA. Contratante: secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Prazo: alterando o segundo termo de aditivo, prazo de vigência de 01 de junho de 2021 a 01 de dezembro de 2022, para 01 de junho de 2021 a 01 de junho de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 25 de novembro de 2022. ASS: Maires Souza dos Anjos CARG: Secretária Municipal de Assistência social/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida  
Código de identificação: 872a70c844b16d020acc95b7fd52b68d0c33eb4a

## AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 31/2022 – PMBDC/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de construção de uma praça na rua Florêncio Brandes, bairro Cento no Município de Barra do Corda/MA. Valor global 250.915,08 (duzentos e cinquenta mil, e novecentos e quinze reais e oito centavos). Dotação Orçamentária: 15.451.1002.1017.0000. Projeto de atividade. CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS. Elemento de Despesas 4.4.90.51 Recursos Ordinários. A abertura ocorrerá dia 20 de dezembro de 2022, às 14h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00min. Barra do Corda – MA, 30 de novembro de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Autor: Gyslaine Almeida  
Código de identificação: a28d07b76b49a75740d6c30fc3faed7d9b7a6be2

## AVISO DE REVOGAÇÃO Nº 125/2022

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2275/2022. A secretária municipal de saúde do município de Barra do Corda – MA, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe cujo objetivo da contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de consumo hospitalar para atender a demanda todas as unidades hospitalares pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA, foi REVOGADA de acordo com o Artigo 49 da Lei nº 8.666/93. Nakyone Cunha Andrade, secretária municipal de saúde. Barra do Corda – MA, 30 de novembro de 2022.

Autor: Gyslaine Almeida



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
##ATO AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 31/2022 – PMBC/MA

##TEX A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de construção de uma praça na rua Florêncio Brandes, bairro Cento no Município de Barra do Corda/MA. Valor global 250.915,08 (duzentos e cinquenta mil, e novecentos e quinze reais e oito centavos). Dotação Orçamentária: 15.451.1002.1017.0000. Projeto de atividade. CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS. Elemento de Despesas 4.4.90.51 Recursos Ordinários. A abertura ocorrerá dia 20 de dezembro de 2022, às 14h:00min.** Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00min. Barra do Corda – MA, 30 de novembro de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2093. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: será de doze (12) meses prorrogáveis por períodos sucessivos a partir de sua assinatura. DATA: Barra do Corda (MA), 29 de novembro de 2022. ASS: ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JÚNIOR, Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda - MA.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 514/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.044/2022 - Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços sob demanda em higienização e lavagem de veículos leves, médios e pesados, para suprir as necessidades do município de Barra do Corda - MA. Dispensa de Licitação Nº 46/2022/MA. Contratado: J A S CORDEIRO, inscrito no CNPJ nº 11.465.694/0001.59. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ Nº 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ Nº 20.021.441/0001-87. Valor Global: R\$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários e dotação orçamentária: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: será de doze (12) meses prorrogáveis por períodos sucessivos, a partir de sua assinatura. DATA: Barra do Corda (MA), 29 de novembro de 2022. ASS: MAIRES SOUZA DOS ANJOS, Secretário Municipal de Assistência Social/Barra do Corda - MA.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 508/ 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2388/2022 - Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de ambulâncias para suprir as necessidades da secretaria municipal de Saúde de Barra do Corda/MA. Pregão Eletrônico Nº 128/2022/MA. Contratado: NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CNPJ nº 33.154.867/0001-50. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde no Município de Barra do Corda - MA. Valor Total R\$ 868.000,00 (oitocentos e sessenta e oito mil reais). Dotação orçamentária: 10.301.1017.2078.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2078 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários, Dotação orçamentária: 10.301.1010.2025.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2025 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: será de 12 meses a partir de sua assinatura, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 22 de novembro de 2022. ASS: NAKYOANE CUNHA ANDRADE. CARG: Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda - MA.

AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2275/2022.

A secretária municipal de saúde do município de Barra do Corda - MA, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe cujo objetivo da contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de consumo hospitalar para atender a demanda todas as unidades hospitalares pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA, foi REVOGADA de acordo com o Artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

Barra do Corda - MA, 30 de novembro de 2022.  
NAKYOANE CUNHA ANDRADE  
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 31/2022 - PMBC/MA

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de construção de uma praça na rua Florêncio Brandes, bairro Cento no Município de Barra do Corda/MA. Valor global 250.915,08 (duzentos e cinquenta mil, e novecentos e quinze reais e oito centavos). Dotação Orçamentária: 15.451.1002.1017.0000. Projeto de atividade: CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS. Elemento de Despesas 4.4.90.51 Recursos Ordinários. A abertura ocorrerá dia 20 de dezembro de 2022, às 14h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00min.

Barra do Corda - MA, 30 de novembro de 2022.  
MIKAELA OLIVEIRA CABRAL  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 29/2022

A Comissão Permanente de Licitação do município de Barra do Corda - MA, após análise da documentação de habilitação, declara o seguinte resultado: a empresa FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, única interessada no certame, foi declarada habilitada, por apresentar toda documentação conforme solicitado. A Comissão Permanente de Licitação, convoca a mesma para abertura do envelope proposta de preço que será realizada, no dia 06 de dezembro de 2022, às 09h:00min, no mesmo local da sessão anterior.

Barra do Corda - MA, 30 de novembro de 2022.  
MIKAELA OLIVEIRA CABRAL  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

## EXTRATOS DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018.2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061.2021 PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.229.975/0001-72 E J M DE JESUS ASSAD MACIEL PARENTE EIRELI, CNPJ: 20.461.187/0001-38. OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de medicamentos, insumos e EPI para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$126.599,49 (cento e vinte e seis mil e quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos); VIGÊNCIA: O Período de execução e vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da data de sua assinatura. Código da ficha: 946 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação: 10.122.0032.2235.0000 AÇÃO DE EMERGÊNCIA COVID 19 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1602 Transfundo a Fundo Recursos SUS provenientes Governo Federal - Bloco M Código da ficha: 947 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação: 10.122.0032.2235.0000 AÇÃO DE EMERGÊNCIA COVID 19 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1659 Outros Recursos Vinculados a Saúde Código da ficha: 1012 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação: 10.301.0032.2157.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1500 Recursos não vinculados de Impostos Código da ficha: 1013 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação: 10.301.0032.2157.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1600 Transf.Fundo a Fundo Recursos SUS provenientes Governo Federal - Bloco B Código da ficha: 1104 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação: 10.302.0032.2030.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1500 Recursos não vinculados de Impostos Código da ficha: 1105 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação: 10.302.0032.2030.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1600 Transf.Fundo a Fundo Recursos SUS provenientes Governo Federal - Bloco B Código da ficha: 1149 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação: 10.302.0032.2162.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1500 Recursos não vinculados de Impostos Código da ficha: 1150 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação: 10.302.0032.2162.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1600 Transf.Fundo a Fundo Recursos SUS provenientes Governo Federal - Bloco M Código da ficha: 947 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação: 10.122.0032.2235.0000 AÇÃO DE EMERGÊNCIA COVID 19 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1659 Outros Recursos Vinculados a Saúde Código da ficha: 1012 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação: 10.301.0032.2157.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1500 Recursos não vinculados de Impostos Código da ficha: 1013 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação: 10.301.0032.2157.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1600 Transf.Fundo a Fundo Recursos SUS provenientes Governo Federal - Bloco B Código da ficha: 1054 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação: 10.301.0032.2161.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1600 Transf.Fundo a Fundo Recursos SUS provenientes Governo Federal - Bloco B Código da ficha: 1104 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação: 10.302.0032.2030.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1500 Recursos não vinculados de Impostos Código da ficha: 1105 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação: 10.302.0032.2030.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1600 Transf.Fundo a Fundo Recursos SUS provenientes Governo Federal - Bloco B Código da ficha: 1149 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação: 10.302.0032.2162.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1500 Recursos não vinculados de Impostos Código da ficha: 1150 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação: 10.302.0032.2162.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos SUS provenientes Govern Signatários: WAGNER DE ARAUJO VARÃO, Secretária Municipal de Saúde - CONTRATANTE e J M DE JESUS ASSAD MACIEL PARENTE EIRELI, CONTRATADA. Bom Jardim/MA, 25 de janeiro de 2022.

1600 Transf.Fundo a Fundo Recursos SUS provenientes Governo Federal - Bloco B Código da ficha: 1104 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação: 10.301.0032.2161.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1600 Transf.Fundo a Fundo Recursos SUS provenientes Governo Federal - Bloco B Código da ficha: 1104 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação: 10.302.0032.2030.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1500 Recursos não vinculados de Impostos Código da ficha: 1105 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação: 10.302.0032.2030.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1600 Transf.Fundo a Fundo Recursos SUS provenientes Governo Federal - Bloco B Código da ficha: 1149 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação: 10.302.0032.2162.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1500 Recursos não vinculados de Impostos Código da ficha: 1150 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação: 10.302.0032.2162.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1600 Transf.Fundo a Fundo Recursos SUS provenientes Governo Federal - Bloco B SIGNATÁRIOS: WAGNER DE ARAUJO VARÃO, Secretária Municipal de Saúde - CONTRATANTE e J M DE JESUS ASSAD MACIEL PARENTE EIRELI, CONTRATADA. Bom Jardim/MA, 25 de novembro de 2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019.2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061.2021 PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.229.975/0001-72 E J M DE JESUS ASSAD MACIEL PARENTE EIRELI, CNPJ: 20.461.187/0001-38. OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de medicamentos, insumos e EPI para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. VALOR R\$59.835,65 (cinquenta e nove mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos); VIGÊNCIA: O Período de execução e vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da data de sua assinatura. Código da ficha: 946 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação: 10.122.0032.2235.0000 AÇÃO DE EMERGÊNCIA COVID 19 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1602 Transf.Fundo a Fundo Recursos SUS provenientes Governo Federal - Bloco M Código da ficha: 947 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação: 10.122.0032.2235.0000 AÇÃO DE EMERGÊNCIA COVID 19 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1659 Outros Recursos Vinculados a Saúde Código da ficha: 1012 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação: 10.301.0032.2157.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1500 Recursos não vinculados de Impostos Código da ficha: 1013 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação: 10.301.0032.2157.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1600 Transf.Fundo a Fundo Recursos SUS provenientes Governo Federal - Bloco B Código da ficha: 1054 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação: 10.301.0032.2161.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1600 Transf.Fundo a Fundo Recursos SUS provenientes Governo Federal - Bloco B Código da ficha: 1104 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação: 10.302.0032.2030.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1500 Recursos não vinculados de Impostos Código da ficha: 1105 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação: 10.302.0032.2030.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1600 Transf.Fundo a Fundo Recursos SUS provenientes Governo Federal - Bloco B Código da ficha: 1149 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação: 10.302.0032.2162.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1500 Recursos não vinculados de Impostos Código da ficha: 1150 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação: 10.302.0032.2162.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1600 Transf.Fundo a Fundo Recursos SUS provenientes Govern Signatários: WAGNER DE ARAUJO VARÃO, Secretária Municipal de Saúde - CONTRATANTE e J M DE JESUS ASSAD MACIEL PARENTE EIRELI, CONTRATADA. Bom Jardim/MA, 25 de novembro de 2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020.2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061.2021 PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.229.975/0001-72 E J M DE JESUS ASSAD MACIEL PARENTE EIRELI, CNPJ: 20.461.187/0001-38. OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de medicamentos, insumos e EPI para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde de Bom Jardim/MA. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. VALOR R\$26.929,89 (vinte e seis mil e novecentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos); VIGÊNCIA: O Período de execução e vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da data de sua assinatura. Código da ficha: 1012 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação: 10.122.0032.2157.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1500 Recursos não vinculados de Impostos Código da ficha: 1013 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação: 10.301.0032.2157.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1600 Transf.Fundo a Fundo Recursos SUS provenientes Governo Federal - Bloco B Código da ficha: 1054 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação: 10.301.0032.2161.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1600 Transf.Fundo a Fundo Recursos SUS provenientes Governo Federal - Bloco B Código da ficha: 1104 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação: 10.302.0032.2030.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1500 Recursos não vinculados de Impostos Código da ficha: 1105 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação: 10.302.0032.2030.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1600 Transf.Fundo a Fundo Recursos SUS provenientes Governo Federal - Bloco B Código da ficha: 1149 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação: 10.302.0032.2162.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1500 Recursos não vinculados de Impostos Código da ficha: 1150 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação: 10.302.0032.2162.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos SUS provenientes Govern Signatários: WAGNER DE ARAUJO VARÃO, Secretária Municipal de Saúde - CONTRATANTE e J M DE JESUS ASSAD MACIEL PARENTE EIRELI, CONTRATADA. Bom Jardim/MA, 25 de janeiro de 2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021.2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061.2021 PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.229.975/0001-72 E J M DE JESUS ASSAD MACIEL PARENTE EIRELI, CNPJ: 20.461.187/0001-38. OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de medicamentos, insumos e EPI para atender as necessidades da





## AVISO DE LICITAÇÃO

### TOMADA DE PREÇO Nº 31/2022 – PMBDC/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de construção de uma praça na rua Florêncio Brandes, bairro Cento no Município de Barra do Corda/MA. Valor global R\$ 250.915,08 (duzentos e cinquenta mil, e novecentos e quinze reais e oito centavos). Dotação Orçamentária: 15.451.1002.1017.0000. Projeto de atividade. CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PUBLICAS. Elemento de Despesas 4.4.90.51 Recursos Ordinários. A abertura ocorrerá dia 20 de dezembro de 2022, às 14h:00min.** Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00min. Barra do Corda – MA, 30 de novembro de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 31/2022 – PMBDC/MA.** A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de construção de uma praça na rua Florêncio Brandes, bairro Cento no Município de Barra do Corda/MA. Valor global R\$ 250.915,08 (duzentos e cinquenta mil, e novecentos e quinze reais e oito centavos). Dotação Orçamentária: 15.451.1002.1017.0000. Projeto de atividade. CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS. Elemento de Despesas 4.4.90.51 Recursos Ordinários. A abertura ocorrerá dia 20 de dezembro de 2022, às 14h:00min.** Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min às 12h00min. Barra do Corda – MA, 30 de novembro de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022 – CCL/PMB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.052/2022**  
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica para a Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Magistério Público Municipal. **DATA DA ABERTURA:** 19/12/2022 às 09h00min, horário de Brasília. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal de CMB – [www.centralcomprasbhsma.com.br](http://www.centralcomprasbhsma.com.br) Informações adicionais em [www.barreirinhas.ma.gov.br](http://www.barreirinhas.ma.gov.br) e [www.centralcomprasbhsma.com.br](http://www.centralcomprasbhsma.com.br). Barreirinhas (MA), 29 de novembro de 2022. **Águilas Conceição Martins** Pregoeira CCL/PMB.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022 – CCL/PMB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.799/2022**  
**OBJETO:** Aquisição de viaturas para Guarda Municipal, conforme Convênio nº 918113/2021 – Ministério da Justiça e Segurança Pública. **DATA DA ABERTURA:** 20/12/2022 às 09h00min, horário de Brasília. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal de CMB – [www.centralcomprasbhsma.com.br](http://www.centralcomprasbhsma.com.br) Informações adicionais em [www.barreirinhas.ma.gov.br](http://www.barreirinhas.ma.gov.br) e [www.centralcomprasbhsma.com.br](http://www.centralcomprasbhsma.com.br). Barreirinhas (MA), 29 de novembro de 2022. **Águilas Conceição Martins** Pregoeira CCL/PMB.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

**ATO AVISO DE LICITAÇÃO/TOMADA DE PREÇO Nº. 04/2022 - CPL TEX** A Prefeitura Municipal de Colinas/MA, através do Presidente da CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 horas, do dia 20 de dezembro de 2022, na sede da Prefeitura Municipal de Colinas-MA, com endereço na Praça Dias Carneiro, nº. 402, Centro, Colinas-MA, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 004/2022/CPL, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada (pessoa jurídica), Instituição de Ensino Superior (IED) pública e privadas interessadas em celebrar contratos na área de educação superior, que tenham objeto na oferta de cursos de pós graduação (Latu Sensu), em assessoria pedagógica, para formação continuada para professores da rede municipal de ensino, metodologia ativas - Ensino Híbrido, conforme Anexo I - Termo de Referência. s, Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas, supra ou através do telefone (99)3552-1626 ou através do e-mail: [cplcolinas@gmail.com](mailto:cplcolinas@gmail.com), portal <http://colinas.ma.gov.br/> ##DAT Colinas - MA, 29 de novembro de 2022. ##CAR DELCIMAR SANTOS DA SILVA ##ASS Presidente da CPL.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 – SRP AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 – SRP.** O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 004/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar às **08h30 (oito horas e trinta minutos) do dia 14 de dezembro de 2022**, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, tendo por OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para eventual, futura e parcelada aquisição de cesta básica alimentícia, para distribuição gratuita a população carente do município de Feira Nova do Maranhão – MA, conformidade com o Termo de Referência.** O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no portal [www.comprasfeiranovama.com.br](http://www.comprasfeiranovama.com.br). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 08h00min às 12h00min, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Central, Centro, Feira Nova do Maranhão - MA, bem como no site da Prefeitura Municipal: <https://feiranovadomaranhao.ma.gov.br>, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: [cpl.feiranovama@gmail.com](mailto:cpl.feiranovama@gmail.com). Feira Nova do Maranhão - MA, 29 de novembro de 2022.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029 /2022 -** A Prefeitura Municipal de Godofredo Viana - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMGV, torna público aos interessados que fará realizar às 08:00 horas do dia 13 de dezembro de 2022, PREGÃO PRESENCIAL – SRP, em regime de Empreitada por Preço Global do tipo Menor Preço, tendo por objeto: **Contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Godofredo Viana – MA**, o qual obedecerá integralmente à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/02, e os Decretos Municipais nº 007/2017 e 161/2022 e suas alterações posteriores,. O Edital poderá ser consultado e obtido, junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 07h00 às 13h00, gratuitamente através de mídia removível (pen drive) e pelo sitio oficial desta Prefeitura ([www.godofredoviana.ma.gov.br](http://www.godofredoviana.ma.gov.br)) ou poderá ser adquirido ao preço de R\$ 50,00 (cinquenta reais) na sua forma física (em papel), pago através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Av. Dep. João Jorge Filho, nº 84, Centro, Godofredo Viana. Godofredo Viana - MA, 30 de novembro de 2022. Danilo Silva Pregoeiro Oficial.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030 /2022 -** A Prefeitura Municipal de Godofredo Viana - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMGV, torna público aos interessados que fará realizar às 10:00 horas do dia 13 de dezembro de 2022. PREGÃO PRESENCIAL – SRP, em regime de Empreitada por Preço Global do tipo Menor Preço, tendo por objeto: **Contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza e consumo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Godofredo Viana – MA**, o qual obedecerá integralmente à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/02, e os Decretos Municipais nº 007/2017 e 161/2022 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e